



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 27 de Dezembro de 2024 - Edição OnLine - Nº 2.131

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Edital Áudio Visual e Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo

Prorrogação no item 7 dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo referentes ao Cronograma de execução e Prestação de Contas.

Fica prorrogado o prazo para a Prestação do Contas das propostas premiadas pelo Edital da Lei Paulo Gustavo para fevereiro de 2025. Sendo assim as prestações de contas e suas as suas Contrapartidas ficam com sua data limite de **28 de fevereiro de 2025**.

Esta prorrogação está de acordo com a prorrogação da Prestação de Contas do Município que será até o Julho de 2025.

A Prorrogação entra em vigor a partir da data de publicação.

Atenciosamente,

Bruno Barbosa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Mat.: 124.3492

Bruno Barbosa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula 124.3492



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
PREFEITURA



Conselho Municipal
de **Política Cultural**
Três Rios

No dia 30 de julho de 2024, foi publicado o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à verba da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para publicizar as ações a serem executadas no Município de Três Rios/RJ.

Conforme originalmente indicado no PAAR, seria disponibilizado para o edital de fomento 01/2024 o montante total de R\$ 393.732,96 para 52 vagas. No momento que o edital foi publicado já constava em conta rendimentos que foram incorporados ao valor originalmente planejado, de modo que esse edital disponibilizou R\$423.098,94 para 63 vagas. O mesmo ocorreu com o edital de fomento a pontos de cultura 02/2024, que previa inicialmente R\$ 140.619,00 e passou a disponibilizar, incorporando os rendimentos, R\$ 150.000,00 para as mesmas 3 vagas.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, observando o art. 5º da Instrução Normativa MinC 19/2024, dá publicidade à alteração no seu PAAR da PNAB por meio dessa publicação.

Três Rios/RJ, 27 de dezembro de 2024.

Bruno Barbosa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula - 124.3492

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024
PROCESSO N°16985/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico de baixo ruído, de aproximadamente 10 minutos, para o Réveillon 2024/2025.

Em 23 de dezembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Bruno Barbosa Pereira, HOMOLOGA referente ao Processo nº 16985/2024 Pregão Presencial nº 003/2024.

ADJUDICADO PARA:

FOGOS OURO FINO LTDA - CPNJ sob o nº:
11.916.549/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 17145/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024
CONTRATADA: AMARAL E BARBOSA
ADVOGADOS, CNPJ: 21.176.953/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações administrativas e/ou jurídicas para cobrança e recuperação de contribuições previdenciárias junto ao INSS, em sentido amplo
VALOR GLOBAL: 15% do valor a ser ressarcido
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

TERMO ADITIVO Nº 078/21-003
CONTRATO Nº 078/2021
PROCESSO Nº 17855/2021
LOCADOR: EVELINE CERQUEIRA DE CARVALHO CUNHA
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 467, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25804-010, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 08/12/2024 a 07/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

CONTRATO Nº 052/2024 – OMISSO NO BIO
PROCESSO Nº 9227/2023
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CONTRATADA: GRUPO MACIEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 14.419.429/0001-22.
OBJETO: Prestação os serviços de Obra de Pavimentação de diversas ruas do Centro do Município de Três Rios.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.712.564,38 (dois milhões e setecentos e doze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Início de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024
(Art. 72, inciso VI e VIII da Lei 14.133/2021)
PROCESSO Nº: 16695/2024
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuir para crianças no período de Natal, atendendo uma demanda social de inclusão e acesso ao lazer.
O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas BG2 PRIME LTDA, CNPJ sob o nº: 23.880.415/0001-00, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ sob o nº: 24.708.774/0001-30

no valor global de R\$ 10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), à conta do exercício financeiro em curso, com observância nas formalidades legais.
Três Rios, 10 de dezembro de 2024.
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024
(Art. 72, inciso VI e VIII da Lei 14.133/2021)
PROCESSO Nº: 15731/2024
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa SHS – FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ sob o nº: 19.053.301/0001-01, no valor global de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), à conta do exercício financeiro em curso, com observância nas formalidades legais.
Três Rios, 10 de dezembro de 2024.
Felipe Cerqueira Guido – Secretário de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 42/2024
PROCESSO Nº: 17056/2024
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Bombeiro Civil, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização do Réveillon 2024-2025.
O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, com fundamento nos moldes do art. 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021, AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2024, em favor da empresa FORTE TRES RIOS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº: 51.167.660/0001-00, no valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Três Rios, 26 de dezembro de 2024.
Bruno Barbosa Pereira – Secretário de Cultura e Turismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

PROCESSO Nº 0648/2024

EMPRESA DETENTORA: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CPNJ sob o nº 40.050.950/0001-45

OBJETO: Aquisição de rádios transceptores portáteis, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Três Rios/RJ.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Rádio Transceptor Tipo: Portátil. Potência: 5 W. Quantidade Canais: mínimo 16 UM. Acessórios: Bateria Com Carregador. Alcance de no mínimo 12km. Fonte Alimentação: Bateria recarregável Características Adicionais: que possua códigos para comunicação, eliminação Interferência, alertas com Som e clipe para cinto. Os padrões devem ser militares e atender Resolução nº 759, de 19 de janeiro de 2023. A faixa de frequência deve estar de acordo com o Khz apontado na Resolução nº 759/2023, no que tange a destinação para segurança pública.	INTELBRAS RPD8	UN	20	R\$ 1.129,35	R\$ 22.587,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.225 DE 2 DE MAIO DE 2024.

**Suplementa e anula dotações em
R\$ 1.208.000,00 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual* nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.1 7	17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 588.000,00
02.05.1 7	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 450.000,00
02.05.1 7	17.512.2022.2093	3.3.90.93.00	00	R\$ 20.000,00
02.05.1 7	17.512.2022.2093	4.6.90.71.00	00	R\$ 150.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Art. 2º Anula o valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), de acordo com a *Lei* Orçamentária Anual n° 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	R\$ 210.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 250.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.52.00	00	R\$ 60.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$ 80.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.52.00	00	R\$ 50.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.51.00	00	R\$ 70.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$ 150.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.92.00	00	R\$ 38.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	00	R\$ 150.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.91.00	00	R\$ 40.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	R\$ 70.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.226, DE 13 MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021, que Institui a Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana do Município de Três Rios, no Decreto nº 6.824 de 10 de maio de 2022 e no Decreto nº 7.052 de 31 de maio de 2023 que prorroga o prazo de vigência.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo previsto pelo art. 6º, do Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.236 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

**Suplementa e anula dotações em
R\$ 8.021.183,49 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 8.021.183,49 (oito milhões e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 6.341.183,49 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	1.500	453.815,82
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.30.00	1.500	2.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	1.599	219.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1.552	98.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.92.00	1.550	30.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.720	227.134,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.500	105.166,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.720	89.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.92.00	1.500	346,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1.708	5.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	1.500	11.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1.500	380.000,00
02.01.22	13.392.1002.2050	3.3.90.39.00	1.500	61.850,00
02.01.22	13.392.1002.2050	3.3.90.48.00	1.500	24.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	1.720	302.900,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.25	04.122.2027.2151	3.3.90.39.00	1.704	200.000,00
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.36.00	1.500	34.504,00
02.02.10	10.304.2014.2104	3.3.90.39.00	1.659	4.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	4.6.90.71.00	1.659	540.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.48.00	1.600	150.651,34
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	1.633	70.000,00
02.03.11	08.244.2021.1816	3.3.90.32.00	1.706	9.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.30.00	1.500	4.600,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.39.00	1.500	1.404,91
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1.720	3.417,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	1.573	250.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1.550	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	1.599	80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	1.599	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	1.599	110.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.50.41.00	1.550	28.000,00
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	1.599	90.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	1.751	45.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.720	853.916,44
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	1.500	12.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.720	323.360,10
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	1.720	70.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.720	200.030,62
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.30.00	1.500	30.000,00
02.01.22	13.392.1002.1903	3.3.90.48.00	1.715	6.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.500	740.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.51.00	1.659	413.087,26
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1.662	23.000,00

II - O valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos oitenta mil reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	1540	500.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	1601	1.180.000,00

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 8.021.183,49 (Oito Milhões, Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta Mil Reais e Quarenta e Nove Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
---------------	-----------	---------------	-------	--------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1.500	450.364,04
02.01.13	04.122.2007.2122	3.3.90.39.00	1.500	170.720,69
02.01.16	04.122.2025.2002	3.3.90.39.00	1.500	43.349,12
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1.500	18.981,29
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00	1.500	24.000,00
02.01.20	04.122.2005.2100	3.3.90.30.00	1.500	28.800,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.30.00	1.500	16.000,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.39.00	1.500	200.000,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1.500	458.086,75
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.90.31.00	1.500	40.000,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.93.00	1.500	51.064,72
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	1.500	36.864,47
02.01.27	04.122.2026.2088	3.3.90.93.00	1.500	19.333,66
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1.500	384.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	1.500	123.900,00
02.01.03	04.122.2017.2009	3.3.90.08.00	1.500	31.500,00
02.01.05	04.129.2001.1439	3.3.90.32.00	1.500	16.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.30.00	1.500	37.000,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	1.500	60.000,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.92.00	1.500	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	1.500	10.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	1.500	108.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.500	3.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.93.00	1.500	9.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1.500	10.000,00
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	1.500	50.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.30.00	1.500	10.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1.500	35.000,00
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.36.00	1.500	14.000,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.30.00	1.500	6.800,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.36.00	1.500	1.400,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.39.00	1.500	9.800,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.39.00	1.500	7.200,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.30.00	1.500	6.100,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	1.500	27.900,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.93.00	1.500	39.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.93.00	1.500	13.700,00
02.01.09	11.333.2016.2407	3.3.90.39.00	1.500	200,00
02.01.09	04.122.2016.2406	3.3.90.30.00	1.500	600,00
02.01.09	11.334.2016.2411	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.09	11.334.2016.2411	3.3.90.39.00	1.500	400,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.09	11.333.2016.2412	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.09	11.333.2016.2412	3.3.90.39.00	1.500	400,00
02.01.12	27.812.2009.1407	4.4.90.51.00	1.500	194,00
02.01.12	27.812.2009.1601	4.4.90.51.00	1.500	200,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.36.00	1.500	200,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.39.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.32.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.36.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.30.00	1.500	4.607,93
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.36.00	1.500	400,00
02.01.12	27.811.2009.2461	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.12	27.811.2009.2461	3.3.90.31.00	1.500	4.074,00
02.01.12	27.811.2009.2461	3.3.90.36.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.36.00	1.500	350,00
02.01.12	27.812.2009.2465	3.3.90.39.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2468	3.3.50.41.00	1.500	194,00
02.01.12	27.812.2009.2468	3.3.90.30.00	1.500	194,00
02.01.12	27.812.2009.2468	3.3.90.39.00	1.500	1.160,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1.500	140,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	1.500	3.800,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	1.500	900,00
02.01.02	04.122.2017.2376	3.3.90.39.00	1.500	300,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.36.00	1.500	200,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.92.00	1.500	200,00
02.01.02	04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	1.500	200,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.3.90.92.00	1.500	2.000,00
02.01.03	04.122.2017.2012	3.3.90.39.00	1.500	2.000,00
02.01.03	04.122.2017.1414	4.4.90.52.00	1.500	367,45
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	1.500	300,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	1.500	550.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	1.500	3.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	1.500	11.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.3.90.92.00	1.500	2.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.39.00	1.500	3.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.92.00	1.500	400,00
02.01.04	04.122.1000.2015	3.3.90.39.00	1.500	600,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.30.00	1.500	600,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.93.00	1.500	1.800,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.30.00	1.500	200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.93.00	1.500	30.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1.500	160.000,00
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	1.500	40.036,56
02.01.06	12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	1.500	1.200,00
02.01.06	12.368.2015.2930	3.3.90.39.00	1.500	1.100,00
02.01.06	12.363.2015.2400	3.3.90.39.00	1.500	1.000,00
02.01.06	12.368.2015.2930	3.3.90.30.00	1.500	450,00
02.01.06	12.363.2015.2397	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.39.00	1.500	2.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	1.500	1.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.92.00	1.500	1.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.36.00	1.500	600,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.30.00	1.500	1.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1.500	567,91
02.01.08	04.122.2027.2087	3.3.90.92.00	1.500	485,10
02.01.09	23.691.2016.2158	3.3.90.39.00	1.500	200,00
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.30.00	1.500	300,00
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.39.00	1.500	2.400,00
02.01.09	04.122.2016.2177	4.4.90.52.00	1.500	2.000,00
02.01.09	04.122.2016.1590	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2463	4.4.90.92.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2465	3.3.90.30.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2465	3.3.90.36.00	1.500	200,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.39.00	1.500	150,00
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	1.709	50.000,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	1.500	891.215,82
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	1.720	80.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1.720	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	1.550	12.000,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	1.500	39.000,00
02.01.06	12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	1.500	80.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1.552	198.000,00
02.01.06	12.365.2015.2290	3.3.90.39.00	1.550	18.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	1.720	10.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1.720	180.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	1.720	250.000,00
02.01.08	15.451.2018.1595	4.4.90.51.00	1.720	10.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	4.4.90.51.00	1.720	5.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	4.4.90.52.00	1.720	54.442,06
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.30.00	1.708	5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2050	3.3.50.41.00	1.500	85.850,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1.720	13.000,00
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.92.00	1.500	2.000,00
02.01.27	04.122.2026.2084	3.3.90.39.00	1.500	12.504,00
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.39.00	1.500	3.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	1.601	540.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1.500	300.000,00
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	1.500	28.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	1.573	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	1.550	20.000,00
02.01.06	12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	1.550	28.000,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	1.573	150.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	4.4.90.52.00	1.751	45.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	1.720	300.418,04
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1.720	65.500,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1.720	70.000,00
02.01.08	15.451.2018.1596	4.4.90.51.00	1.720	200.030,62
02.01.14	04.131.1400.2089	3.3.90.36.00	1.500	30.000,00
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.30.00	1.500	200.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.39.00	1.500	26.100,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.93.00	1.500	8.500,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.39.00	1.500	7.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.30.00	1.700	5.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.52.00	1.635	413.087,26

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.252, DE 1° DE JULHO DE 2024.

**Suplementa e anula dotações em
R\$ 1.019.000,00 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.019.000,00 (Um Milhão Dezenove Mil Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.019.000,00 (Um Milhão Dezenove Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.31.00	00	R\$ 50.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	R\$ 219.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 750.000,00
----------	------------------	--------------	----	-------------------

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 1.019.000,00 (Um Milhão Dezenove Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	R\$ 89.000,00
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.52.00	00	R\$ 20.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 100.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$ 80.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	00	R\$ 700.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	00	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 1º de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.255, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021 – Institui a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais, da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Três Rios.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.847, de 13 de junho de 2023 que prorrogou o prazo de vigência do Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.092, de 17 de agosto de 2023 que revalidou os efeitos e prorrogou o Decreto nº. 6.604, de 1º de julho de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de novembro de 2024, o prazo previsto pelo art. 6º, *caput*, do Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO N° 7.307 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Suplementa e anula dotações em
R\$ 1.504.000,00 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	R\$ 414.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 900.000,00

II - O valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	1662	R\$ 190.000,00

Art. 2º Anula o valor R\$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1541	3.3.90.39.00	00	R\$ 17.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 219.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	3.3.90.39.00	00	R\$ 14.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$ 188.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.18.00	00	R\$ 9.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.51.00	00	R\$ 9.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$ 65.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	00	R\$ 490.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	00	R\$ 390.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	00	R\$ 14.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.41.00	00	R\$ 19.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.47.00	00	R\$ 8.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	R\$ 6.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.6.90.71.00	00	R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.311, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação do FUPDE – Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, previsto na Lei Municipal n°. 3.267 de 28 de agosto de 2009, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação do FUPDE – Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, cuja criação se deu pela Lei Municipal n°. 3.267 de 28 de agosto de 2009, visando ainda atender à requisição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro formalizada através do Ofício n° 605/2024 – Procedimento MPRJ n°. 05.22.0009.0004187/2024-07;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO FUNDO PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUPDE**

Art. 1º O Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência – FUPDE será mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e gerido pelo CMPDE (Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), que além de indicar o seu coordenador, fixará critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto na Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011.

§ 1º Os recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

§ 2º A destinação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação e contas.

§ 3º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade à pessoa com deficiência, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE** **INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPDE EM RELAÇÃO AO FUNDO** **PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUPDE**

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em relação ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo das demais atribuições:

- I** – Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência no seu âmbito de ação;
- II** – Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da pessoa com deficiência, bem como do sistema de garantia dos seus direitos no âmbito de sua competência;
- III** – Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- IV** – Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- V** – Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- VI** – Publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;
- VII** – Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
- VIII** – Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo criteriosa e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;
- IX** – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
- X** – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal para Política de Integração da pessoa Portadora de Deficiência o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS, COORDENAÇÃO E ATIVIDADES DE GESTÃO

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

- I** - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- II** - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

Seção II DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao CMPDE;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FUPDE, referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – Assinar com o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

IV - Preparar os relatórios de acompanhamento das realizações, para serem submetidos ao CMPDE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

V - Apresentar, ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao CMPDE, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FUPDE detectada nas demonstrações mencionadas;

§ 1º O cargo de Coordenador será preenchido por um membro do CMPDE, a ser escolhido em eleição secreta, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º A função de Coordenador do FUPDE é considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO IV DAS FONTES DE RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º O Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência deverá ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados e do Município, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do imposto de renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

VII - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IX - por outros recursos que lhe forem destinados;

X - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

CAPÍTULO V DAS NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO

Art. 6º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência compete única e exclusivamente ao CMPDE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 7º É facultado ao Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Fica determinado o percentual mínimo de 20% de retenção ao FUPDE em cada chancela.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não poderá ser superior a 02(dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FUPDE, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 8º O nome do doador ao FUPDE só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 9º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência figurem como beneficiários dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 10 O financiamento de projetos pelo FUPDE deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 11 O Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos dará ampla divulgação à comunidade:

I - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à pessoa com deficiência;

II - os requisitos para apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência- FUPDE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

III - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido;

V - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do fundo para Integração da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 12 A aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, deliberada pelo CMPDE, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 02 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de direitos, tutelares, equipe de atendimento a crianças e adolescentes, ou seja, os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa com deficiência, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 13 É vedada à utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE;

II - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de pessoas com deficiência, aí compreendido o próprio Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o que deverá ficar a cargo do orçamento geral da Secretaria à qual o referido setor está vinculado;

III - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a pessoa com deficiência, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, mesmo que atenda exclusivamente pessoa com deficiência.

§ 2º O CMPDE poderá afastar vedação do inciso V, por meio de Resolução própria, o qual deve estabelecer as formas e critérios de utilização dos recursos e desde que os mesmos sejam para uso exclusivo da política da pessoa com deficiência.

Art. 14 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 28 de novembro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



Decreto nº 7.311, de 28 de novembro de 2024.

Página 9 de 9

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 8.000.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 5246 de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

CONSIDERANDO o Art.42 c/c o inciso II do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caupt* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, do **excesso de arrecadação** estimado para o exercício corrente, considerando a receita prevista e a realizada na Fonte de Recurso STN 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 003).

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:				
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	FR 1.540.000	R\$ 5.000.000,00
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	FR 1.540.000	R\$ 3.000.000,00
Órgão/Entidade:				
02.01.06 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia				
Função:				
12 – Educação				
Subfunção:				
361 – Ensino Fundamental				
367 – Educação Especial				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Programa: 2015 – Educação em sua Integralidade
Ação (Projeto/Atividade): 2192 – Pagamento de Pessoal Ativo 2224 – Remuneração de Docente – 70% Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso STN 1.540.000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 003).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.319, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Extingue as Atividades Educacionais,
Pedagógicas e Administrativas da
Escola Estadual Municipalizada
Eduardo Duvivier, e dá outras
providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e, do artigo 43, alínea "g", combinado com o artigo 78, §2º, da Lei Orgânica do Município de Três Rios e

CONSIDERANDO o reduzido quantitativo de alunos na Escola Estadual Municipalizada Eduardo Duvivier, alocados em turmas multiseriadas;

CONSIDERANDO que a migração dos alunos para a Escola Estadual Municipalizada Luther King trará benefícios pedagógicos, ante a alocação nas turmas correspondentes aos seus respectivos anos de escolaridade;

CONSIDERANDO o fato de que não há uma projeção de aumento significativo da comunidade escolar na localidade em que se situa a Escola Estadual Municipalizada Eduardo Duvivier, que justifique a manutenção das atividades da referida unidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as atividades educacionais, pedagógicas e administrativas da Escola Estadual Municipalizada Eduardo Duvivier, situada na BR 040, Km 29, Hermogêneo Silva, Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A extinção das atividades indicadas no caput do presente artigo se deu em 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Em razão da extinção prevista no artigo anterior, todo o corpo docente e administrativo será remanejado de acordo com a oportunidade e convivência da administração pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O remanejamento dos profissionais indicados no caput do presente artigo de se dará por ato administrativo emanado pela própria Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 3º. Fica determinado que todo o acervo documental e material/patrimonial serão cadastrados e recolhidos pelo Setor de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de dezembro de 2024.



Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 7.213, de 1º de abril de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.213, de 1º de abril de 2024, que estabelece, no âmbito da Administração Direta do Município, a redução de todas as gratificações em comitês, comissões, grupos de trabalho e similares, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 7.213, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.322, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o valor da UFMTR 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.564, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, de dezembro de 2023 à novembro de 2024, foi de 4,87%, conforme divulgado pelo Agência IBGE em 10/12/2024 09h33;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e conseqüentemente a entrega do carnê de forma ágil aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 133,78 (cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios – UFMTR, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



**Conselho Municipal
de Política Cultural**
Três Rios

Declaração de Destinação de Recursos Orçamentários próprios para a Cultura

DECLARO que o Município de Três Rios destinou, para este exercício, recursos orçamentários próprios para a Cultura em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios, em observância ao exigido pelo §4º do artigo 6º da Lei 14.399/2022 e pelo §6º do artigo 3º do Decreto 11.740/2023; sendo essa exigência uma condição para receber, anualmente, os recursos de que trata a referida Lei.

Três Rios/RJ, 27 de dezembro de 2024.

Bruno Barbosa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Matricula - 124.3492



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5250 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 83.252,29 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.252,29 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes às transferências de emendas parlamentares através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS operacionalizadas pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa., Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1818 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – APAE Três Rios
– Emenda Relator 2021

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 4.712,74





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 050 – SIGTV 330600820210002 GND3)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1899 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220003

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 249 – SIGTV 330600820220003 GND3)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1884 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Luz do Amanhecer – Emenda 330600820220004 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220004 GND3)

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 7.113,13

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 248 – SIGTV 330600820220003 GND3)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1898 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Luz do Amanhecer – Emenda 202281000306 – Marcelo Freixo – SIGTV 330600820220004 GND3)

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 58.054,82

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 255 – SIGTV 330600820220003 GND3)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1907 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE – Emenda Relator 202337990007 – Sen. Romário – SIGTV 330600820230001

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 3.993,36

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 263 – SIGTV 330600820220001 GND3)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5251 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Regularização de construção, modificação ou acréscimo já executados, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para regularização das edificações em desconformidade com a legislação municipal vigente, na forma e nas condições estabelecidas – LEI DA MAIS VALIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As obras de construção, modificações ou acréscimo comprovadamente existentes até a data da publicação desta Lei, executadas sem o devido licenciamento e em desconformidade com a legislação municipal vigente, poderão ser legalizadas a requerimento do interessado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, construídas até a data da publicação desta lei.

§ 1 - À Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação caberá processar, analisar, coordenar e executar os atos necessários à regularização das edificações.

§ 2 - As edificações a serem regularizadas deverão possuir, no mínimo, alvenaria, piso e estarem cobertas, mas estes itens não a consideram como obras concluídas para emissão do Laudo de Contrapartida, sendo, nesses casos, liberado apenas o projeto aprovado e uma licença especial tratada no art. 7º.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º - As edificações licenciadas que não puderam obter o Habite-se por execução divergente do projeto aprovado, poderão ser objeto de apreciação através dessa lei, se não estiverem no enquadramento do Art. 3º.

Art. 2º - O pedido de regularização terá seu início mediante requerimento específico por parte do interessado, e deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I. Projeto em 3 (três) cópias, devidamente assinadas pelo proprietário e por profissional de arquitetura ou engenharia contendo: planta baixa, no mínimo 2 cortes - um corte transversal e um corte longitudinal -, fachada, planta de situação devidamente cotada com os afastamentos demarcando o P.A. encontrado e o P.A. exigido por lei e projeto de calçada conforme NBR 9050;

II. Na apresentação das plantas de corte quando houver diferença de nível nos pisos, deverá estar graficamente o valor da diferença para um melhor entendimento do desenho;

III. Comprovação de existência legal através de certidão do registro de imóveis pelo proprietário ou por seu detentor, acompanhado de anuência expressa do proprietário, não sendo esta exigível em situação de posse, ou ainda declaração pessoal de situação de propriedade, desde que o imóvel se encontre em loteamento aprovado anteriormente;

IV. Fotos atualizadas da edificação existente que compõe objeto do requerimento, frontal, lateral em ambos os lados e fundos;

V. Cópia da Escritura ou título que comprove a compra do imóvel;

VI. Identificação do requerente: cópia da carteira de Identidade e CPF;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- VII.** Declaração de Posse do Imóvel;
- VIII.** Memorial Descritivo;
- IX.** Guia RRT ou ART quitada com código de Execução de Obra ou Vistoria;
- X.** Procuração do proprietário do imóvel quando o requerente não for o próprio;
- XI.** Certidão de Feitos Cíveis;
- XII.** Contatos telefônicos e e-mail tanto do Responsável técnico quanto do Proprietário;
- XIII.** Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, quando o empreendimento assim necessitar;
- XIV.** Certificado da Defesa Civil, quando o empreendimento assim necessitar;
- XV.** Comprovante do pagamento de 2 UFMTR para análise do projeto;
- XVI.** A documentação a ser entregue será disposta na ordem em que aparecem no checklist e este deve vir preenchido corretamente para facilitar a conferência na abertura do requerimento.

§ 1º - Será de inteira responsabilidade do responsável técnico as informações demonstradas nas plantas através do levantamento arquitetônico, bem como de inteira responsabilidade do requerente a documentação juntada no processo.

§ 2º A análise e a aprovação serão feitas com base nos documentos e plantas apresentadas para esta finalidade, uma vez que, o profissional deverá apensar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no processo, bem como o seu recolhimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º Não será objeto de indeferimento a diferença da área do terreno - se este estiver menor que na documentação do mesmo - e do Título de Propriedade visto o lapso de tempo estipulado na presente Lei para a regularização do imóvel.

§ 4º O requerente poderá fazer posteriormente a retificação da área ou em processo paralelo nos casos em que o terreno for maior que o descrito na sua documentação.

Art. 3º - Serão indeferidas pelo Município as solicitações de regularização das edificações construídas em discordância com a legislação que:

- I.** Invadam logradouro, área pública, P.A. existente (alinhamento com demais imóveis), faixas não edificáveis, faixas de escoamento de águas pluviais, exceto os que tenham seção de vazão necessária ao escoamento, áreas de preservação ou de interesse ambiental definidas em lei;
- II.** Estiverem situadas em áreas de risco, assim definidas pelo Município;
- III.** Proporcionem riscos quanto à estabilidade e segurança, consoante os padrões e normas técnicas vigentes;
- IV.** Ultrapassem em mais de dois pavimentos acima do projeto já aprovado para a edificação em função da legislação vigente na época pela municipalidade e sem habite-se;
- V.** Legalização de obras sobre as quais haja questionamentos judiciais decorrentes de direitos de condomínios ou vizinhos ficará condicionada ao resultado da ação respectiva, não impedindo, no entanto, que seja apresentada, para averiguações preliminares, a documentação exigida, o que garantirá, de imediato, a regularização futura do imóvel, tão logo seja resolvida a questão judicial;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- VI.** Os casos dispostos nos parágrafos 3º e 4º do Art. 6º;
- VII.** Ultrapassem mais de 4 pavimentos a partir do térreo;
- VIII.** Tenham sido beneficiadas por outra edição da Mais Valia.

Art. 4º - Quando o requerimento administrativo de Regularização estiver com documentação incompleta, será o requerente notificado que, no prazo de 15 dias, apense a documentação, e decorrido este tempo, não havendo o cumprimento, o processo será indeferido e arquivado;

I. Não será permitida a abertura de processo sem os documentos listados no Art. 2º;

II. A ausência de alguma documentação só será aceita no caso de lapso administrativo, sendo necessária a justificção pelo agente público que aceitou o requerimento.

§ 1º - Para maior agilidade far-se-á constar no Anexo II da presente Lei - a solicitação do e-mail do Responsável Técnico e do Requerente, no qual será enviado por meio eletrônico a relação da documentação faltante e o prazo de 15 dias será contado a partir da data do envio, para a aplicação da multa, observação esta que se fará constar no rodapé do Anexo.

§ 2º - Depois de enviado o e-mail, o fiscal responsável pelo processo emitirá uma cópia que será apensada a este.

§ 3º - Mesmo que o processo de Regularização seja indeferido, este não deixará de ser objeto para fins de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, através do Anexo I da presente Lei, assinado pelo requerente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 5º - Requerida a regularização da edificação, o Município notificará o proprietário para adoção de providências que se fizerem necessárias, para que se possa deferir o processo de regularização, o não cumprimento pelo requerente levará o processo ao indeferimento.

Parágrafo Único - Será firmado um termo entre o município e o requerente determinando um prazo para a adoção do exposto no *caput* acima.

Art. 6º - É permitida a regularização de uma ou mais unidades autônomas, separadamente, na mesma edificação ou lote.

§ 1º - No caso exposto no *caput* acima, se alguma das unidades não tiver condições de ser objeto de regularização deverá ser retirada da planta e do quadro de áreas.

§ 2º - Quando numa mesma área existir uma ou mais unidades construídas a taxa de ocupação real será o somatório de todas as unidades construídas.

§ 3º - A omissão da Taxa de Ocupação real do lote será motivo para indeferimento.

§ 4º - A Taxa de Ocupação real sendo superior a 70% será motivo para indeferimento no caso de já existir construção legalizada com T.O. máxima.

Art. 7º - Após a análise do técnico, expondo no final seu entendimento, segue para o Secretário ou pessoa designada para o seu deferimento ou não.

§ 1º - Se houver deferimento da regularização da edificação também será expedido o Laudo para legalização do projeto, mediante o pagamento de contrapartida pecuniária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - A legalização da edificação implica no seu imediato cadastramento para fins de lançamento dos tributos municipais.

§ 3º - Para a construção inacabada, após a aprovação do Projeto de Legalização, será expedida licença especial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, não sendo permitidas quaisquer alterações que descaracterizem o projeto original, para a obtenção do Laudo de Contrapartida.

§ 4º - Não concluída a obra no prazo previsto no parágrafo anterior, a licença só poderá ser renovada mediante o pagamento de 15% do valor da taxa de expedição do referido alvará, com prazo de mais 12 (doze) meses.

Art. 8º - Para aplicação do Programa de Regularização de construção, modificação ou acréscimo já executados, serão observadas as disposições abaixo para fins de análise e posterior aprovação:

- I.** As janelas, eirados, terraços ou varandas não poderão estar a menos de um metro e meio do terreno vizinho;
- II.** O limite mínimo de 1,50m é para abertura de janela frontal ao terreno vizinho;
- III.** O limite de 75cm se aplica a janelas no posicionamento perpendicular a linha limítrofe;
- IV.** Acima de dois metros de altura, serão aceitas aberturas para luz ou ventilação não maiores de 10 cm de largura por 20 cm de comprimento;
- V.** As águas das coberturas não poderão estar dispostas sobre o prédio vizinho;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VI. Os panos de iluminação - Parede de Tijolo de Vidro Translúcido podem estar acima de 1,50 de altura do prédio vizinho (Súmula nº 120 do STF).

§ 1º - Os limites de 0,75cm e 1,50cm tem por finalidade impedir a visão interna do prédio vizinho, resguardando a sua privacidade, no entanto, se houver entre duas propriedades, rua, estrada ou caminho, as restrições dos afastamentos citadas não precisam ser aplicadas para fins desta lei complementar.

§ 2º - A distância de 1,50 cm ou 0,75 cm deve ser contada da linha divisória do terreno e não da edificação do vizinho.

§ 3º - Havendo um muro capaz de vedar a intimidade dos vizinhos, serão aceitas janelas com distância mínima de setenta e cinco centímetros, mesmo que diretamente voltada ao imóvel contíguo ou perpendicular a linha divisória, todavia essa possibilidade não compreende terraço ou varanda.

§ 4º - Os muros de divisas podem ter, no máximo, 3,00m (três metros) de altura em relação ao nível natural do terreno, conforme determina o Código de Obras Municipal nº 3.990/2013.

§ 5º - Quando for constatado pela fiscalização de obras que o objeto de legalização se encontra numa área que possa vir a proporcionar risco, como construídas em áreas que necessitem de muro de arrimo e contenção, será necessário que se entre conjuntamente com um processo de construção do muro, com o devido projeto e responsabilidade técnica.

§ 6º - O processo de regularização será adiado até a conclusão do muro que trata o §5º, não excedendo o prazo de 12 meses contados da aprovação do projeto da contenção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 7º - Quando do pedido de Regularização de uma edificação, esta não houver confrontantes, e o requerente tiver construídos janelas no segundo pavimento dentro da distância de 0,75cm, poderá esta ser regularizada desde que, o requerente construa um muro de forma tal, que a sua linha de visão não incida sobre a linha divisória.

§ 8º - Sendo aplicado o §7º o requerente também deverá assinar um Termo, no qual se declara ciente do Parágrafo Único do art. 1302 do Código Civil, que traz a seguinte redação:

"Art. - 1302 - (...)

Parágrafo Único - *Em se tratando de vãos, ou aberturas para luz, seja qual for a quantidade, altura e disposição, o vizinho poderá, a todo tempo, levantar a sua edificação, ou contramuro, ainda que lhes vede a claridade."*

Art. 9º - A contrapartida financeira prevista nesta Lei será feita, obrigatoriamente, em pecúnia, tendo natureza jurídica de taxa a partir do cálculo:

$$(ÁREA CONSTRUÍDA \times CUB-RJ \times 1,5\%) + (ÁREA CONSTRUÍDA \times 0,05 \times UFMTR) = CONTRAPARTIDA$$

§ 1º - CUB-RJ é o Custo Unitário Básico de Construção do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - 1,5% é a razão da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – TLFO, de acordo com o art. 228 da Lei nº 4.626/2019.

§ 3º - 0,05 é a razão da UFMTR por metro quadrado de área construída à título de emissão do laudo de contrapartida, equivalente da Mais Valia para o Habite-se de que trata o art. 228, § 5º, da Lei nº 4.626/2019.

§ 4º - UFMTR é a Unidade Fiscal do Município de Três Rios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 5º - Aplica-se a alíquota de 40% (quarenta por cento) do valor do CUB-RJ, para fins de cálculo da Mais Valia.

§ 6º - O valor apurado para pagamento da Mais Valia poderá ser pago em até dez parcelas iguais.

Art. 10 - O ISS com alíquota prevista no item 7.02 da lista de serviços anexa a Lei nº 4.626/2019, que terá como base de cálculo 30% (trinta por cento) do valor da obra regularizada, valor este devidamente informado pelo profissional responsável pelo Projeto ou pelo Setor Técnico da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação do Município.

Art. 11 - A Regularização de um imóvel não significa que este é objeto de implantação de uma determinada atividade naquele local.

Art. 12 - Nos casos dispostos no parágrafo segundo do art. 1º, para emissão da Licença Especial incidirá a mesma taxa disposta no Art. 9º e o Laudo de Contrapartida será emitido no mesmo processo após a confirmação da conclusão da obra por meio de nova vistoria.

Art. 13 - Os processos que se encontram na Secretaria de Obras, referente a Mais Valia, mesmo de exercícios anteriores, poderão passar por nova análise, inclusive, auferindo prazo determinado no art. 1º para o cumprimento das regras e exigências prescritas nesta lei.

Art. 14 - Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento;

Anexo II - Declaração de Posse;

Anexo III - Termo de Ciência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 15 - A repristinação dessa lei não altera a data tratada no art. 1º.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO I - REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Eu, _____, residente e domiciliado a

n° _____, complemento _____, Bairro _____,
neste município, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria a **REGULARIZAÇÃO DE OBRA**,
do imóvel abaixo descrito, dentro dos termos da Lei n° _____.

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Rua:
Complemento:
Bairro:
Telefone e Email do Requerente:
Responsável Técnico:
Título:
N° do CREA/CAU:
Email do Responsável Técnico:
Telefone Responsável Técnico:

Documentos em Anexos:

<input type="checkbox"/>	Certidão de Registro de Imóvel/ Compromisso de Compra e Venda / Escritura Pública
<input type="checkbox"/>	Declaração de Posse - Modelo Anexo I
<input type="checkbox"/>	Projeto Básico - 3 cópias
<input type="checkbox"/>	Fotos do Imóvel
<input type="checkbox"/>	Documentos do Requerente
<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo
<input type="checkbox"/>	Guia RRT ou ART e Comprovante de Pagamento
<input type="checkbox"/>	Procuração do proprietário do imóvel quando o requerente não for o próprio

Nos termos,

Pede Deferimento.

Três Rios, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente com firma reconhecida

Página 12 de 14



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

DECLARO, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Três Rios que possuo o direito de posse ou propriedade do imóvel abaixo descrito e que respondo por qualquer ato ou fato, seja de natureza física, documental, material, legal e ainda, perante terceiros, que seja por eu ora declarado ou praticado no referido imóvel, principalmente no que diz respeito àqueles requeridos ou comunicados à Prefeitura Municipal de Três Rios.

Dados do Imóvel:

Rua:
Complemento:
Bairro:
Proprietário anterior:
Uso predominante:
Área construída:
Área do terreno:
Área do Título de Propriedade:
Nº do Registro de Imóvel quando houver:

Dados do Declarante:

Nome completo:
CPF:
Carteira de Identidade:
Telefone:
Email:

DECLARO ainda, estar ciente de que a Prefeitura do Município de Três Rios não se responsabiliza, seja em que tempo for por qualquer ato, autorização, informação que por ela for praticado, sendo a presente declaração infundada ou que não expresse a verdade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Três Rios, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente com firma reconhecida

Página 13 de 14



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA

Art 1.302 - Código Civil

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, e
CPF.: _____, Brasileiro, residente e
domiciliado _____ nº
_____, Complemento _____, Bairro _____ neste
município, venho através deste termo **DECLARAR**, que estou ciente do que dispõem o
art. 1302 em seu parágrafo único, abaixo transcrito:

Art. 1032....

Parágrafo Único: Em se tratando de vãos, ou aberturas para luz, seja qual for a quantidade, altura e disposição, o vizinho poderá, a todo tempo, levantar a sua edificação, ou contramuro, ainda que lhes vede a claridade.

O presente termo se faz, uma vez que, o meu imóvel possui abertura frontal para o terreno contíguo num afastamento não menor que 0,75 cm, mas não dentro do 1,50 m que é o mínimo exigido por lei, apesar dos vãos de visão não incidir sobre a linha divisória do limite do terreno vizinho.

Declaro, que em nenhum momento irei demolir o muro, objeto de obstrução de visão sobre o limite do terreno vizinho.

ENDEREÇO DO IMOVEL:

Rua:
Complemento:
Bairro:
Telefone:
Email do Requerente:

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Três Rios, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente com firma reconhecida

Página 14 de 14



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5252 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Três Rios autorizado a instituir diretrizes para a regularização, a organização e funcionamento das feiras livres no Município de Três Rios, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o Código de Posturas Municipal, o Código Tributário Municipal e a Legislação Sanitária, no que couber.

§ 1º - A comercialização de alimentos em feiras livres no Município de Três Rios representa uma grande tradição, sendo um canal direto de comercialização incentivada pelas políticas públicas, como forma de apoio e agregação de valor aos produtos oriundos da agricultura familiar.

§ 2º - As feiras livres apresentam-se como uma importante opção de acesso aos produtos típicos regionais, produtos artesanais e naturais, gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros e afins, incluídos os produtos orgânicos e agroecológicos, por meio da comercialização no varejo.

Art. 2º - A organização, a regularização e o funcionamento das feiras livres se dão pelas disposições desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 1º - Consideram-se Feiras Livres do Município de Três Rios as feiras tradicionalmente já realizadas: às sextas-feiras e aos sábados no Centro da Cidade nas Ruas Sete de Setembro e Dr. Carvalho Lima; aos domingos no Bairro de Vila Isabel na Rua Eliza Medina de Miranda; e a Feira Orgânica na Praça São Sebastião aos sábados.

§ 2º - O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer novos locais para realização de feiras livres no Município de Três Rios de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 31 desta Lei.

Art. 3º- Para efeito desta Lei, considera-se feira livre, a atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em via e/ou logradouro público com local previamente autorizado pelo Poder Executivo para este fim, com estrutura provisória e removível.

§ 1º - As feiras livres do Município de Três Rios são destinadas à venda de produtos hortifrutigranjeiros, ovos, mel, doces, geleias, laticínios, pescados frescos, flores, plantas ornamentais, artesanato, bebidas de origem artesanal, gêneros alimentícios, temperos e condimentos, conservas, raízes e tubérculos, carnes frescas, congeladas, defumadas e derivados, aves, animais vivos e/ou abatidos, produtos oriundos de lavoura, seus subprodutos e outros que possam vir a ser aprovados pelo órgão competente e produtos de comércio varejista de variedades gerais.

§ 2º - Entende-se como via pública e logradouro público, espaço, rua, avenida, praça com ou sem cobertura, munidos de infraestrutura mínima para comportar a realização do evento.

§ 3º - É autorizada a atuação de comerciantes no recinto da feira, desde que estejam devidamente caracterizados, autorizados e fiscalizados pelo poder municipal como feirante.

Art. 4º- O Prefeito fixará, através de Decreto, o local, os dias da semana e horário de funcionamento das Feiras Livres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único - Os dias de funcionamento excepcionalmente poderão ser alterados em ocasiões especiais, como feriados, que poderiam prejudicar a comercialização nas feiras livres.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO AO FEIRANTE E DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 5º - Somente poderá comercializar nas feiras livres do município de Três Rios a Pessoa Física que possua os documentos vigentes abaixo relacionados:

I - Cadastro de feirante na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SAPDR);

II - Licença Sanitária;

III - Licença para Ocupação de Espaço Público.

§ 1º - Para efeito desta Lei consideram-se as categorias de feirante:

I - CATEGORIA A - Feirante produtor rural: aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou industrialização:

a) A.01: Frutas e produtos hortícolas in natura (frutas, hortaliças tuberosas, hortaliças folhosas, ervas aromáticas frescas, hortaliças herbáceas e congêneres);

b) A.02: Flores naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos e adubos, plantas comestíveis.

II - CATEGORIA B - Feirante expositor: aquele que apenas comercializa produtos de lavoura:

a) B.01: Frutas e produtos hortícolas in natura (frutas, hortaliças tuberosas, hortaliças folhosas, ervas aromáticas frescas, hortaliças herbáceas e congêneres).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

III - CATEGORIA C - Feirante vendedor de produtos de origem animal: aquele que comercializa produtos de origem animal:

- a) C.01: Ovos e seus derivados;
- b) C.02: Leite e seus derivados;
- c) C.03: Carne e seus derivados;
- d) C.04: Pescados e seus derivados;
- e) C.05: Mel e demais produtos apícolas;
- f) C.06: Embutidos e defumados.

IV - CATEGORIA D - Feirante artesão: aquele que comercializa produto artesanal por ele criado ou confeccionado:

a) D.01: Produtos artesanais e naturais para limpeza e higiene pessoal (incluindo artigos de perfumaria): ervas medicinais, trabalhos artesanais em pedra, vidro, barro ou madeira, esteiras e chapéus de palha, artefatos de madeira, alumínio, arame ou palha, velas, bucha para banho, toucas, espelhos de mão, bijuterias, pentes e presilhas para cabelos;

b) D.02: Demais produtos não mencionados.

V - CATEGORIA E - Feirante vendedor de produtos processados e/ou elaborados de origem animal e vegetal: aquele que comercializa mercadorias produzidas por si ou por terceiros a partir de matéria-prima de animal e/ou vegetal:

a) E.01: Frutas e produtos hortícolas minimamente processados, envasados e que foram manipulados;

b) E.02: Alimentos prontos para consumo, refeições e produtos de lanchonete, tais como churrasquinhos, pastéis, churros, pizzas, tapiocas, porções, refeições a la carte, tortas, refeições de marmita, massas, sopas, salgados fritos na hora, incluindo água de coco, bebidas alcoólicas, refrigerantes, suco de frutas e água envasados;

Página 4 de 20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

c) E.03: Produtos de mercearia em geral, tais como: cereais e grãos alimentícios, café torrado em grãos ou pó (moído na hora ou empacotado); açúcar, sal, farinha, fubá de milho e amidos; óleos comestíveis; macarrão e massas preparadas; bolachas e biscoitos; panetones; doces ou geleias enlatados ou empacotados; balas e chocolates; conservas em geral; molhos; coco ralado; frutas secas e cristalizadas; cogumelos in natura ou secos; temperos, especiarias e congêneres.

VI - CATEGORIA F - Feirante ambulante (Camelô): aquele que comercializa ampla variedade de produtos, oferecendo conveniência e diversidade aos clientes:

a) F.01 - Variedades Gerais: Inclui, mas não se limita a eletrônicos como pen drives, CDs e rádios, vestuário diverso, acessórios como meias, cuecas, óculos, relógios e bijuterias, além de brinquedos e outros itens relacionados.

Parágrafo Único - Dois ou mais produtores poderão associar-se para participar das feiras, desde que usufruam do mesmo espaço comum e que estejam devidamente aprovados pela SAPDR.

Art. 6º - A expedição da Licença para Ocupação de Espaço Público e da Licença Sanitária, deverá ser concedida pelo Executivo Municipal nas formas disciplinadas através das legislações vigentes.

Parágrafo Único - A concessão da Licença para Ocupação de Espaço Público dar-se-á à critério da Administração de acordo com a disponibilidade de espaço público.

Art. 7º - O feirante autorizado a comercializar mercadorias nas Feiras Livres de Três Rios estará sujeito à tributação municipal, conforme legislação vigente, assim como às normas sanitárias e de segurança e ordem pública.

2024.12.27



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 8º - A autorização para comercialização nas feiras livres poderá ser revogada a qualquer tempo no caso de descumprimento desta Lei ou quando constatada a prática das seguintes infrações:

- I** - Venda de mercadorias deterioradas;
- II** - Cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas;
- III** - Fraude nos preços, medidas ou balanças;
- IV** - Comportamento que atente contra a integridade física ou moral;
- V** - Permissão de atividades por pessoas não autorizadas;
- VI** - Transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei.

Parágrafo Único - A concessão da autorização bem como sua revogação é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - A autorização só poderá ser transferida para consanguíneos e afins de feirantes cadastrados, nos seguintes casos:

- I** - Nos casos de aposentadoria, desaparecimento, invalidez ou falecimento do feirante ou ocorrência de fato que impossibilite o titular da permissão de exercer a atividade, a manifestação de interesse de seu sucessor para ocupar a vaga será por período de até 90 (noventa) dias a contar da data da ocorrência de um dos fatos descritos acima e desde que preencha os requisitos previstos nesta Lei;
- II** - Nos casos de doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente comprovadas, desde que o sucessor requeira até 90 (noventa) dias a contar da data do atestado médico respectivo e desde que preencha os requisitos previstos nesta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 10 - O feirante pode indicar por escrito, uma pessoa como seu preposto, para auxiliá-lo ou, em caso de necessidade, substituí-lo na comercialização dos produtos expostos.

§ 1º - É permitida a troca do preposto mediante requerimento justificado do titular.

§ 2º - Na hipótese de a banca ficar fechada, o feirante é considerado ausente, salvo justificativa procedente e acolhida pelo órgão competente.

Art. 11 - Na hipótese de o permissionário comunicar a intenção de desistir do uso do espaço público, ou ocorrendo vacância, por quaisquer motivos, com exceção dos casos de falecimento, desaparecimento, invalidez permanente ou fato que impossibilite o titular da permissão de exercer a atividade, a Administração Pública poderá determinar outorga de nova permissão de uso.

Art. 12 - Extinta a Licença para Ocupação de Espaço Público, o espaço será imediatamente retomado pela Administração Pública, não fazendo jus o permissionário a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE TENDAS E BALCÕES SANFONADOS

Art. 13 - A Prefeitura de Três Rios, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SAPDR), adquirirá tendas sanfonadas (acompanhando calhas) e balcões sanfonados e concederá Permissão de Uso de Bens Móveis para utilização dos feirantes.

§ 1º - Tal medida visa:

I - Promover melhorias estruturais e padronização com tendas e balcões sanfonados nas feiras livres da cidade;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - Oferecer aos produtores rurais e feirantes melhorias na qualidade de vida, minimizando a exposição solar e melhor proteção em dias de chuva no local de comercialização dos seus produtos, além de facilitar e reduzir o tempo demandado para montagem e desmontagem de suas barracas;

III - Apoiar o cultivo, a promoção comercial e a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar, qualificando e agregando valor aos seus produtos;

IV - Contribuir no fluxo da inclusão produtiva com aumento da renda familiar, agregando renda aos agricultores;

V - Oferecer aos visitantes e compradores um local seguro e adequado, padronizado e mais adequado para compra de produtos advindos do meio rural.

Art. 14 - Para ter direito a concessão de uso das tendas e balcões sanfonados, o feirante deverá atender aos seguintes critérios:

I - Ter cadastro como feirante na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SAPDR), com aprovação/validação do Presidente da Associação de Feirantes de Três Rios;

II - Apresentar: Licença Sanitária e Licença para Ocupação de Espaço Público vigentes;

III - Participação Contínua: O feirante deve ter participação regular nas feiras livres da cidade.

§ 1º - Serão concedidos aos feirantes tendas e balcões sanfonados em conformidade com metragem concedida em Licença para Ocupação de Espaço público, sendo limitados até 09 (nove) metros lineares.

§ 2º - Caso o feirante necessite de uma área maior de comercialização, desde que haja espaço físico disponível e autorização prévia em Licença para Ocupação de Espaço público, poderá solicitar as tendas e balcões ao Poder Executivo ou adquirir por meios próprios, respeitando o modelo padrão constante no Anexo Único desta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 15 - Para o feirante que obteve o direito à Permissão de Uso das tendas e balcões sanfonadas permanecer com os bens, deverá atender aos seguintes critérios:

I - Fazer uso dos bens ora cedidos única e exclusivamente para os objetivos constantes da cláusula primeira, qual seja, para comercialização de produtos nas Feiras Livres do Município de Três Rios (Centro e Vila Isabel), devendo zelar pelo bom uso e conservação dos mesmos, tanto nas montagens e desmontagens para utilização quanto no transporte e armazenamento dos mesmos;

II - Manter, sob suas expensas, os bens conservados, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;

III - Restituir os objetos ao Município em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade;

IV - Não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nas tendas sanfonadas, salvo realizar pequenas adaptações no suporte do balcão sanfonado junto da esteira de apoio, como divisórias e suportes de apoios laterais na bancada com materiais em alumínio ou em inox, para correta higienização e evitar a contaminação dos alimentos;

V - Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os objetos do Termo de Permissão de Uso;

VI- Responsabilizar-se pela guarda dos bens, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

VII - É de plena responsabilidade a guarda e proteção dos bens. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio do bem, deverá providenciar a sua imediata reposição ou indenizará a PERMITENTE em caso de rescisão ou decurso do prazo do termo de permissão de uso de bem móvel, de tal forma que permita a aquisição de outros, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

CAPÍTULO IV DA INSTALAÇÃO DAS TENDAS

Art. 16 - O local de instalação de cada feirante será fixo e deverá ser respeitado, ficando os feirantes obrigados a procederem à retirada de suas mercadorias em até 1 (uma) hora após o horário do término de funcionamento da feira.

Art. 17 - Os feirantes deverão obedecer aos seguintes critérios para a instalação das tendas:

I - Espaço mínimo de oitenta centímetros entre as tendas, a fim de permitir a passagem do público e dos feirantes;

II - As tendas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro e terão sua frente voltada para esta via;

III - As tendas obedecerão ao modelo padrão disponibilizado pela Prefeitura Municipal, conforme consta no Anexo Único;

IV - O feirante é obrigado a conservar as tendas e balcões a ele destinados em perfeito estado de conservação e higiene;

V - O feirante é responsável pela limpeza da tenda e do local no seu entorno, assim como acondicionar seus resíduos gerados com a comercialização e colocá-los para coleta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

VI - Todos os alimentos comercializados deverão estar protegidos da contaminação causada por insetos e impurezas do meio ambiente, mediante utilização de dispositivos apropriados;

VII - Os produtos que necessitem de refrigeração para a sua conservação, deverão obrigatoriamente permanecer durante todo o período de exposição para a venda, no interior de equipamento de refrigeração, devidamente embalados e rotulados, de modo a manter a temperatura recomendada pelo fabricante.

Art. 18 - Depois de descarregados, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.

CAPÍTULO VI DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 19 - São deveres do feirante, além do disposto na legislação pertinente em vigor:

I - Trabalhar na feira apenas com materiais e produtos previstos no Termo de Permissão de Uso, na Licença Sanitária e na Licença para Ocupação de Espaço Público;

II - Manter os equipamentos de trabalho e bancadas em bom estado de higiene e conservação;

III - Acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término da feira;

IV - Manter rigoroso asseio pessoal e utilizar durante a jornada de trabalho vestuário adequado;

V - Manter exposto o preço do produto;

VI - Manter registro da procedência dos produtos comercializados;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII - Tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

VIII - Manter balança aferida e nivelada se for o caso;

IX - Respeitar o local determinado para a instalação de sua tenda;

X - Respeitar e cumprir o horário de funcionamento da feira;

XI - Colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XII - Respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XIII - Apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XIV - Manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SAPDR;

XV - Trazer em seu poder Licença Sanitária, Licença para Ocupação para Espaço Público e de Termo de Permissão de bem móvel devidamente atualizados e válidos;

XVI - Respeitar o disposto no Art. 15 no que tange aos critérios para continuidade da permissão de uso das tendas e balcões sanfonados;

XVII - Os feirantes que manipulam alimentos em geral devem participar de eventos e treinamentos de capacitação promovidos pelo Poder Executivo;

XVIII - Em caso de suspeita de doença infectocontagiosas deverá procurar atendimento médico e comunicar às autoridades competentes visto a necessidade de afastamento dos trabalhos nas feiras livres.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 20 - Ao feirante é proibido:

I - Vender produtos fora do grupo previsto em seu Cadastro de Feirante e Licenças;

II - Fornecer a terceiros, mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;

III - Descarregar mercadoria fora do horário permitido;

IV - Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área delimitada para uso da feira livre;

V - Manter balança utilizada para a comercialização de suas mercadorias, fora de local que permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VI - Desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;

VII - Fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilastras, postes ou paredes das feiras para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;

VIII - Deixar de observar o horário de funcionamento das feiras;

IX - Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

X - Lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;

XI - Prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à feira;

XII - Portar arma de fogo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

XIII - Exercer atividade na feira em estado de embriaguez;

XIV - Deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área de trabalho;

XV - Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;

XVI - Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender a solicitação ou determinação da fiscalização;

XVII - Deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e nas demais disposições constantes na legislação em vigor ou no termo de permissão de uso de bens móveis;

XVIII - Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo com permissão do órgão competente;

XIX - Praticar jogos de azar no recinto das feiras;

XX - Usar o espaço público exclusivamente por meio de preposto, salvo na hipótese prevista nesta Lei;

XXI - Abandonar no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida.

Art. 21 - Anualmente, o feirante poderá usufruir de até trinta dias de descanso, devendo informar por escrito ao Presidente da Associação de Feirantes de Três Rios (AFTR) que deverá comunicar à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SAPDR), podendo designar o preposto, que fica sujeito às normas estabelecidas nesta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 22 - Não é permitida a permanência ou trânsito de veículos ou animais de grande porte no recinto da feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos fiscais da Prefeitura Municipal tomar as medidas que julgarem cabíveis visando à retirada desses.

Art. 23 - É vedada a circulação com bicicletas, patins, skates e assemelhados, exceto aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 24 - A fiscalização do uso do espaço público nas feiras é exercida pelos órgãos competentes com base na legislação em vigor, em especial na que dispõe sobre licenciamento da atividade, organização e funcionamento, vigilância sanitária, limpeza urbana, segurança e ordem pública, origem dos produtos e defesa do consumidor.

Parágrafo Único - Ao fiscal responsável caberá:

I - Elaborar relatório de ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e levado ao conhecimento da Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres e SAPDR para providências;

II - Notificar o feirante que descumprir as disposições legais;

III - Retirar os produtos que julgar impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei;

IV - Aplicar as seguintes infrações ao disposto nesta

Lei:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa fixada pelo Executivo Municipal;
- c) suspensão da atividade;
- d) apreensão do produto ou equipamento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

e) cassação da Licença para Ocupação de Espaço Público.

§ 1º - A advertência é aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei que não importe penalidade mais grave.

§ 2º - A multa pode ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades.

§ 3º - A suspensão da atividade pelo prazo de até quinze dias é aplicada ao feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de seis meses.

§ 4º - A apreensão de produto ou equipamento pode ser cautelar ou definitiva e ocorre nas hipóteses de risco ao interesse público ou quando desrespeitada a autorização especificada na Licença para Ocupação de Espaço Público.

§ 5º - A cassação da Licença para Ocupação de Espaço Público é aplicada ao feirante que tiver sido suspenso por três vezes no período de um ano.

§ 6º - A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

§ 7º - As infrações cometidas pelos feirantes prescrevem no prazo de um ano, contado da data da infração.

§ 8º - Na aplicação das penalidades, deve ser observado o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao feirante.

§ 9º - O feirante que tiver sua Licença para Ocupação de Espaço Público cassada fica impedido de participar de processo público para obtenção de espaço na feira pelo período de quatro anos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Saúde através da Coordenadoria da Vigilância Sanitária deverá fiscalizar a qualidade, a origem e a comercialização de bens de consumo/prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde.

Art. 26 - A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da feira estará a cargo da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança.

Art. 27 - Caberá recurso das seguintes decisões:

I - indeferimento do pedido de licença para fins de substituição do feirante;

II - indeferimento do pedido de cadastramento de preposto;

III - indeferimento do pedido de transferência de titularidade;

IV - indeferimento do pedido de inclusão de novos produtos;

V - indeferimento do pedido de justificativa de faltas;

VI - aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo Único - O recurso é dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que:

I - Pode reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias úteis;

II - No caso de manter a decisão proferida, deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a qual deverá analisar e decidir em última instância em até 10 (dez) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28 - Findado o horário de funcionamento da feira, a Prefeitura Municipal procederá a retirada dos resíduos depositados pelos feirantes em locais destinados para tal e em recipientes adequados, o que deverá ser feito no menor prazo possível.

Art. 29 - Os órgãos competentes devem promover, anualmente, eventos de capacitação para os feirantes, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 30 - A criação, a suspensão e a extinção de feiras livres poderão ocorrer somente quando verificada a ocorrência conjunta ou separada das seguintes condições:

I - Localização viável;

II - Interesse da população local;

III - Parecer emitido pelas Secretarias de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Ordem Pública e Políticas de Segurança e pela Secretaria de Saúde através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - É proibida a criação de nova feira no raio de um quilômetro de feiras já existentes, salvo as itinerantes cujos produtos não concorram com os comercializados na feira próxima e que tenham autorização do poder público.

Art. 31 - O Poder Executivo fica autorizado a baixar normas regulamentadoras por Decreto.

Art. 32 - Deverá ser observada na íntegra a Lei nº 3.474, de 02 de dezembro de 2010, que criou a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, estabeleceu obrigatoriedade de licença sanitária, criou Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, e demais legislações correlatas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 33 - Ficam os feirantes devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SAPDR) submetidos ao recolhimento de taxas anuais abaixo relacionadas:

I - Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS: ANEXO VII, V – CLASSE E: Feirantes e Ambulantes que comercializem produtos sujeitos à Inspeção Sanitária, Trailers, Quiosques e Veículos de Transporte de Alimentos:

a) 0,5 UFMTR.

II - Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante – TACE: 0,2 UFMTR por ano a cada 01 (um) metro linear (frente da barraca) de comercialização.

Art. 34 - Deverá ser observada na íntegra a Lei nº 1.490, de 23 de dezembro de 1983, e suas posteriores atualizações, que estabeleceram as normas do Código de Posturas Municipal.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a DELIBERAÇÃO nº 1125 DE 27 DE JUNHO DE 1975.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO ÚNICO



Layout das Tendas sanfonadas nos tamanhos: 3m x 3m e 2m x 3m (6m²) – cor verde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5253 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Autoriza o Poder Executivo a conceder
Auxílio Financeiro como Premiação às
Escolas de Samba do Município e dá
outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Três Rios autorizado a conceder a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Premiação das Escolas de Samba do Município, para o carnaval do ano de 2025.

Parágrafo Único – O recebimento da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município de Três Rios às Escolas de Samba da seguinte forma:

- I*** - A importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será despendida para o 1º Lugar – Campeã;
- II*** - A importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será despendida para o 2º Lugar - Vice-Campeã;
- III*** - A importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será despendida para o 3º Lugar;
- IV*** - A importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será despendida para o 4º Lugar; e
- V*** - A importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será despendida para o 5º Lugar.

Art. 2º - Só será feito o repasse da premiação mediante a aprovação da prestação de contas do Auxílio Financeiro ora concedido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – A aprovação da prestação de contas e a liberação para o recebimento da premiação será feito de forma independente entre as Escolas de Samba.

Art. 3º - O repasse da premiação será feito em até 120 (cento e vinte) dias após a data de apuração do desfile.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaqueira Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5 254 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder
Auxílio Financeiro às Escolas de Samba
do Município e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Três Rios autorizado a conceder Auxílio Financeiro às Escolas de Samba para a realização dos desfiles carnavalescos durante o período de carnaval do ano de 2025.

Parágrafo Único – Será concedido às Escolas de Samba do Município a importância de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que será despendida pela Administração Direta do Município da seguinte forma:

I - A importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será despendida para o **GRES BOM DAS BOCAS**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.965/0001-40;

II - A importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será despendida para o **GRES SONHOS DE MIXYRICKA**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Rita Cerqueira, 21, Centro – Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.552/0001-51;

III - A importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será despendida para o **GRES INDEPENDENTE DO TRIÂNGULO**, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Zoello Sola, 737, Triângulo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.312/0001-90;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

IV - A importância de R\$ 130.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será despendida para o **GRES BAMBAS DO RITMO**, entidade sem fins lucrativos sediada na Av. Rui Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.529/0001-67; e

V - A importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será despendida para o **GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.217/0001-26.

Art. 2º - A importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao repasse, será despendida através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

§1º - O pagamento será feito em parcela única de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser distribuído igualmente entre as 5 (cinco) escolas até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - O Auxílio Financeiro às Escolas de Samba do Município, só será concedido mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I** - Requerimento da escola solicitando a concessão do auxílio financeiro;
- II** - Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário;
- III** - Ata de eleição do quadro dirigente atual registrado em cartório;
- IV** - Estatuto Social registrado em cartório;
- V** - Inscrição da escola no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VI** - Relatório das atividades da escola;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII - Comprovante de recebimento do numerário ou da comunicação do crédito em conta corrente, com recibo passado pela escola beneficiada;

VIII - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado dos dirigentes da escola;

IX - Certidão negativa, emitida pelo Juízo de Família, da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios, da qual deverá constar expressamente a inexistência de obrigação pendente de cumprimento em razão de condenação por infração das normas do ECA, ressalvada a existência de parcelamento, devidamente autorizado pelo Juízo; e

X - Apresentação da prestação de contas dos auxílios financeiros anteriores aprovados e repassados pelo Município.

Art. 4º - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas escolas deverá ser realizada até 30 de maio de 2025, e acompanhada dos seguintes documentos:

I - Comprovantes originais das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do auxílio recebido;

II - Balancete analítico da escola beneficiada ou outro demonstrativo contábil, evidenciando o registro do auxílio e a aplicação dos recursos recebidos;

III - Comprovante original da devolução de eventuais recursos, depositado na própria conta que recebeu os recursos.

§1º - Como comprovante de despesa, só serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, no caso de não obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal, com data posterior ao recebimento do numerário.

§2º - No caso de extravio ou inutilização da primeira via do documento fiscal, poderá ser aceita cópia do documento devidamente autenticada pela repartição fiscal competente.

Página 2 de 4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

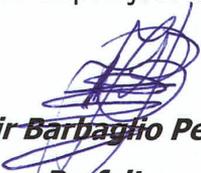
Art. 5º - Depois de protocolado o requerimento da prestação de contas, dentro do prazo máximo estabelecido para a prestação de contas que deverá ser enviada a Controladoria-Geral do Município que procederá à análise da prestação e emitirá parecer sobre a mesma, após deverá ser encaminhado para pronunciamento expresso da autoridade competente sobre a prestação de contas e sobre o parecer emitido, atestando o conhecimento das conclusões nele contidas, que deverá ser publicado no órgão oficial.

Art. 6º - Depois da publicação, o requerimento será encaminhado ao Auditor da Controladoria-Geral do Município que emitirá o certificado, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quanto à regularidade ou irregularidade das contas.

Art. 7º - Se as contas forem rejeitadas, a escola terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do certificado de rejeição para apresentação de razões de defesa sobre os motivos apontados na auditoria.

Art. 8º - Caso as razões de defesa sejam indeferidas, o processo será encaminhado à Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico para inscrição na dívida ativa, visando à devolução da importância que foi recebida acrescida de correção monetária com base na Unidade Fiscal do Município de Três Rios – UFMTR aos cofres públicos municipais.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5255 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ficam alteradas as Leis n° 4.681 de 28 de abril de 2020 e 4.910 de 25 de abril de 2022, consolidando os atos na presente Lei, que dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Rios, o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade voltado para a educação em serviço.

I - Os Programas instituídos por esta Lei obedecerão às leis, aos decretos e a outras normas nacionais específicas e curriculares da área de formação e somente serão oferecidos depois de credenciados na respectiva Comissão Nacional de Residência.

II - O Decreto Municipal disporá sobre o Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina de Família, regulamentando, no que couber, esta Lei.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Residência em Medicina de Família:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- I** - estimular a formação de profissionais e docentes e a atuação profissional cívica e articulada com a função social da educação;
- II** - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pública;
- III** - proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- IV** - sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população;
- V** - fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
- VI** - estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;
- VII** - articular com a Política de Educação Permanente no Município de Três Rios;
- VIII** - fortalecer as redes de atenção à saúde pública;
- IX** - estimular o provimento e a fixação de profissional especializado na cidade;
- X** - o programa respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de jornada para os médicos residentes, nelas incluídos plantões que não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas;
- XI** - mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária será destinada às atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, tudo sob supervisão e orientação do Coordenador do programa e seus preceptores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 3º - Para admissão no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, o candidato deverá ser previamente aprovado em processo de seleção pública promovido pelo Município de Três Rios, ou Exame Nacional de Residência (ENARE), ou pela Instituição de Ensino Superior que mantiver um Termo de Cooperação Técnico-científica com o município.

§ 1º - O candidato deverá possuir formação em medicina e apresentar diploma válido, em consonância com a legislação em vigor, além da inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - A admissão à residência obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.

§ 3º - Por ocasião do ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família, o residente será inserido no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como profissional em atividade na unidade e na área de saúde em que estiver realizando sua formação prática.

§ 4º - Serão aceitas as transferências de médicos residentes de outros Programas de Residência em Medicina de Família no Brasil, para o Programa de Residência em Medicina de Família do Município de Três Rios, respeitando o que preceitua a Resolução CNRM/MEC nº 1, de 03 de janeiro de 2018 e o número de vagas previstas em Lei.

Art. 4º - Para fins de padronização de conceitos e caracterização de aspectos referentes ao programa de Residência Médica, esta Lei considera:

I - Residente: profissional graduado no curso de Medicina, portador de Registro no Conselho Federal de Medicina, matriculado em um Programa de Residência Médica regido pela Comissão Nacional de Residência Médica;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - Preceptor: médico - integrante do quadro de pessoal efetivo do município – vinculado aos serviços de saúde da rede de Atenção do Município de Três Rios, que tem a função de supervisionar os residentes;

III - Carga-horária do Programa de Residência: máximo de 60 horas semanais;

IV - Bolsa de estudo complementar de formação médica: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do bolsista, incluindo moradia, portanto de natureza indenizatória; (NR)

V - Bolsa-preceptor: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do preceptor, portanto de natureza indenizatória.

VI - Visando a continuidade do programa, os residentes e preceptores abarcados pela Lei anterior, serão automaticamente inseridos no programa contemplados por esta Lei.

Art. 5º - As atividades do residente no Programa serão executadas com a orientação, supervisão e condução direta de preceptores presentes no cenário de prática.

§ 1º - Todo residente será acompanhado por preceptores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC).

§ 2º - Os preceptores serão designados em ato próprio do Secretário Municipal de Saúde, dentre servidores públicos, estatutários ou celetistas, da mesma área profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 6º - Os residentes e preceptores, além do compromisso com as ações e os serviços de saúde públicos, deverão atender às obrigações profissionais, curriculares e às normas que instituem as diretrizes de programas de residências em âmbito nacional.

Parágrafo Único – A preceptoria será exercida concomitantemente com o desempenho do cargo ou emprego público.

CAPÍTULO II DAS BOLSAS

Art. 7º - Os integrantes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber bolsas nas seguintes modalidades:

- I** - complementação de formação médica;
- II** - preceptoria;

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas vinculadas ao mesmo Programa.

§ 2º - A quantidade e o valor da parcela mensal de bolsas e seus respectivos valores, cumprindo o disposto na Portaria nº 9 da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 30, em 12 de fevereiro de 2020, limitando ao quantitativo máximo de 5 (cinco) bolsas para Residente 1 (R1) em seu primeiro ano de residência e, 5 (cinco) bolsas para Residente 2 (R2) – em seu segundo ano de residência, para o Município de Três Rios, devidamente discriminada no ANEXO I, que é parte integrante da presente lei.

§ 3º - A bolsa-preceptoria, para 40 (quarenta) horas semanais, somente será devida ao servidor designado que estiver no efetivo exercício da atividade, enquanto houver residente por ele a ser preceptorado nos Programas instituídos por esta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 4º - A bolsa-preceptorial não poderá ser incorporada ao vencimento, à remuneração, ao salário, ao provento, à pensão ou a qualquer vantagem para quaisquer efeitos, tampouco percebida cumulativamente com outros benefícios de espécie semelhante.

§ 5º - A Bolsa para complementação de formação médica será para o Residente que perfazer 60 (sessenta) horas semanais.

§ 6º - Para cada 02 (dois) Residentes haverá 1 Preceptor, sendo que este Preceptor poderá atuar nas Residências existentes no município.

Art. 8º - Ao médico residente ficam assegurados:

I - Bolsa de estudo complementar de formação médica conforme anexo I, destinada a subsidiar despesas pessoais, de moradia, transporte e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência; (NR)

II - 01 (um) dia de descanso semanal;

III - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;

IV - Condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões;

V - Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogados para 180 (cento e oitenta) dias caso a médica residente faça a opção. Este período poderá ser repostado ao final da Residência. Neste período o residente não fará juz a Bolsa;

VI - Licença paternidade de 5 (cinco) dias; e

VII - Afastamento por motivo de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 1º - Nos casos em que o Governo Federal, por algum motivo, não assegurar a bolsa de estudos ao Médico Residente, a bolsa de Estudos complementar de que trata o inciso I deste artigo, passará a ser integral e custeado integralmente com recursos do erário municipal, consubstanciados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios.

§ 2º - Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, sem previsão de retorno da bolsa de estudos custeada pelo Governo Federal e ou fato superveniente à vontade da Administração Pública, a municipalidade poderá rescindir unilateralmente a relação com os residentes e preceptores que trata esta Lei.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR E DAS PENALIDADES

Art. 9º - O Regime Disciplinar da Residência obedecerá, no que couber, aos dispositivos da **LEI nº 1.385 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980** que **INSTITUI O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO**, da Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981 que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências e da Resolução nº 1 de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2 e dá outras providências.

Art. 10 – Os residentes estarão sujeitos a qualquer das seguintes penalidades administrativas:

- I** - repreensão;
- II** - suspensão; e
- III** - cancelamento da residência.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da irregularidade ou da infração e dos danos resultantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - O Secretário Municipal de Saúde poderá aplicar quaisquer das penalidades descritas nos incisos do *caput* deste artigo, sendo que o preceptor poderá aplicar apenas as referidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IV DOS AFASTAMENTOS

Art. 11 – O residente poderá afastar-se de suas atividades por motivo de saúde própria ou para tratar de assuntos particulares, motivadamente e desde que previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - Considerar-se-á o afastamento por motivo de saúde o que ocorrer por mais de 15 (quinze) dias, corridos ou intercalados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias se pela mesma causa.

§ 2º - No período de afastamento será suspenso o pagamento da bolsa e dos demais benefícios.

§ 3º - O tempo de afastamento poderá ser repostado por período equivalente, considerando a formação das competências pelo residente e o cumprimento da carga horária pedagógica.

§ 4º - O afastamento poderá ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias por ano de atividade.

§ 5º - Considerar-se-á, para desconto das bolsas e dos benefícios, a proporcionalidade de 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade de dias no mês.

Art. 12 – É assegurado ao residente repouso de 30 (trinta) dias consecutivos, por ano de atividade, mantida a bolsa recebida nos termos desta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 – O residente que perceber os benefícios desta Lei deve apresentar declaração fornecida pelo ente ou instituição, público ou privado, a que estiver vinculado, informando que não percebe benefícios idênticos ou semelhantes.

Art. 14 – Considerar-se-á, para desconto das bolsas e dos benefícios por dia de ausência não justificada nas atividades Programa de Residência em Medicina de Família, a proporcionalidade de 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade de dias no mês.

Art. 15 – A admissão no Programa de Residência em Medicina de Família não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, estatutário ou empregatício.

Parágrafo Único – O residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual.

Art. 16 – Para vinculação aos Programas instituídos por esta Lei, o residente e o preceptor deverão firmar termo de compromisso.

Art. 17 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 – Havendo necessidade imperiosa da manutenção do serviço e qualquer risco ao atendimento dos Municípes, esta Lei poderá ter seus períodos renovados automaticamente por meio de Decreto Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Ficam revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE						
ANO	VALOR DA BOLSA	MODALIDADE	QUANT. DE BOLSA	QUANT. DE MESES	TOTAL	NÍVEL
2025	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	2	2	R\$ 16.424,36	R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	3	2	R\$ 24.636,54	R1
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	3	10	R\$ 123.182,70	R1-R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan e Fev)	2	2	R\$ 28.000,00	R2
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA (Mar a Dez)	6	10	R\$ 420.000,00	R1-R2
2026	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	3	2	R\$ 24.636,54	R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	9	2	R\$ 73.9093,62	R1
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1-R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan e Fev)	6	2	R\$ 84.000,00	R2
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar e Dez)	9	10	R\$ 630.000,00	R1
2027	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	9	2	R\$ 73.909,62	R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	9	2	R\$ 73.909,62	R1
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1-R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan e Fev)	9	2	R\$ 126.000,00	R2
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar e Dez)	9	10	R\$ 630.000,00	R1
2028	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	9	2	R\$ 73.909,62	R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Jan a Fev)	9	2	R\$ 73.909,62	R1
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	10	R\$ 369.548,10	R1-R2
	R\$ 4.106,09	CDFM*(Mar a Dez)	9	2	R\$ 126.000,00	R2
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan e Fev)	4	10	R\$ 280.000,00	R1
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar e Dez)			TOTAL ACUMULADO R\$5.099.716,84	

R1 = MÉDICO RESIDENTE NO PRIMEIRO ANO DE FORMAÇÃO
 R2 = MÉDICO RESIDENTE NO SEGUNDO ANO DE FORMAÇÃO
 *BOLSA DE ESTUDO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO MÉDICA
 **BOLSA-PRECEPTORIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5256 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA JOÃO CAMPOS BONISSON***, o logradouro localizado no Loteamento Novo como rua projetada nº 03, situada no bairro Pilões, medindo aproximadamente 100 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

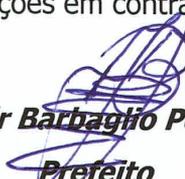
LEI Nº 5257 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA JOÃO VERGÍLIO***, o logradouro localizado no Loteamento Novo como rua projetada nº 05, situada no bairro Pilões, medindo aproximadamente 100 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5258 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DANTE CALDAS MARTINS**, o logradouro localizado no Loteamento Novo como rua projetada nº 04, situada no bairro Pilões, medindo aproximadamente 100 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbágho Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5259 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA BELLA VISTA***, o logradouro localizado no Loteamento localizado no Loteamento Novo como ruas projetadas nº 01, 02, 06 e 07 situadas no bairro Pilões, medindo aproximadamente 600 metros de comprimento e 6,00 metros de largura com início no entroncamento com a Rua Djalma Alvim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***

Página 1 de 1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5260 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 5.235, de 10 de outubro de 2024, que denomina logradouro público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificada a redação do *caput* do artigo 1º da referida lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA VERDEJANTE OUTEIRO, o logradouro público localizado ao lado da Travessa Circular Ocidental, no bairro Nova Niterói, medida em dois seguimentos, o primeiro medindo 60 metros de comprimento e P.A. de (0,50 / 4,00 / 0,50), totalizando 5,00 metros de largura e, em continuidade, o segundo medindo 135 metros de comprimento e P.A. de (1,00 / 4,00 / 1,00), totalizando 6,00 metros de largura." (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5261 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Elaboração da proposta orçamentária para o exercício fiscal do Município de Três Rios referente ao exercício de 2025, em cumprimento às disposições contidas no §2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, no §2º do art. 173 da Lei Orgânica Municipal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2022/2025;
- III** – a estrutura dos orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** – as disposições gerais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 estão identificadas no ANEXO I desta Lei – Anexo de Metas Fiscais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo V do PPA 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo V do PPA 2022/2025, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia, seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, e alterações posteriores, conjugada com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e com a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
- V** – Programa de Trabalho;
- VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

Número 2 de 17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

X – Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Categoria, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2025 com indicação das medidas de compensação;

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2025;

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2025.

§ 1º - Os Orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste Artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

- I** - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- II** - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
- III** - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2021 à 2024;
- IV** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V** - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;
- VI** - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2023.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia, seus Fundos e Empresas Estatais e Dependentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, inciso X desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis e outras despesas destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2025, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2024, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de despesas discricionárias.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 - O orçamento para o exercício de 2025 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,4% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com Art. 8º da Lei 101/00.

Art. 16 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 2º - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 18 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, devidamente atualizados.

Art. 19 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o limite autorizado pela lei orçamentária para 2025.

Art. 23 - As suplementações que se referirem à insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais não se subordinarão aos limites impostos na lei orçamentária anual, ficando, desde já, autorizadas todas as aberturas de crédito adicional suplementar para este grupo de despesa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 24 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 25 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será desenvolvido de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único - A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei 101/00.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.

VI– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025 ou em créditos adicionais para 2025.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V** - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 35 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 16/12/2024.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o término do exercício corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, a cada mês, na proporção de até um doze avos (1/12) do total da despesa orçada, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2024, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/88, efetivamente realizadas no exercício de 2024.

§ 5º - Além das transferências do parágrafo anterior, caberá ao Executivo repassar ao Poder Legislativo os valores referentes às despesas com os inativos e seus respectivos pensionistas.

§ 6º - Os repasses dos parágrafos 4º e 5º obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29 da CRFB.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 41 - O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas com ou sem fins lucrativos observadas as normas previstas na Legislação Municipal, na Lei de Licitações e Contratos e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 58, de 21 de outubro de 2022).

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



Município De Três Rios
 Orçamento 2025

Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2025 Com As Metas Previstas No
 Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2025

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
Receitas Total Orçamento 2025	555.481.350,00	535.300.520,38
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	83.469.150,00	
Receitas de Contribuições	9.059.000,00	
Receita Patrimonial	6.710.820,00	
Receita de Serviços	59.703.030,00	
Transferências Correntes	368.557.990,00	
Outras Receitas Correntes	9.044.450,00	
Dedução Da Receita Corrente	- 29.234.000,00	
Receitas De Capital	48.170.910,00	
Receita Primária	548.981.380,00	529.036.696,54
Receita Patrimonial		
Juros Ativos	- 6.499.970,00	
Operações De Crédito		
Despesas Total	555.481.350,00	535.300.520,38
Pessoal E Encargos Sociais	247.247.671,94	
Juros E Encargos Da Divida	166.276,00	
Outras Despesas Correntes	206.648.838,26	
Investimentos	71.118.486,00	
Amortização Da Divida	18.005.100,00	
Reserva de Contingência	2.148.769,00	
Orçamento Impositivo	10.146.208,80	
Despesa Primária	537.309.974,00	517.789.316,76
Juros E Encargos da Divida	- 166.276,00	
Amortização Da Divida	- 18.005.100,00	
Resultado Primário	11.671.406,00	11.247.379,78
Receita Primária	548.981.380,00	
Despesa Primária	- 537.309.974,00	

Resultado Nominal	18.005.100,00	17.350.968,49
Remuneração Depósito Bancário	6.499.970,00	
Juros e Encargos Da Dívida	- 166.276,00	
	6.333.694,00	
Dívida Pública Consolidada	69.665.054,85	67.134.099,31
Inicial 2024		
PRECATÓRIOS NUNES AMARAL	67.396,53	
INSS - DÉBITO PARCELADO	54.877.867,24	
FGTS - DEBITO PARCELADO	1.760.393,66	
PARCELAMENTO PASEP	70.157,48	
PARCELAMENTO FGTS	6.708,42	
MAZAN LTDA	4.429.689,14	
LIGHT S/A	2.910.203,21	
FUNDAÇÃO DOM CINTRA	890.349,70	
PRECATÓRIOS	19.806.013,47	
Total	84.818.778,85	
Fixado 2024		
(+) Juros e Encargos	221.276,00	
(-) Amortização	- 15.375.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	26.427.555,12	25.467.432,90
Previsão 2024		
Disponibilidade - RP	25.232.399,73	





Município de Três Rios
 Lei de Diretrizes Orçamentárias

2025

Anexo das Metas Fiscais

Metas Anuais

Especificações	2025		2026		2027	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	555.481.350,00	535.300.520,38	576.422.996,90	536.178.909,27	596.597.801,79	536.178.909,27
Receitas Primárias (I)	548.981.380,00	529.036.696,54	569.677.978,03	529.904.806,95	589.616.707,26	529.904.806,95
Despesa Total	555.481.350,00	535.300.520,38	576.422.996,90	536.178.909,27	596.597.801,79	536.178.909,27
Despesa Primária (II)	537.309.974,00	517.789.316,76	557.566.560,02	518.638.971,04	577.081.389,62	518.638.971,04
Resultado Primário (III) = I-II	11.671.406,00	11.247.379,78	12.111.418,01	11.265.835,91	12.535.317,64	11.265.835,91
Resultado Nominal	18.005.100,00	17.350.968,49	18.683.892,27	17.379.440,15	19.337.828,50	17.379.440,15
Dívida Pública Consolidada	69.665.054,85	67.134.099,31	54.515.330,85	50.709.237,47	38.266.634,01	34.391.280,06
Dívida Pública Líquida	26.427.555,12	25.467.432,90	35.831.438,58	33.329.797,32	18.928.805,51	17.011.839,91

Inflação prevista para calculo valor constante:

2025 - 3,77 = 1,037700
 2026 - 3,60 = 1,037700 x 1,0360 = 1,075057
 2027 - 3,50 = 1,075057 x 1,0350 1,112684



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF Art. 4º § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto a maior na folha referente ao aumento do salário mínimo	1.400.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	1.400.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	300.000,00
Despesas com pagamento de juros e amortização da dívida a maior	48.769,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	48.769,00
Ações indenizatórias e condenações trabalhistas	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100.000,00
Sequestros Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100.000,00
Realização a menor das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais	200.000,00	Cancelamento de dotações de despesas discricionárias	200.000,00
Total	2.148.769,00	Total	2.148.769,00



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

Especificações	2020	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio Líquido							
Total	190.860.564,65	236.504.639,39	123,91	284.291.248,12	120,21	478.492.365,16	168,311

Fonte: DMPL - PCASP

Nota: Evolução em relação ao exercício imediatamente anterior



MUNICÍPIO DE T
 Endereço: PC São Sebastião, 81
 CNPJ 29.138.377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025
Impostos, Taxas e Contr.melh.	44.380.163,50	61.288.515,10	56.571.018,96	73.112.470,66	64.442.606,62	80.115.290,34	81.982.900,00	81.982.900,00	83.469.150,00							
Contribuições	5.690.000,00	7.279.695,30	6.750.000,00	7.428.647,71	8.804.806,51	8.014.245,40	7.868.500,00	7.868.500,00	9.059.000,00							
Receita Patrimonial	1.543.590,00	1.544.542,18	1.234.397,79	7.312.110,10	2.377.984,67	6.281.460,57	9.229.850,00	9.229.850,00	6.710.820,00							
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Receita de Serviços	40.841.204,58	35.681.707,19	36.982.948,04	42.396.117,67	47.515.650,00	46.960.454,97	53.862.100,00	53.862.100,00	59.703.030,00							
Transferências Correntes	239.204.030,48	325.194.131,90	303.452.144,64	378.246.796,49	371.172.284,33	387.180.523,77	352.546.026,43	352.546.026,43	368.557.990,00							
Outras Receitas Correntes	5.867.501,19	1.904.632,07	3.213.925,00	2.160.070,51	8.414.250,95	3.556.320,71	2.822.500,00	2.822.500,00	9.044.450,00							
Subtotal	337.526.489,75	432.893.223,74	408.204.434,43	510.656.213,14	502.727.583,08	532.108.295,76	508.311.876,43	508.311.876,43	536.544.440,00							
Deduções FUNDEB	(21.028.000,00)	(25.727.528,10)	(25.190.400,00)	(27.309.849,61)	(29.874.000,00)	(28.589.918,53)	(28.489.400,00)	(28.489.400,00)	(29.234.000,00)							
Receita de Capital	21.858.662,36	1.737.590,98	41.606.843,00	22.164.517,84	90.243.010,49	7.816.898,26	14.250.157,24	14.250.157,24	48.170.910,00							
Receita Corrente Líquida	316.498.489,75	407.165.695,64	383.014.034,43	483.346.363,53	472.853.583,08	503.518.377,23	479.822.476,43	479.822.476,43	507.310.440,00							
TOTAL	338.357.152,11	408.903.286,62	424.620.877,43	505.510.881,37	563.096.593,57	511.335.275,49	494.072.633,67	494.072.633,67	555.481.350,00							



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC São Sebastião, 81
 CNPJ 29.138.377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025
Despesa Corrente	280.454.023,97	377.017.239,35	338.128.851,37	471.308.460,77	408.810.623,89	511.350.438,68	423.372.193,23	454.062.786,20		
Pessoal e Encargos Sociais	145.973.486,34	202.724.872,80	189.155.212,43	250.852.351,04	212.433.272,78	282.238.601,71	238.956.877,43	247.247.671,94		
Juros Encargos da Dívida	502.276,74	36.554,02	501.276,74	0,00	492.276,74	0,00	221.276,00	166.276,00		
Outras Despesas Correntes	133.978.260,89	174.255.812,53	148.472.362,20	220.456.109,73	195.885.074,37	229.111.836,97	184.194.039,80	206.648.838,26		
Despesa de Capital	54.105.146,26	33.041.887,96	81.396.575,53	38.335.659,62	145.754.408,19	75.291.887,60	59.183.990,92	89.123.586,00		
Investimentos	40.454.288,22	14.420.542,47	62.151.184,49	17.230.060,27	137.794.549,11	63.642.516,44	43.808.990,92	71.118.486,00		
Inversões Financeiras	-	-	-	10.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-	-		
Amortização da Dívida	12.068.365,59	18.621.345,49	16.700.277,76	11.105.599,35	7.019.859,08	11.649.371,16	15.375.000,00	18.005.100,00		
Reserva de Contingência	1.582.492,45	0,00	2.545.113,28	0,00	2.857.318,49	0,00	1.970.000,00	2.148.769,00		
TOTAL	334.559.170,23	410.059.127,31	419.525.426,90	509.644.120,39	557.422.350,57	586.642.326,28	484.476.184,15	545.335.141,20		

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Manutenção da Educação

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2025

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos (Arts.212 e 212-A CF/88)	2025
Receitas de Impostos (1)	73.451.450,00
IPTU	20.059.950,00
IRRF	19.570.000,00
ITBI	2.575.000,00
ISS	31.246.500,00
Receitas de Transferências Constitucionais Legais (2)	154.247.000,00
Cota-Parte FPM	61.830.000,00
Cota-Parte ITR	90.000,00
ICMS LC 87/96	550.000,00
Cota-Parte ICMS	69.530.000,00
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00
Cota-Parte IPI - Exportação	2.120.000,00
Divida Ativa (IPTU/ISS/ITBI)	7.527.000,00
Total das Receitas (1 + 2)	227.698.450,00
25% da Receita	56.924.612,50
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(29.234.000,00)
Transferências de Recursos do FUNDEB	66.300.000,00
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	236.350,00
Outras Receitas FUNDEB	100.000,00

Fontes de Recurso	Previsão 2025
1.500.0000 Recurso Próprio do Tesouro Municipal	13.212.822,80
1.500.1001 25% da Educação do Município	27.690.412,50
1.540.0000 FUNDEB	66.636.350,00
1.552.0000 Educação - PNAE	1.453.800,00
1.553.0000 Educação - PNATE	43.000,00
1.550.0000 Salário Educação	4.200.000,00
1.570.0000 construção Escola Margareta Scholler TC 202141871-1	5.686.000,00
1.570.0000 Construção Escola Joaquim Tiburcio - TC 202143563-1	7.529.000,00
1.570.0000 Construção Escola do Habitat - TC 202141871-1	7.529.000,00
1.573.0000 Royalties 75% Educação Lei 12.858/13	8.502.000,00
1.569.0000 Tempo Integral - Novas Matrículas	600.000,00
1.569.0000 Educação Infantil - Novas Turmas	400.000,00
Total	143.482.385,30

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2025

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	2025
Receitas de Impostos (1)	73.451.450,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	20.059.950,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.570.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.575.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.246.500,00
Receitas de Transferências Constitucionais Legais (2)	154.247.000,00
Cota-Parte FPM	61.830.000,00
Cota-Parte ITR	90.000,00
ICMS LC 87/96	550.000,00
Cota-Parte ICMS	69.530.000,00
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00
Cota-Parte IPI - Exportação	2.120.000,00
Dívida Ativa (IPTU/ISS/ITBI)	7.527.000,00
Total das Receitas (1 + 2)	227.698.450,00
15% da Saúde	34.154.767,50

Cod.STN	Fonte de Recurso	Previsão 2025
1.500.1002	15% das receitas vinculadas a Saúde	34.154.767,50
1.621.0000	Farmácia Básica Estadual	204.510,00
1.621.0000	Vigilância em Saúde	70.000,00
1.621.0000	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	4.800.000,00
1.621.0000	SAMU	1.480.000,00
1.600.0000	BLATB	17.520.100,00
1.600.0000	BLAFB	1.000.000,00
1.600.0000	BLMAC	39.616.200,00
1.600.0000	BLGES	5.234.000,00
1.600.0000	BLVGS	3.319.000,00
1.601.0000	BLINV	8.640.200,00
1.753.0000	VISA	104.000,00
1.704.0000	Royalties da ANP	750.000,00
1.635.0000	Royalties 25% Saúde Lei 12.858/13	3.300.000,00
1.621.0000	PREFAPS	2.150.000,00
1.621.0000	Investimentos - Estado	845.300,00
Total		123.188.077,50



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

F - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025 Índice correção: 3,77%	2026 Índice correção: 3,60%	2027 Índice correção: 3,50%	
I.U. - Imposto re a riedade Predial ritorial Urbana	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, I - Estão isentos do IPTU os imóveis de interesse histórico, cultural, urbanístico, ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo Poder Executivo...	1	5.004,05	5.184,19	5.365,64	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, II - Estão isentos do IPTU o imóvel pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à federação esportiva estadual...	0	0	0	0	
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, III - Estão isentos do IPTU a área que constitua reserva florestal, assim definida pelo Poder Público;	0	0	0	0	
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, IV - Estão isentos do IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente da II Guerra Mundial...	0	0	0	0	
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, V - Estão isentos do IPTU a edificação que sofreu dano estrutural total ou parcial em decorrência dos alagamentos ocasionados por chuvas desde que devidamente comprovado através de laudo específico e definitivo, conforme regulamento;	4	4.091,40	4.238,69	4.387,04	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VI - Estão isentos do IPTU o imóvel residencial único, com até 70 m2 (setenta metros quadrados), cadastrado em nome da viúva, companheira ou convivente nos termos da Lei Civil, que não auferir renda superior ao salário mínimo;	10	3.372,17	3.493,57	3.615,85	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VII - Estão isentos do IPTU o imóvel cedido ao Município a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus tributário...	49	167.536,63	173.567,95	179.642,83	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025 Índice correção: 3,77%	2026 Índice correção: 3,60%	2027 Índice correção: 3,50%	
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VIII - Estão isentos do IPTU os imóveis de propriedade de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, aposentados ou pensionistas que recebam até (01) um salário mínimo nacional mensal, possuidor de um único imóvel, com área de edificação igual ou inferior a 70m2...	46	19.084,68	19.771,72	20.463,73	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 3.346/2009 - Art. 7º, I: Os incentivos fiscais a que se refere o Art. 4º poderão constituir de:	11	565.736,33	586.102,84	606.616,44	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
		I - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU)...					
Total 1			121	764.825,26	792.358,97	820.091,53	

	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 85, VIII: Estão isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: VIII - profissionais autônomos permissãoários de serviços de táxi e mototáxi. (2,0 UPMTR)	101	26.740,64	27.703,30	28.672,91	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 3.346/2009 - Art. 7º, V: REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS P/O MÍNIMO LEGAL: 2,0%.	3	290.309,31	300.760,45	311.287,06	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
Total 2			104	317.049,95	328.463,75	339.959,98	

	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, I: Estão isentos da TLI.F os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos;	67	48.186,10	49.920,80	51.668,03	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
--	-------------------------------	--	----	-----------	-----------	-----------	---



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025 Índice correção: 3,77%	2026 Índice correção: 3,60%	2027 Índice correção: 3,50%	
L.F. - Taxa de inca ocalização e ictonamento	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, II: Estão isentos da TLLF os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas empresas, autarquias e fundações e a Câmara Municipal de Três Rios;	6	7.942,76	8.228,70	8.516,71	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, III: Estão isentos da TLLF as ocupações de áreas em vias e logradouros públicos por: feira de livros...	0	0	0	0	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, IV: Estão isentos da TLLF os profissionais autônomos permissionários de serviços de taxi e mototáxi;	101	13.370,32	13.851,65	14.336,46	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, V: Estão isentos da TLLF o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional;	0	0	0	0	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.626/2019 - Art. 187, VI: Estão isentos da TLLF as empresas juniores (fincubadoras);	2	1.323,79	1.371,45	1.419,45	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 3.025/2007 - Art. 1º, V: Estão isentos da TLLF as empresas que vierem	14	13.500,70	13.088,70	14.479,40	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da

(Handwritten signature)



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias

2025

Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

-Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025 Índice correção: 3,77%	2026 Índice correção: 3,60%	2027 Índice correção: 3,50%	
	isenção em caráter não geral.	a se instalar no Município de Três Rios (Incentivos Fiscais);	10	10.204,70	10.300,73	10.470,70	LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 3.346/2009 - Art. 7º, II: Estão isentas da TLLF as empresas que vierem a se instalar no Município de Três Rios (Incentivos Fiscais);	4	5.295,18	5.485,80	5.677,80	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
	ISENÇÃO em caráter não geral.	LEI 4.334/2016 - Art. 5º, II: Estão isentos da TLLF as Microcervejarias artesanais abrangidas por esta lei (Incentivos Fiscais).	1	661,9	685,73	709,73	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
Total 3			197	90.282,74	93.532,92	96.806,57	
TOTAL GERAL =>				1.172.157,95	1.214.355,64	1.256.858,09	



MUNICIPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes					536.544.440,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria					83.469.150,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos				80.978.450,00	
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, Df e Municipios				29.332.950,00	
1.1.1.2.50.0.1.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			26.669.950,00		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			19.900.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.0.1.00	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	000	19.900.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			159.950,00		
1.1.1.2.50.0.2.0.1.00	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	1.500	000	159.950,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa			4.740.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.1.00	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.500	000	4.740.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Ju			1.870.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.0.1.00	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dvat - Multa e Juro	1.500	000	1.870.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.00	Impostos Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imov			2.663.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.00	Impostos Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imov			2.570.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.0.1.00	ITBI - Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis - Principal	1.500	000	2.570.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0.0.00	Impostos Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imov			5.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0.1.00	ITBI - Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis - Multa e Juros	1.500	000	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.0.00	Impostos Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imov			87.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.1.00	ITBI - Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis - Divida Ativa	1.500	000	87.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.0.0.00	Impostos Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imov			1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.0.1.00	ITBI - Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis - Dvat - Multa e Juros	1.500	000	1.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				19.570.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte				19.570.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.0.1.00	Irrf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500	000	8.200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0.1.00	Irrf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500	000	11.370.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos				32.075.500,00	
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Sobre Servicos				32.075.500,00	
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal				31.140.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.0.1.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Proprio	1.500	000	23.650.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0.2.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Simples Nacional	1.500	000	7.150.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0.3.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Autonomo	1.500	000	340.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora				106.500,00	
1.1.1.4.51.1.2.0.1.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multa e Juros	1.500	000	106.500,00		
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa				533.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.0.1.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.500	000	533.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros d				296.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.0.1.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multa e Juros	1.500	000	296.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas				2.490.700,00	
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia				1.917.700,00	
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			1.721.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal			1.721.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.1.00	Tlhf - Taxa de Licenca P/ Localizacao e Funcionamento	1.501	000	570.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.2.00	Tlfp - Taxa de Licenca e Fiscalizacao de Publicidade	1.501	000	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.3.00	Tsmd1 - Taxa de Apreensao e Deposito	1.501	000	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.4.00	Tutr - Taxa de Utilizacao do Terminal Rodoviario	1.501	000	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.5.00	Tlfo - Taxa de Licenca e Fiscalizacao de Obras	1.501	000	912.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.6.00	Tace - Taxa de Autorizacao Carater Eventual Ambulante	1.501	000	185.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.7.00	Terb - Taxa de Lic. Func. e Renov. Estacao Radio Base	1.501	000	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.8.00	Tere - Taxa de Coleta, Transp. e Disp. Final de Res. Solidos	1.501	000	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				112.200,00	
1.1.2.1.04.0.1.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				112.200,00	
1.1.2.1.04.0.1.0.1.00	Mamb1 - Movimentacao de Terra	1.501	000	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.0.2.00	Mamb2 - Corte de Arvore	1.501	000	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.0.3.00	Mamb3 - Indenizacoes Ambientais	1.501	000	4.200,00		
1.1.2.1.04.0.1.0.4.00	Mamb4 - Compensacoes Ambientais	1.501	000	102.000,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.1.2.1.04.0.1.06	Mamb6 - Outras Receitas Ambientais	1.501	000	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria			84.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal			84.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.01	Tfs - Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	1.753	147	84.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos				573.000,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			573.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal			573.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01	Tesd - Taxa de Expediente e Servicos Diversos	1.501	000	130.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Tsmd - Taxa de Servicos Municipais Diversos	1.501	000	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Saaetri	1.501	000	28.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04	Tsmd - Cemiterios	1.501	000	140.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxas pelo Fornecimento de Agua - Caminhao Pipa	1.501	000	150.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa pelo Fornecimento de Agua - Caminhao Pipa por M3	1.501	000	120.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes					9.059.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais				2.032.000,00	
1.2.1.5.01.2.2.02	Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11	1.800	000	2.032.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica				7.027.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica				7.027.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			7.027.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			7.027.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.751	174	7.027.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					6.710.820,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado				228.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado				228.000,00	
1.3.1.1.01.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			228.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00	Prpub - Alugueis e Arrendamentos	1.501	000	28.000,00		
1.3.1.1.01.2.0.00	Prpub - Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao (OCUPACAO Espaco Publico)	1.501	000	200.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios				6.482.820,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias				6.482.820,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			6.482.820,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	R.d.b. Tansf. Uniao e de Suas Entidades - Educacao Fnde			251.150,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	R.d.b Educacao - Qse	1.550	008	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	R.d.b Educacao - Pnae	1.552	004	3.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	R.d.b Educacao - Pnate	1.553	006	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	R.d.b Educacao - Fundeb	1.540	003	236.350,00		
1.3.2.1.01.0.2.00	R.d.b. Tansf. Uniao e de Suas Entidades - Saude Fns			232.150,00		
1.3.2.1.01.0.2.01	R.d.b Saude - Fns Blafb	1.600	121	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.2.02	R.d.b Saude - Fns Blatb	1.600	120	100,00		
1.3.2.1.01.0.2.03	R.d.b Saude - Fns Blges	1.600	123	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.2.04	R.d.b Saude - Fns Blinv	1.601	125	100,00		
1.3.2.1.01.0.2.05	R.d.b Saude - Fns Blmac	1.600	122	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.2.06	R.d.b Saude - Fns Blvgs	1.600	124	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.2.07	R.d.b Saude - Fns Blinv - Emenda Parl 14434/2015	1.601	125	100,00		
1.3.2.1.01.0.2.08	R.d.b Saude - Planeja Sus - 2075-3	1.600	123	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.2.09	R.d.b Vinc. Fnbmac	1.600	122	100,00		
1.3.2.1.01.0.2.10	R.d.d. Sigtv no 33060082021003 - Pos Covid - 66866-4	1.602	048	46.750,00		
1.3.2.1.01.0.3.00	R.d.b. Transf. Uniao e de Suas Entidades - Assist. Social Fnas			207.170,00		
1.3.2.1.01.0.3.01	R.d.b F.m.a.s - Social	1.660	000	9.400,00		
1.3.2.1.01.0.3.02	R.d.b F.m.a.s - Implantacao Praca Pec 6470568/88-5	1.660	110	73.500,00		
1.3.2.1.01.0.3.03	R.d.b F.m.a.s - Fundo a Fundo - 42770-5	1.660	101	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.04	R.d.b F.m.a.s - Bolsa Familia 52943-5	1.660	032	10.550,00		
1.3.2.1.01.0.3.05	R.d.b F.m.a.s - Igd Suas 52946-x	1.660	116	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.06	R.d.b F.m.a.s - Acessuas 52938-9	1.660	134	370,00		
1.3.2.1.01.0.3.07	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Especial 51789-5	1.660	034	5.050,00		
1.3.2.1.01.0.3.08	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Basica 51790-9	1.660	101	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.09	R.d.b F.m.a.s - Funceria 52545-6	1.660	052	33.650,00		

CTBREL264 - Contabilidade





MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.3.10	Rdb Fmas Fmdca - 19408-5	1.660	052	3.450,00		
1.3.2.1.01.0.3.11	Rdb Fmas Fmpde - 28239-1	1.660	000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.3.12	R.d.b F.m.a.s - Bl Psb Fnas - 52.953-2	1.660	165	9.600,00		
1.3.2.1.01.0.3.13	R.d.b F.m.a.s - Ampliando Horizontes - 53.223-1	1.660	167	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.3.14	R.d.b F.m.a.s - Programa Crianca Feliz	1.660	175	4.900,00		
1.3.2.1.01.0.3.15	R.d.b Convenio Abrigo Municipal - 55.502-9	1.660	176	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.16	R.d.b F.m.a.s Tres Rios Bl Mac Fnas - 55.458-8	1.660	200	8.550,00		
1.3.2.1.01.0.3.17	R.d.b F.m.a.s. Convenio Mds - Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal - C/c 56.53	1.660	202	2.750,00		
1.3.2.1.01.0.3.18	R.d.b F.m.a.s - Fundo Municipal Direitos dos Idosos - 71.010-6	1.660	206	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.3.19	R.d.b. Fmas - Tres Rios Bl Igd-pab - Auxilio Brasil	1.660	000	2.450,00		
1.3.2.1.01.0.3.20	R.d.b. Fmas - Convenio 888093-2019 - C/c 57797-7	1.660	211	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.21	R.d.b. Fmas - Convenio 888094-2019 - C/c 57797-9	1.660	212	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.23	R.d.b F.m.a.s - Sigtv 330600820230002 Gnd3 - C/c 71.409-7	1.660	264	28.350,00		
1.3.2.1.01.0.4.00	R.d.b. Outras Transf. Uniao e de Suas Entidades			228.400,00		
1.3.2.1.01.0.4.03	R.d.b Convenio Correios Bemposta - 9635-0	1.700	178	8.300,00		
1.3.2.1.01.0.4.04	R.d.b Projeto 124592 - Pro Gol - 51.611-2	1.700	152	13.800,00		
1.3.2.1.01.0.4.05	R.d.b Recursos da Lc no 176/2020	1.501	000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.06	R.d.b Transferencias Constitucionais	1.501	000	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.08	R.d.b. Repasse 903192/2020 - Reformas Quadras	1.700	244	100,00		
1.3.2.1.01.0.4.09	R.d.b. Transf. Especiais - Laterca - 6672006-5	1.706	251	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.10	R.d.b Lei Paulo Gustavo - Lc no 195/22	1.700	259	100,00		
1.3.2.1.01.0.4.11	R.d.b Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22	1.700	270	100,00		
1.3.2.1.01.0.5.00	R.d.b. Exploracao de Recursos Naturais			904.400,00		
1.3.2.1.01.0.5.01	R.d.b - Fundo Especial de Petroleo	1.720	027	209.500,00		
1.3.2.1.01.0.5.02	R.d.b Cide	1.750	028	14.800,00		
1.3.2.1.01.0.5.03	R.d.b Royalties 75% Educacao - Lei 12858/13	1.573	225	137.000,00		
1.3.2.1.01.0.5.04	R.d.b Royalties 25% Saude - Lei 12858/13	1.635	226	37.000,00		
1.3.2.1.01.0.5.05	R.d.b Pmtr Royalties	1.704	217	505.900,00		
1.3.2.1.01.0.5.07	R.d.b. Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais	1.708	081	100,00		
1.3.2.1.01.0.5.08	R.d.b. Recursos Hídricos	1.709	080	100,00		
1.3.2.1.01.0.6.00	R.d.b. Transf. de Rec. Estados para Programas de Saude			1.241.250,00		
1.3.2.1.01.0.6.01	R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual	1.621	044	19.500,00		
1.3.2.1.01.0.6.02	R.d.b Saude - Upa	1.621	070	100,00		
1.3.2.1.01.0.6.03	R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado	1.621	068	1.650,00		
1.3.2.1.01.0.6.04	R.d.b Saude - Samu - Estadual	1.621	086	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.05	R.d.b. Saude - Hospital da Mulher	1.621	000	1.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.7.00	R.d.b. Outras Transf. dos Estados			100,00		
1.3.2.1.01.0.7.01	R.d.b Canal Extravasor - 647139-1	1.700	233	100,00		
1.3.2.1.01.0.8.00	R.d.b. Recursos Vinculados - Municipio			1.107.200,00		
1.3.2.1.01.0.8.01	R.d.b Sinalizacao	1.752	077	200,00		
1.3.2.1.01.0.8.02	R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.759	096	7.400,00		
1.3.2.1.01.0.8.03	R.d.b Outros Recursos Vinculados - Pmtr	1.899	000	806.600,00		
1.3.2.1.01.0.8.04	R.d.b Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.751	174	83.000,00		
1.3.2.1.01.0.8.05	R.d.b - Codetri	1.501	000	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.8.06	R.d.b Fundo Munic. de Seguranca Publica (FUMSEP)	1.759	025	110.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.00	R.d.b. Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Municipio			2.311.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.01	R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Pmtr	1.501	000	2.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.02	R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Saaetri	1.501	000	190.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.03	R.d.b ICMS Desoneracao	1.501	000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.04	R.d.b Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11	1.800	000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.05	R.d.b. Custeio da Gratuidade de Idosos no Transporte	1.501	000	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.06	R.d.b. Patrocinio - Pmtr	1.501	000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.07	R.d.b Concurso Publico 2024	1.501	000	1.000,00		
1.6.0.0.0.0.0.00	Receita de Servicos					59.703.030,00
1.6.9.0.0.0.0.00	Outros Servicos				59.703.030,00	
1.6.9.9.0.0.0.00	Outros Servicos				59.703.030,00	



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.6.9.9.50.0.0.00	Servicos Sujeitos a Regulacao			59.503.030,00		
1.6.9.9.50.0.1.01	Outros Servicos - Reparacao, Manutencao e Instalacao - Saaetri	1.501	000	50.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.02	Outros Servicos - Captacao, Aducao, Trat, Reserva e Distrib de Agua - Saaetri	1.501	000	37.638.200,00		
1.6.9.9.50.0.1.03	Outros Servicos - Religamento de Agua - Saaetri	1.501	000	65.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.04	Outros Servicos - Multa e Juros - Saaetri	1.501	000	262.200,00		
1.6.9.9.50.0.1.05	Outros Servicos - Divida Ativa - Saaetri	1.501	000	4.199.000,00		
1.6.9.9.50.0.2.01	Outros Servicos - Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto - Saaetri	1.501	000	17.288.630,00		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Servicos			200.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Servicos - Principal			200.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Servicos - Codetri	1.501	000	200.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes					368.557.990,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades				205.512.480,00	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao				70.750.000,00	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Fpm			69.760.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			61.830.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	1.500	000	61.830.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.00	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias			7.930.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.01	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 055/2007	1.500	000	2.580.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.02	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 084/2014	1.500	000	2.675.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.03	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 112/2021	1.500	000	2.675.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			90.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00	Itr - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			90.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01	Itr - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500	000	90.000,00		
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos da Uniao			900.000,00		
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos da Uniao			900.000,00		
1.7.1.1.98.0.1.01	Auxilio Financeiro Aos Municipios - Outras Transf. da Uniao	1.711	000	900.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferencia das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais				59.265.700,00	
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - Cfem			2.137.600,00		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - Cfem - Pr			2.137.600,00		
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.709	080	1.980.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.02	Cfem - Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais	1.708	081	157.600,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			57.128.100,00		
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei no 7.990/89 - Pr			100,00		
1.7.1.2.52.1.1.01	Fep - Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei 7.990/89	1.720	027	100,00		
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei no 9.478/97, Artigo 49, I e I			46.628.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.01	Royalties Anp - Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei 9.478/97, Art	1.704	217	35.000.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.02	Royalties 75% Educacao - Lei 12.858/13	1.573	225	8.365.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.03	Royalties 25% Saude - Lei 12.858/13	1.635	226	3.263.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo Fep - Principal			10.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.01	Fep - Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo	1.720	027	10.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus -				66.288.900,00	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus Repasses Fundo a Fundo -			56.729.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			9.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	Piso da Atencao Basica Fixo - Pab Fixo	1.600	120	9.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			39.516.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01	Mac - Teto Financeiro	1.600	122	32.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Mac - Samu	1.600	122	1.900.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Mac - Faec Sia Nefrologia	1.600	122	5.600.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	Mac - Cerest	1.600	122	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05	Mac - Aih Transplantes de Orgao, Tecidos e Celula	1.600	122	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.06	Incremento Temporario do Limite Financeiro do Mac	1.600	122	5.900,00		
1.7.1.3.50.2.1.07	Emendas Parlamentares Individuais - Atencao Especializada	1.600	122	100,00		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			2.054.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Vig em Saude - Acoes Estruturantes de Vig Sanitaria	1.600	124	10.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	1.600	124	10.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo a Vigilancia e Saude	1.600	124	2.034.000,00		

CTBREL264 - Contabilidade

Página 4 de 11



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			990.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	1.600	121	990.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			5.169.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01	Complementacao ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.600	123	5.134.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02	Transformacao Digital no Sus	1.659	123	35.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Repasses Fundo a Fundo -			9.559.900,00		
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S			9.559.900,00		
1.7.1.3.51.3.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - Acs	1.600	120	4.500.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.02	Agentes de Combate as Endemias - Ace	1.600	124	1.255.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.03	Saude Bucal	1.600	120	2.800.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.04	Rede Cegonha - Uniao	1.600	120	4.800,00		
1.7.1.3.51.3.1.05	Incremento de Atencao Basica	1.600	120	1.000.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.06	Emendas Parlamentares Individuais - Atencao Primaria	1.600	120	100,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias Dosalario-educacao			4.190.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias Dosalario-educacao - Principal			4.190.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.01	Qse - Transferencias do Salario-educacao - Lei 10832/03	1.550	008	4.190.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdd			1.450.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdd			1.450.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.01	Pnae - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Alimentacao Escolar	1.552	004	1.450.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae			42.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae - Princi			42.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Pnate - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Transporte Escolar	1.553	006	42.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pn			400.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pn			400.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01	Educação Infantil - Novas Turmas	1.569	265	400.000,00		
1.7.1.4.54.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Inclusao de Jovens - Projovem			600.000,00		
1.7.1.4.54.0.1.01	Tempo Integral - Novas Matrículas	1.569	266	600.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96				550.000,00	
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - Vaat			550.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - Vaat - Principal			550.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96 - Principal	1.501	000	550.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas				1.050.880,00	
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas			1.050.880,00		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas - Principal			1.050.880,00		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencias do Fnas - Bolsa Familia	1.660	032	277.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferencias do Fnas - B1 Mac	1.660	200	253.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferencias do Fnas - B1 Gsuas	1.660	116	36.050,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transferencias do Fnas - B1 Psb	1.660	165	264.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transferencias do Fnas - Protecao Social Basica a Familia - Pbf Federal	1.660	120	215.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transferencias do Fnas - Acessuas	1.660	134	4.630,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades				5.900,00	
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			5.900,00		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal			5.900,00		
1.7.1.7.99.0.1.01	Transf Convenio Correios Bemposta	1.700	178	5.900,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades				919.100,00	
1.7.1.9.50.0.1.01	Recursos da Le no 176/2020	1.501	000	219.200,00		
1.7.1.9.50.0.1.02	Ampliando Horizontes	1.700	167	100,00		
1.7.1.9.50.0.1.03	Lei Paulo Gustavo - Lc no 195/22	1.700	259	349.800,00		
1.7.1.9.50.0.1.04	Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22	1.700	270	350.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				96.481.610,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				87.359.700,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-parte do ICMS			69.530.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-parte do ICMS - Principal			69.530.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01	ICMS - Cota-parte do ICMS - Principal	1.500	000	69.530.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-parte do Ipva			12.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-parte do Ipva - Principal			12.600.000,00		

CTBREL264 - Contabilidade



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.7.2.1.51.0.1.01	Ipva - Cota-parte do Ipva - Principal	1.500	000	12.600.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-parte do Ipi - Municípios			2.120.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal			2.120.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01	Ipi - Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal	1.500	000	2.120.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			3.026.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			3.026.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.01	ICMS Ecológico - Cota-parte do ICMS Ecológico - Principal	1.501	000	3.026.000,00		
1.7.2.1.54.0.1.01	Cide - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (LEI no 10.866/	1.750	028	83.700,00		
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				50.000,00	
1.7.2.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			50.000,00		
1.7.2.2.50.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal			50.000,00		
1.7.2.2.50.0.1.01	Recurso Destinado para o Fundo Especial de Petróleo - Fep Estado	1.705	027	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus Estado				8.613.260,00	
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Sus			8.613.260,00		
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Sus - Principal			8.613.260,00		
1.7.2.3.50.0.1.01	Assistência Farmacêutica - Estadual	1.621	044	185.010,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Upa - Unidade de Pronto Atendimento	1.621	070	4.799.900,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Samu Estadual	1.621	086	1.410.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	Vigilância em Saúde	1.621	068	68.350,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	Prefaps	1.621	232	2.150.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social				458.650,00	
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde Sus			458.650,00		
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde Sus - Pr			458.650,00		
1.7.2.4.50.0.1.01	Plano de Acao Estado - Protecao Social Especial	1.665	034	178.550,00		
1.7.2.4.50.0.1.02	Plano de Acao Estado - Suas	1.665	101	280.100,00		
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de Suas Entidades				263.900,00	
1.7.3.2.00.0.0.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidade				263.900,00	
1.7.3.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			263.900,00		
1.7.3.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal			263.900,00		
1.7.3.2.99.0.1.01	Convênio 001/2017 - Areal	1.633	176	131.950,00		
1.7.3.2.99.0.1.02	Convênio 001/2017 - Levy Gasparian	1.633	176	131.950,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				66.300.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas				66.300.000,00	
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol			66.300.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basic			66.300.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01	Fundeb - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	1.540	003	66.300.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					9.044.450,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.165.900,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.165.900,00	
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica			663.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			580.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752	077	580.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora			4.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01	IPTU - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigação Acessória	1.501	000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.02	IPTU - Punitiva Acompanhada de Lançamento de Ofício	1.501	000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa			2.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01	ITBI - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigação Acessória	1.501	000	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.02	ITBI - Punitiva Acompanhada de Lançamento de Ofício	1.501	000	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da			15.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01	ISSQN - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigação Acessória	1.501	000	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.02	ISSQN - Punitiva Acompanhada de Lançamento de Ofício	1.501	000	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas			22.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.01	Taxas - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigação Acessória	1.501	000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.02	Taxas - Punitiva Acompanhada de Lançamento de Ofício	1.501	000	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.6.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora			20.000,00		
1.9.1.1.01.0.6.01	Multas por Infrações ao Código de Posturas Municipais	1.501	000	20.000,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.9.1.1.01.0.7.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa			20.000,00		
1.9.1.1.01.0.7.01	Multas por Infrações a Legislação Sanitária	1.753	147	20.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais			52.000,00		
1.9.1.1.06.0.1.01	Mamb5 - Multas por Infrações Ambientais	1.759	000	52.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			50.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			50.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.501	000	50.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal			50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.501	000	50.000,00		
1.9.1.1.99.0.0.00	Multas de Outras Origens			350.900,00		
1.9.1.1.99.0.1.00	Outras Multas			350.900,00		
1.9.1.1.99.0.1.01	Outras Multas para o Fmdca	1.759	052	115.900,00		
1.9.1.1.99.0.1.02	Fmas Multas e Doações Diversas - Fundo do Idoso	1.759	206	235.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				1.249.100,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações				10.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações			10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal			10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações	1.501	000	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições				1.239.100,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			1.239.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal			1.239.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Pmtr	1.501	000	514.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Saaetri	1.501	000	125.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Codetri	1.501	000	600.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes				6.629.450,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				6.629.450,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas			6.629.450,00		
1.9.9.9.00.3.01	Outras Receitas - Saaetri	1.501	000	80.000,00		
1.9.9.9.00.3.02	Outras Receitas	1.501	000	4.371.450,00		
1.9.9.9.00.3.03	Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente	1.759	096	330.000,00		
1.9.9.9.00.3.05	Outras Receitas - Fmas	1.669	000	1.748.000,00		
1.9.9.9.00.3.06	Outras Receitas - Fundeb	1.540	003	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital					48.170.910,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens					3.747.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis				3.747.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis				47.000,00	
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			47.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal			47.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens - Veículos	1.755	000	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.02	Outras Alienações - Saaetri	1.756	000	27.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.03	Alienação de Bens - Veículos - Saaetri	1.756	000	10.000,00		
2.2.2.2.00.0.0.00	Produto de Alienações				3.700.000,00	
2.2.2.2.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			3.700.000,00		
2.2.2.2.01.0.1.01	Receita de Alienação - S/reconhecimento	1.756	000	100.000,00		
2.2.2.2.01.0.1.02	Receita de Alienação - C/reconhecimento	1.756	000	3.600.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital					44.423.910,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades				42.451.160,00	
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências da União				42.451.160,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			42.451.160,00		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			42.451.160,00		
2.4.1.4.99.0.1.01	Atenção Básica	1.631	125	2.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02	Atenção Especializada	1.631	125	6.640.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.03	Canal Extravasador - 647139-1	1.700	233	8.203.600,00		
2.4.1.4.99.0.1.04	Convênio Transfere.gov.br no 941541/2023	1.700	237	1.630.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.05	Repasse 91332/2021 - Ampliação e Reforma de Campos	1.700	243	382.000,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
2.4.1.4.99.0.1.06	Repasse 903192/2020 - Reforma de Quadras Poliesportivas(o)	1.700	244	286.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.07	Pavimentacao das Ruas do Centro de Tres Rios Cr no 915708/2021	1.700	054	1.913.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.08	F.m.a.s - Sigtv 330600820230002 Gnd3 - C/c 71.409-7	1.665	264	471.650,00		
2.4.1.4.99.0.1.09	Estrutura da Rede de Servicos do Suas - Transferencias Especiais - Emenda Parlamentar	1.706	251	180.910,00		
2.4.1.4.99.0.1.10	Reforma Escola Margartetha Schooler - Tc 202143562-1	1.570	037	5.686.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.11	Reforma Escola Joaquim Tiburcio - Tc 202143563-1	1.570	038	7.529.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.12	Construcao Escola Habitat - Tc 202141871-1	1.570	040	7.529.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				1.972.750,00	
2.4.2.4.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				1.972.750,00	
2.4.2.4.99.0.1.01	Reforma, Equipamentos para Upa e Samu	1.632	246	845.300,00		
2.4.2.4.99.0.1.02	Convenio Construcao de Cras	1.665	143	382.100,00		
2.4.2.4.99.0.1.03	Bpc - Beneficio da Prestacao Continuada	1.665	173	17.000,00		
2.4.2.4.99.0.1.04	Projeto Crianca Feliz	1.665	175	180.000,00		
2.4.2.4.99.0.1.05	Convenio Mds - Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal	1.665	202	44.150,00		
2.4.2.4.99.0.1.06	Convenio no 888092/2019 - Ministerio da Cidadania	1.665	214	163.100,00		
2.4.2.4.99.0.1.07	Convenio no 888094/2019 - Ministerio da Cidadania	1.665	212	131.100,00		
2.4.2.4.99.0.1.08	Convenio no 888093/2019 - Ministerio da Cidadania	1.665	211	210.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00	Deducao de Receita					-29.234.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00	Deduções da Receita Corrente					-29.234.000,00
9.7.1.1.00.0.0.00	Deducao de Receita				-29.234.000,00	
9.7.1.1.51.1.1.00	Deducao de Receita			-29.234.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.01	Fpm - Deducao da Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	1.500	000	-12.366.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.02	Itr - Deducao da Parcela do Itr - Principal	1.500	000	-18.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.03	ICMS - Deducao de Cota-parte do ICMS - Principal	1.500	000	-13.906.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.04	Ipva - Deducao de Cota-parte do Ipva - Principal	1.500	000	-2.520.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.05	Ipi - Deducao de Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	1.500	000	-424.000,00		
TOTAL DA RECEITA						555.481.350,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS						
000	REC. ORDINARIOS DO TESOUREO MUNICIPAL					290.909.380,00
003	FUNDEB - REC DEST MANUTE DESENV					66.636.350,00
004	EDUCACAO - PNAE					1.453.800,00
006	EDUCACAO - PNAT					43.000,00
008	COTA-PARTE SALARIO EDUCACAO					4.200.000,00
025	FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					110.000,00
027	REC.DEST.P/FUNDO ESPECIAL					10.759.600,00
028	CIDE - COTA PARTE					98.500,00
032	BOLSA FAMILIA					288.450,00
034	PLANO DE ACAO ESTADO - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO					183.600,00
037	ESCOLA MARGARETHA SCHOLLER ? TC 202141871-1					5.686.000,00
038	ESCOLA JOAQUIM TIBURCIO ? TC 202143563-1					7.529.000,00
040	CONSTRUCAO ESCOLA DO HABITAT ? TC 202141871-1					7.529.000,00
044	FARMACIA BASICA - ESTADUAL					204.510,00
048	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - POLITICAS PUBLICAS - POS COVID - EMENDA RELATOR 202					46.750,00
052	RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS E DOACOES					153.000,00
054	REPASSE Nº 915708/2021 - PAVIMENTACAO DAS RUAS DO CENTRO TRES RIOS					1.913.000,00
068	VIGILANCIA EM SAUDE					70.000,00
070	UPA					4.800.000,00
077	REESTRUTURACAO DA SINALIZACAO					580.200,00
080	COMPENS. FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS					1.980.100,00
081	RECURSOS MINERAIS - CEFEM					157.700,00
086	SAMU					1.480.000,00
096	MEIO AMBIENTE					337.400,00
101	PLANO DE ACAO ESTADO - SUAS					280.300,00
110	IMPLANTACAO PRACA PEC					73.500,00
116	IGD - SUAS					36.150,00
120	BLATB					17.520.000,00
121	BLAFB					1.000.000,00
122	BLMAC					39.616.100,00
123	BLGES					5.234.000,00
124	BLVGS					3.319.000,00
125	BLINV					8.640.200,00
134	ACESSUAS					5.000,00
143	CONSTRUCAO DE CRAS					382.100,00
147	VISA					104.000,00
152	PROGOL - PATROCINIO					13.800,00
165	BL PSB FNAS					273.700,00
167	AMPLIANDO HORIZONTES					8.100,00
173	BPC - BENEFICIO DA PRESTACAO CONTINUADA					17.000,00
174	COSIP - CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA					7.110.000,00
175	PROGRAMA CRIANCA FELIZ					184.900,00
176	CONVENIO 001/2017 - AREAL - LEVY GASPARIAN					264.000,00
178	RECURSOS DO CORREIO BEMPOSTA					14.200,00
200	BLMAC - FNAS					261.750,00
202	CONVÊNIO MDS - EMENDA PARLAMENTAR 201823970006 - HUGO LEAL					46.900,00
206	RECURSOS DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					236.000,00
211	CONVÊNIO Nº 888093/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA					210.100,00
212	CONVÊNIO Nº 888094/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA					131.200,00
214	CONVÊNIO Nº 888092/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA					163.100,00
217	ROYALTIES DA ANP					35.505.900,00
225	ROYALTIES 75% EDUCACAO - LEI 12858/13					8.502.000,00
226	ROYALTIES 25% SAUDE - LEI 12858/13					3.300.000,00
232	PREFAPS					2.150.000,00
233	CONSTRUCAO DO CANAL EXTRAVASOR					8.203.700,00

CTBREL264 - Contabilidade



MUNICIPIO DE TRES RIOS

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
237	- CONVENIO TRABSFERE.GOV.BR N° 941541/2023					1.630.000,00
243	- REPASSE 91332/2021 - AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL					382.000,00
244	- REPASSE 903192/2020 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					286.100,00
246	- INVESTIMENTOS ESTADO					845.300,00
251	- ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR N°					181.910,00
259	- LC N° 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LGP)					349.900,00
264	- SIGTV3306008220230002 ? GND3					500.000,00
265	- EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS					400.000,00
266	- TEMPO INTEGRAL - NOVAS MATRICULAS					600.000,00
270	- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/22					350.100,00
TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS						555.481.350,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - *** CONSOLIDADO ***

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS STN						
1.500	Recursos nao Vinculados de Impostos					205.844.450,00
1.501	Outros Recursos nao Vinculados					74.607.480,00
1.540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos					66.636.350,00
1.550	Transferencia do Salario-Educacao					4.200.000,00
1.552	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (P					1.453.800,00
1.553	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es					43.000,00
1.569	Outras Transferencias de Recursos do FNDE					1.000.000,00
1.570	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculado					20.744.000,00
1.573	Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educaçao					8.502.000,00
1.600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M					66.439.100,00
1.601	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E					200,00
1.602	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M					46.750,00
1.621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					9.854.510,00
1.631	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculado					8.640.000,00
1.632	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Saude					845.300,00
1.633	Transferencias de Municipios referentes a Convenios Instrumentos Congeneres vinculados a Sau					263.900,00
1.635	Royalties do Petroleo e Gas Natural vinculados a Saude					3.300.000,00
1.659	Outros Recursos Vinculados a Saude					35.000,00
1.660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS					1.258.050,00
1.665	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social					2.057.750,00
1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social					1.748.000,00
1.700	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao					13.142.900,00
1.704	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural					35.505.900,00
1.705	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural					50.000,00
1.706	Transferencia Especial da Uniao					181.910,00
1.708	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais					157.700,00
1.709	Transferencia da Uniao referente a Compensacao Financeira de Recursos Hidricos					1.980.100,00
1.711	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receitas.					900.000,00
1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás					10.709.600,00
1.750	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE					98.500,00
1.751	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP					7.110.000,00
1.752	Recursos Vinculados ao Transito					580.200,00
1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuicoes					104.000,00
1.755	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta					10.000,00
1.756	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Indireta					3.737.000,00
1.759	Recursos Vinculados a Fundos					850.300,00
1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)					2.037.000,00
1.899	Outros Recursos Vinculados					806.600,00
TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS STN						555.481.350,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Código	Discriminação	Receita Prevista	Despesa Prevista
		0,00	0,00
000	REC. ORDINARIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	290.909.380,00	218.917.791,20
002	REC. DEST. MANUT. DESV. ENSINO - 25	0,00	27.690.412,50
003	FUNDEB - REC DEST MANUTE DESENV	66.636.350,00	66.636.350,00
004	EDUCACAO - PNAE	1.453.800,00	1.453.800,00
006	EDUCACAO - PNAT	43.000,00	43.000,00
008	COTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	4.200.000,00	4.200.000,00
009	FNDE - TC Nº 2019000620-4	0,00	0,00
013	FNDE / TC Nº 202102917-4	0,00	0,00
014	CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 910476/2021	0,00	0,00
017	CONTRATO DE REPASSE 925326/2021 ? IMPLANTACAO DO NUCLEO DE POLO AQUATICO DE BASE PARA O ALTO RENDIMENTO	0,00	0,00
020	PROGRAMA DE PROMOCAO A EQUIDADE - PPE	0,00	0,00
022	AUXILIO BRASIL - IGD-PAB	0,00	0,00
025	FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	110.000,00	110.000,00
027	REC.DEST.P/FUNDO ESPECIAL	10.759.600,00	10.759.600,00
028	CIDE - COTA PARTE	98.500,00	98.500,00
032	BOLSA FAMILIA	288.450,00	288.450,00
033	REC.DEST.MANUT.SAUDE-15% CONSTIT.	0,00	34.154.767,50
034	PLANO DE ACAO ESTADO - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO	183.600,00	183.600,00
037	ESCOLA MARGARETHA SCHOLLER ? TC 202141871-1	5.686.000,00	5.686.000,00
038	ESCOLA JOAQUIM TIBURCIO ? TC 202143563-1	7.529.000,00	7.529.000,00
040	CONSTRUCAO ESCOLA DO HABITAT ? TC 202141871-1	7.529.000,00	7.529.000,00
044	FARMACIA BASICA - ESTADUAL	204.510,00	204.510,00
046	CASTRA MOVEL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202141140015 - DEP. LUIZ ANTONIO CORREA	0,00	0,00
048	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - POLITICAS PUBLICAS - POS COVID - EMENDA RELATOR 2021 - SIGTV 330600820210003	46.750,00	46.750,00
050	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - APAE TRES RIOS - EMENDA RELATOR 2021 - SIGTV 330600820210002	0,00	0,00
052	RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS E DOACOES	153.000,00	153.000,00
054	REPASSE Nº 915708/2021 - PAVIMENTACAO DAS RUAS DO CENTRO TRES RIOS	1.913.000,00	1.913.000,00
055	REPASSE Nº 916874/2021 - PAVIMENTACAO DAS RUAS DO BAIRRO VILA ISABEL - TR	0,00	0,00
056	REPASSE Nº 917633/2021 - REFORMA DA PRACA JUSCELINO KUBISTSCHEK	0,00	0,00
063	CO-FINANCIAMENTO	0,00	0,00
065	CONVENIO OGU	0,00	0,00
068	VIGILANCIA EM SAUDE	70.000,00	70.000,00
070	UPA	4.800.000,00	4.800.000,00
077	REESTRUTURACAO DA SINALIZACAO	580.200,00	580.200,00
080	COMPENS. FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS	1.980.100,00	1.980.100,00
081	RECURSOS MINERAIS - CEFEM	157.700,00	157.700,00
084	PAHI	0,00	0,00
085	INSUMOS PARA DIABETES	0,00	0,00
086	SAMU	1.480.000,00	1.480.000,00
095	CONVENIO D.E.R	0,00	0,00
096	MEIO AMBIENTE	337.400,00	337.400,00
097	CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00
101	PLANO DE ACAO ESTADO - SUAS	280.300,00	280.300,00
102	PROGRAMA 2º TEMPO	0,00	0,00
103	PRACA DA JUVENTUDE	0,00	0,00
110	IMPLANTACAO PRACA PEC	73.500,00	73.500,00
111	CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913970/2021 PROC. ADM Nº 21000.064974/2021-24	0,00	0,00
112	CONV. PLATAFORMA+BRASIL Nº 914703/2021 - PROC. ADMINº 21000.067585/2021-51.	0,00	0,00
113	EMENDA PARLAMENTAR 202140750024 - DEP. VINICIUS FARAH	0,00	0,00
116	IGD - SUAS	36.150,00	36.150,00
118	PELC - ESPORTES E LAZER DA CIDADE	0,00	0,00
120	BLATB	17.520.000,00	17.520.100,00
121	BLAFB	1.000.000,00	1.000.000,00
122	BLMAC	39.616.100,00	39.616.200,00
123	BLGES	5.234.000,00	5.234.000,00
124	BLVGS	3.319.000,00	3.319.000,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Código	Discriminação	Receita Prevista	Despesa Prevista
125	BLINV	8.640.200,00	8.640.200,00
127	PADEM	0,00	0,00
134	ACESSUAS	5.000,00	5.000,00
136	SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00
139	CRECHE/PRE-ESCOLA 001 - 11242- PAC 2	0,00	0,00
142	BPC - ESCOLA	0,00	0,00
143	CONSTRUCAO DE CRAS	382.100,00	382.100,00
145	CONST.DE QUADRA ESCOLAR - TC 11112/2014 - FNDE	0,00	0,00
147	VISA	104.000,00	104.000,00
149	TRANSF. DIRETA / FNDE - APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
152	PROGOL - PATROCINIO	13.800,00	13.800,00
163	TTS	0,00	0,00
165	BL PSB FNAS	273.700,00	273.700,00
167	AMPLIANDO HORIZONTES	8.100,00	8.100,00
170	CONVENIO MDS - EMENDA PARLAMENTAR 2370001 - HUGO LEAL. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO ESPECIAL	0,00	0,00
172	CONVENIO MDS - EMENDA PARLAMENTAR 56382-2017 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO ESPECIAL	0,00	0,00
173	BPC - BENEFICIO DA PRESTACAO CONTINUADA	17.000,00	17.000,00
174	COSIP - CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA	7.110.000,00	7.110.000,00
175	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	184.900,00	184.900,00
176	CONVENIO 001/2017 - AREAL - LEVY GASPARIAN	264.000,00	264.000,00
178	RECURSOS DO CORREIO BEMPOSTA	14.200,00	14.200,00
191	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801455-6 (FNDE)	0,00	0,00
194	CONVÊNIO 874520/2018 - REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA JAQUEIRA	0,00	0,00
195	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802812-4 (FNDE)	0,00	0,00
196	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803650-4 (FNDE)	0,00	0,00
197	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803645-4 (FNDE)	0,00	0,00
198	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803786-8 (FNDE)	0,00	0,00
199	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815/2017 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE FPM	0,00	0,00
200	BLMAC - FNAS	261.750,00	261.750,00
201	CONVÊNIO MDS/SNAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 201835510005 - CELSO JACOB	0,00	0,00
202	CONVÊNIO MDS - EMENDA PARLAMENTAR 201823970006 - HUGO LEAL	46.900,00	46.900,00
206	RECURSOS DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	236.000,00	236.000,00
207	CESSAO ONEROSA LEI 13.855 DE 17/10/2019	0,00	0,00
208	FINANSUS	0,00	0,00
209	EMENDA ? 201832680014 ? DEPUTADA FEDERAL MARIA LAURA CARNEIRO	0,00	0,00
210	CONVÊNIO Nº 888095/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	0,00
211	CONVÊNIO Nº 888093/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	210.100,00	210.100,00
212	CONVÊNIO Nº 888094/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	131.200,00	131.200,00
213	CONVÊNIO Nº 888091/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	0,00
214	CONVÊNIO Nº 888092/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	163.100,00	163.100,00
215	CORONAVIRUS	0,00	0,00
217	ROYALTIES DA ANP	35.505.900,00	35.505.900,00
220	REPASSE EMERGENCIAL - PORTARIA MC / GM Nº 369 DE 29/04/2020	0,00	0,00
222	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202040750018 - APAE TRES RIOS	0,00	0,00
225	ROYALTIES 75% EDUCACAO - LEI 12858/13	8.502.000,00	8.502.000,00
226	ROYALTIES 25% SAUDE - LEI 12858/13	3.300.000,00	3.300.000,00
227	PORTARIA Nº 367 DE 03/03/2021 (MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	0,00	0,00
228	PORTARIA Nº 363 DE 03/03/2021 (MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	0,00	0,00
229	REDE CEGONHA	0,00	0,00
230	COFI-RAPS	0,00	0,00
231	ENFRENT. DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVEIS	0,00	0,00
232	PREFAPS	2.150.000,00	2.150.000,00
233	CONSTRUCAO DO CANAL EXTRAVASOR	8.203.700,00	8.203.700,00
234	CONSTRUCAO DO MERCADAO POPULAR	0,00	0,00
235	CANAL EXTRAVASOR DA PRCA SAO SEBASTIAO	0,00	0,00
236	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE	0,00	0,00
237	CONVENIO TRANSFERE.GOV.BR Nº 941541/2023	1.630.000,00	1.630.000,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Código	Discriminação	Receita Prevista	Despesa Prevista
238	REFORMA, REVITALIZACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ARTISTICO.	0,00	0,00
239	TRANSPORTE SUSTENTAVEL - CICLOVIAS	0,00	0,00
240	TURISMO RADICAL	0,00	0,00
242	EDUCACAO E SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00
243	REPASSE 91332/2021 - AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	382.000,00	382.000,00
244	REPASSE 903192/2020 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	286.100,00	286.100,00
245	CONTRATO DE REPASSE 874521/2018 - COBERTURA E REFORMA QUADRA BEMPOSTA	0,00	0,00
246	INVESTIMENTOS ESTADO	845.300,00	845.300,00
247	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CRAS CENTRO POLITICAS PUBLICAS - SIGTV 330600820210004.	0,00	0,00
248	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? LUZ DO AMANHECER - EMENDA RELATOR 202281000306 ? DEP. HUGO LEAL - SIGTV 330600820210004.	0,00	0,00
249	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? INSTITUTO METODISTA CARLOTA PEREIRA LOURO - EMENDA RELATOR 202281000306 ? DEP. HUGO LEAL - SIGTV 330600820210003	0,00	0,00
250	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - GEFE TRES RIOS - EMENDA 202223970003 ? DEP. HUGO LEAL - SIGTV 330600820220001.	0,00	0,00
251	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR N°: 2022.3981.0006 FELICIO LATERCA.	181.910,00	181.910,00
252	REFORMA PRACA ALVORADA	0,00	0,00
256	PROCAD - SUAS	0,00	0,00
259	LC N° 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LGP)	349.900,00	349.900,00
263	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? APAE - EMENDA RELATOR 202337990007 ? SEN. ROMARIO - SIGTV 330600820230001.	0,00	0,00
264	SIGTV3306008220230002 ? GND3	500.000,00	500.000,00
265	EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	400.000,00	400.000,00
266	TEMPO INTEGRAL - NOVAS MATRICULAS	600.000,00	600.000,00
270	LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/22	350.100,00	350.100,00
708	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS PROGRAMA 09032021	0,00	0,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		555.481.350,00	545.335.141,20



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Código	Discriminação	Receita Prevista	Despesa Prevista
		0,00	376.550.575,40
110.0		0,00	15.000,00
1.500	Recursos nao Vinculados de Impostos	205.844.450,00	168.769.565,80
1.501	Outros Recursos nao Vinculados	74.607.480,00	0,00
1.540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	66.636.350,00	0,00
1.550	Transferencia do Salario-Educacao	4.200.000,00	0,00
1.552	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	1.453.800,00	0,00
1.553	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.000,00	0,00
1.569	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000.000,00	0,00
1.570	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educacao	20.744.000,00	0,00
1.573	Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao	8.502.000,00	0,00
1.600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	66.439.100,00	0,00
1.601	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	200,00	0,00
1.602	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Recursos destinados	46.750,00	0,00
1.621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.854.510,00	0,00
1.631	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Saude	8.640.000,00	0,00
1.632	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Saude	845.300,00	0,00
1.633	Transferencias de Municipios referentes a Convenios Instrumentos Congeneres vinculados a Saude	263.900,00	0,00
1.635	Royalties do Petroleo e Gas Natural vinculados a Saude	3.300.000,00	0,00
1.659	Outros Recursos Vinculados a Saude	35.000,00	0,00
1.660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.258.050,00	0,00
1.665	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	2.057.750,00	0,00
1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	1.748.000,00	0,00
1.700	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	13.142.900,00	0,00
1.704	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	35.505.900,00	0,00
1.705	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	50.000,00	0,00
1.706	Transferencia Especial da Uniao	181.910,00	0,00
1.708	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	157.700,00	0,00
1.709	Transferencia da Uniao referente a Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.980.100,00	0,00
1.711	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receitas.	900.000,00	0,00
1.720	Transferencias da Uniao Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.709.600,00	0,00
1.750	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	98.500,00	0,00
1.751	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	7.110.000,00	0,00
1.752	Recursos Vinculados ao Transito	580.200,00	0,00
1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuicoes	104.000,00	0,00
1.755	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	10.000,00	0,00
1.756	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Indireta	3.737.000,00	0,00
1.759	Recursos Vinculados a Fundos	850.300,00	0,00
1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	2.037.000,00	0,00
1.899	Outros Recursos Vinculados	806.600,00	0,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS STN		555.481.350,00	545.335.141,20



MUNICIPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
02.01 - Município de Três Rios					
02.01.02 - Secretaria de Governo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				343.065,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			343.065,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		343.065,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.465,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	248.600,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		4.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600,00			
TOTAL DA UNIDADE					347.165,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.03 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.653.225,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.644.725,40	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		53.644.725,40		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.350.000,00			
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	4.200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.918.725,40			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.205.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	621.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	350.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.008.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.008.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	80.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.015.000,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	500.000,00			
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	263.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					60.703.225,40

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.04 - Procuradoria Geral do Município					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				536.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			536.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		536.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315.000,00			
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	120.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	75.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				20.000,00



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					556.000,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.05 - Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.069.700,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			165.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		165.000,00		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	165.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.904.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		13.904.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.755.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.469.700,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	400.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.430.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			17.380.100,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		17.380.100,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.380.100,00			
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.000.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					31.499.800,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.06 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				121.936.385,30
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.717.472,80	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		91.717.472,80		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.632.822,80			
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	500.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.323.850,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.038.800,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	222.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.218.912,50	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.218.912,50		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	391.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	57.000,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.762.912,50			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.427.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.150.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	425.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				21.546.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.546.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		21.546.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.745.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	801.000,00			



MUNICIPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
TOTAL DA UNIDADE					143.482.385,30

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.07 - Secretaria de Serviços Públicos					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.992.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.992.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.992.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	837.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	274.400,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.712.250,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	144.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	24.350,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				388.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			388.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		388.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	18.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					31.380.000,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.08 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.782.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.782.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.782.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.658.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	330.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.564.100,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	230.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				29.324.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.324.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		29.324.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	29.274.300,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					35.106.900,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.500,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					60.000,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.12 - Secretaria de Esportes e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				539.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			539.800,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes	2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		537.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	126.800,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				896.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			896.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		896.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	844.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					1.435.900,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.13 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.173.929,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.173.929,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.173.929,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	269.400,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.669.529,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	85.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		126.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					3.299.929,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.14 - Secretaria de Transportes e Mobilidade

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.767.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.767.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.767.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.951.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					2.777.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.15 - Controladoria Geral do Município

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				181.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			181.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		181.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	158.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					186.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.16 - Secretaria de Comunicação

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				780.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			780.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		780.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	765.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					781.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.20 - Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.191.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.191.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.191.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	178.100,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	947.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				1.850.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.850.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	53.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.797.100,00			
TOTAL DA UNIDADE					3.041.200,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.21 - Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				545.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			545.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		545.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					565.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.22 - Secretaria de Cultura e Turismo

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.661.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.661.000,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		754.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes	754.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.907.000,00		



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87.500,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	413.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	561.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.840.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				173.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			173.000,00	
4.4.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		130.000,00		
4.4.50.41.00	Contribuicoes	130.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		43.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	14.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					6.834.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.24 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				742.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			742.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		742.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	143.200,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	5.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	587.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				111.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			111.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		111.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.500,00			
4.4.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					854.200,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.25 - Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	7.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					29.000,00

02.01 - Município de Três Rios

02.01.26 - Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				470.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			470.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		470.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
TOTAL DA UNIDADE					475.000,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.27 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			135.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		135.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					170.500,00

02.01 - Município de Três Rios					
02.01.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				2.148.769,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingencia			2.148.769,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia		2.148.769,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	2.148.769,00			
TOTAL DA UNIDADE					2.148.769,00

02.02 - Fundo Municipal de Saúde de Três Rios					
02.02.10 - Secretaria de Saúde e Defesa Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				111.652.577,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			52.473.713,74	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		52.473.713,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.448.529,53			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	7.735.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	290.184,21			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			59.178.863,76	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.212.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes	2.212.000,00			
3.3.60.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas com Fins Lucrativos		234.000,00		
3.3.60.41.00	Contribuicoes	234.000,00			
3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos		120.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	120.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		56.612.863,76		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.000,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	470.200,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.899.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.537.510,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.136.345,23			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.588.428,90			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	1.131.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	840.379,63			
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	530.000,00			
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	400.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				11.535.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.535.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		11.535.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	5.659.000,00			



MUNICIPIO DE TRES RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.876.500,00			
TOTAL DA UNIDADE					123.188.077,50

02.03 - Fundo de Assistência Social de Três Rios

02.03.11 - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.099.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.884.060,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		7.884.060,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.110.580,00			
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	1.414.880,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	358.600,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.215.090,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		352.060,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes	352.060,00			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		6.863.030,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	48.410,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	96.210,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	825.550,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.550.100,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.050,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	974.050,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.587.890,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	141.510,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	350.100,00			
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	108.560,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	165.500,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				1.820.910,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.820.910,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.820.910,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.176.700,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	643.410,00			
4.4.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	800,00			
TOTAL DA UNIDADE					16.920.060,00

02.04 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

02.04.19 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				778.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			690.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		690.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	180.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	240.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		88.000,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	9.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	30.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.6.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			
4.6.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					801.000,00

02.05 - SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios					
02.05.17 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				56.791.054,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.382.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		26.382.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.850.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	4.000.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.600.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	932.700,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.276,00	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		1.276,00		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.276,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.407.078,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.407.078,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	12.000,00			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.198.630,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	75.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.276,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.276,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.900.000,00			
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	1.035,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.558.093,00			
3.3.90.41.00	Contribuicoes	20.000,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	1.500.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	650.000,00			
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	250.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	140.891,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	38.877,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				3.441.976,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.836.976,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.836.976,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.806.400,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.030.576,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			605.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		605.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	605.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					60.233.030,00

03.01 - Câmara Municipal de Três Rios					
03.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.455.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		14.455.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.150.000,00			
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.705.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.705.000,00		

CTRRRI 287 - Contabilizada



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	450.000,00			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	600.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.450.000,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	480.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	210.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					18.460.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA					545.335.141,20
------------------------	--	--	--	--	----------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SCHEILA DOMINGUES ARNEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 001/162, Matrícula nº 124.3386, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 299, de 1º de junho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 002/162, Matrícula n° 124.2004, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 376, de 4 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria n° 552, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 486, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.220, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRÉIA NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 003/162, Matrícula n° 124.3262, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 857, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 004/162, Matrícula n° 124.3591, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 897, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 005/162, Matrícula n° 124.3415, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 520, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILCIMAR RAMOS LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 006/162, Matrícula n° 124.2031, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 488, de 4 de janeiro de 2021 e transposto pela Portaria n° 490, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.224, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 007/162, Matrícula n° 124.2021, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 489, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 491, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.225, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LIDIA MARIA LOPES RIGH**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 008/162, Matrícula n° 124.2027, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 492, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 429, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.226, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HARLEI DE TOLEDO RIBAS FILHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 009/162, Matrícula nº 124.2019, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 949, de 4 de janeiro de 2021 e transposto pela Portaria nº 493, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALEXANDER JUNIOR DA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 010/162, Matrícula n° 124.2040, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 945, de 4 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria n° 717, de 22 de fevereiro de 2021 e transposto pela Portaria n° 494, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA DE SOUZA MARTINS MARQUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 011/162, Matrícula nº 124.3426, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 539, de 1º de setembro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.229, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULA DOFFINI MALAVASI DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 012/162, Matrícula n° 124.2035, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 497, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 496, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADRIANO DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 013/162, Matrícula n° 124.3411, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 390, de 5 de julho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.231, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA CORREA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 015/162, Matrícula n° 124.2891, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 572, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 499, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REJANY BITTAR CAMPOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 016/162, Matrícula n° 124.2929, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 581, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 500, de 1° de agosto de 2022 e transferida pela Portaria n° 370, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.233, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO ALOÍSIO ITABORAY LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 017/162, Matrícula n° 124.3369, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 195, de 31 de março de 2023, para exercer a função de "Assessor", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.234, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAUSENIR DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 018/162, Matrícula n° 124.2904, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 589, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 502, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.235, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARLENE BOTELHO LEAL DE BARROS SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 019/162, Matrícula nº 124.3596, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 898, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 020/162, Matrícula n° 124.2906, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 591, de 4 de janeiro de 2024 e transposta pela Portaria n° 504, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRES LUIZ CARDOSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 021/162, Matrícula n° 124.2068, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 594, de 4 de janeiro de 2021 e transposta pela Portaria n° 505, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.238, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 022/162, Matrícula n° 124.2935, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 700, de 9 de fevereiro de 2021 e transposto pela Portaria n° 506, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.239, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LÍZIA DA SILVA RODRIGUES CITTADINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 023/162, Matrícula n° 124.3505, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 180, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS JOSÉ DE PAULA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 024/162, Matrícula n° 124.3393, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 278, de 17 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SORAYA OBEICA LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 025/162, Matrícula n° 124.2947, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 784, de 5 de abril de 2021 e transposta pela Portaria n° 509, de 1° de agosto 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGÉRIO BUENO BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 026/162, Matrícula nº 124.2967, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 864, de 1º de junho de 2021 e transposto pela Portaria nº 510, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.243, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 027/162, Matrícula n° 124.2964, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 894, de 16 de junho de 2021 e transposta pela Portaria n° 511, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS FABIANO RIBEIRO FONSECA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 028/162, Matrícula n° 124.2963, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 895, de 16 de junho de 2021 e transposto pela Portaria n° 512, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.245, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRENDA VALADÃO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 029/162, Matrícula n° 124.3575, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 772, de 8 de agosto de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.246, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANILO LUIZ DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 030/162, Matrícula n° 124.2960, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 899, de 16 de junho de 2021 e transposto pela Portaria n° 514, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAIANNE COSTA RAMOS SETA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 031/162, Matrícula n° 124.3535, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 508, de 16 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADAIL RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 032/162, Matrícula n° 124.2987, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 936, de 1° de julho de 2021 e transposto pela Portaria n° 516, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 033/162, Matrícula nº 124.2971, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 939, de 1º de julho de 2021 e transposta pela Portaria nº 517, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA SANTOS DE PAULA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 034/162, Matrícula n° 124.2986, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 940, de 1° de julho de 2021 e transposta pela Portaria n° 518, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.251, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERIC WEILLER KOPKE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 035/162, Matrícula n° 124.2983, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 950, de 6 de julho de 2021 e transposto pela Portaria n° 519, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.252, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDO MARCIANO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 036/162, Matrícula nº 124.2997, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 951, de 6 de julho de 2021 e transposto pela Portaria nº 520, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.253, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE LUIZ COELHO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 037/162, Matrícula n° 124.3002, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.006, de 2 de agosto de 2021 e transposto pela Portaria n° 521, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANILO SANTOS FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 038/162, Matrícula n° 124.3542, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 653, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RALED ABI-SABER DE AGUIAR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 039/162, Matrícula nº 124.3010, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.089, de 10 de setembro de 2021 e transposto pela Portaria nº 523, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.256, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 040/162, Matrícula n° 124.3382, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 248, de 28 de abril de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROZEMAR DUARTE NEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 041/162, Matrícula n° 124.3023, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.219, de 1° de dezembro de 2021 e transposto pela Portaria n° 525, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 042/162, Matrícula n° 124.3028, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 14, de 3 de janeiro de 2022 e transposto pela Portaria n° 526, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOANA MARIA SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 043/162, Matrícula n° 124.3456, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 638, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 044/162, Matrícula nº 124.2037, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 105, de 3 de março de 2022 e transposta pela Portaria nº 528, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA FONSECA COUTO SEABRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 046/162, Matrícula n° 124.3547, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 683, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDMAR DE AZEVEDO FONTES JÚNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 047/162, Matrícula n° 124.3397, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 307, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULA GERALDO FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 048/162, Matrícula n° 124.3073, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 533, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Procuradoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANA FURTADO DIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 049/162, Matrícula n° 124.3074, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 535, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELE LOPES NAZARÉ AIRES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 050/162, Matrícula nº 124.3075, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 537, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 051/162, Matrícula nº 124.3076, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 539, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.267, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS DE CARVALHO CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 052/162, Matrícula n° 124.3549, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 689, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAIO COSTA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 053/162, Matrícula n° 124.3394, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 309, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.269, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANESSA SOARES GUIMARÃES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 054/162, Matrícula n° 124.3259, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 575, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO MOURÃO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 055/162, Matrícula n° 124.3311, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 576, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SANDRA APARECIDA DOS ANJOS OKADA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 056/162, Matrícula nº 124.3089, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 577, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CELMO SUBURO OKADA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 057/162, Matrícula n° 124.3128, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 578, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GERALDO PEREIRA LOPES NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 058/162, Matrícula n° 124.3097, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 579, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.274, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÁDIA MARIA CAMINHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 059/162, Matrícula n° 124.3573, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 768, de 8 de agosto de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CHRISTIANE ALVES KOPKE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 060/162, Matrícula n° 124.3099, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 581, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANE IDALINA MIRANDA MARQUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 061/162, Matrícula n° 124.3098, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 582, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCIANE MASCARENHAS DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 062/162, Matrícula n° 124.3350, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 81, de 1° de fevereiro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CATARINE DA SILVA MASCARENHAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 063/162, Matrícula n° 124.3110, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 584, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS SANTOS GATTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 064/162, Matrícula n° 124.3483, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 66, de 1° de fevereiro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO VIANA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 062/162, Matrícula n° 124.3100, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 586, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CINTHIA RODRIGUES CLEVELAND**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 066/162, Matrícula n° 124.3501, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 184, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PABLO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 067/162, Matrícula nº 124.3103, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 588, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARISSA BRAGA BEVILAQUA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 068/162, Matrícula n° 124.3108, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 589, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DIANA MARA SANTANA DE AGUIAR ALBERNAZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 069/162, Matrícula n° 124.3570, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 687, de 5 de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KÉSIA PRISCILA DA SILVA PRUDÊNCIO MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 070/162, Matrícula n° 124.3355, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 107, de 6 de fevereiro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FÁBIO LUIS DE LOURENÇO SENRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 071/162, Matrícula n° 124.3109, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 592, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE MORETO LOPES RAMOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 072/162, Matrícula n° 124.3111, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 593, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCLEY DE ASSUMPTÃO GRAÇA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 073/162, Matrícula nº 124.3126, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 595, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIRIELE FRANÇA DA COSTA VIEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 074/162, Matrícula nº 124.3398, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 315, de 1º de junho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.290, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIRELA LIMA MONSORES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 077/162, Matrícula n° 124.3115, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 600, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 078/162, Matrícula n° 124.3538, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 534, de 3 de junho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.292, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO SOARES MEIRELLES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 014/162, Matrícula n° 124.3360, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 138, de 7 de março de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SÍLVIO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 079/162, Matrícula n° 124.3117, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 602, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAYARA FERREIRA DE ANDRADE NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 080/162, Matrícula n° 124.3125, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 604, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TÂNEA CRISTINA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 081/162, Matrícula nº 124.3124, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 606, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.296, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANESSA MIRANDA SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 031/162, Matrícula n° 124.3438, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 530, de 1° de setembro de 2023 e retificada pela Portaria n° 633, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAYZA MEL DE FREITAS ROCHA CAMPOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 083/162, Matrícula n° 124.3365, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 203, de 31 de março de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANASTACIA CORREA MASSABANE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 084/162, Matrícula nº 124.3489, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 113, de 1º de março de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.299 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **COSME FRANCISCO DE JESUS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 085/162, Matrícula nº 124.3123, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 612, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 086/162, Matrícula nº 124.3576, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 774, de 8 de agosto de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAIARA LIMA CÉSAR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 087/162, Matrícula nº 124.3114, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 614, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELA CORREA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 088/162, Matrícula n° 124.3092, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 615, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JANINE NASCIMENTO SILVA ANTUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 089/162, Matrícula n° 124.3102, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 616, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MONIQUE CRISTINA FONSECA MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 090/162, Matrícula nº 124.3096, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 617, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CRISTINA VIEIRA PEREIRA TACHAU**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 091/162, Matrícula n° 124.3471, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 694, de 1° de dezembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 092/162, Matrícula n° 124.3475, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 701, de 1° de dezembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 095/162, Matrícula nº 124.3084, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 628, de 1º de agosto de 2021 e transferido pela Portaria nº 32, de 9 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAYARA BRAGA FERREIRA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 096/162, Matrícula n° 124.3081, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 629, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS MACEDO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 097/162, Matrícula nº 124.3193, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 728, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HERIVELTO DA SILVA MOREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 098/162, Matrícula nº 124.3166, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 729, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO VICENTE FERREIRA MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 099/162, Matrícula n° 124.3186, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 730, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GILSON MARANHÃO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 100/162, Matrícula n° 124.3249, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 731, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAQUELINE SERDEIRO DE SOUZA ESPERANÇA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 101/162, Matrícula nº 124.3175, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 733, de 1º de novembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.314, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANA TAVARES RODRIGUES NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 102/162, Matrícula n° 124.3138, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 733, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAYNÁ RIBEIRO BROMANA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 103/162, Matrícula n° 124.2897, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 734, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA FRANCISCO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 104/162, Matrícula n° 124.3214, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 735, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.317, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 105/162, Matrícula n° 124.3192, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 736, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transporte e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KARLA PEREIRA SEIXAS DO AMARAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 106/162, Matrícula n° 124.3176, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 737, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.319, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AMANDA DOS SANTOS VERÇOSA RIODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 107/162, Matrícula n° 124.3137, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 738, de 1° de setembro de 2022 e retificada pela Portaria n° 810, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.320, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CRISTINA PINAZO GEREMIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 108/162, Matrícula n° 124.3418, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 533, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PETERSON MACHADO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 110/162, Matrícula nº 124.3443, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 541, de 1º de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.322, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLAUCIA REIS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 113/162, Matrícula n° 124.3455, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 640, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSIMERE SILVA DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 114/162, Matrícula n° 124.3210, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 745, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.324, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KAROLINE CÂNDIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 115/162, Matrícula n° 124.3177, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 746, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALESSANDRO VIEIRA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 116/162, Matrícula n° 124.3441, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 546, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **UELINTON APARECIDO ISIDORO LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 117/162, Matrícula n° 124.3402, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 384, de 3 de julho de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUBENS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 118/162, Matrícula n° 124.3594, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 902, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOCIARA MARQUES CONSTANTINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 119/162, Matrícula n° 124.3170, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 750, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.329, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAINAN MEDEIROS PORTUGAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 120/162, Matrícula n° 124.3444, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 547, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MONIQUE MAIA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 121/162, Matrícula n° 124.3196, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 752, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.331, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROBERTA PEREIRA VIEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 122/162, Matrícula n° 124.3437, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 495, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 124/162, Matrícula n° 124.3579, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 889, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIAS CARLOS NUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 125/162, Matrícula n° 124.3457, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 656, de 6 de novembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATALI ROCHA CAMPOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 126/162, Matrícula n° 124.3198, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 757, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICA GONZE DA ROCHA MOREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 127/162, Matrícula n° 124.3150, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 758, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.336, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 128/162, Matrícula n° 124.3526, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 378, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.337, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GIOVANNA LIMP DE MATOS SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 129/162, Matrícula n° 124.3163, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 760, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINA MENEZES MALTA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 130/162, Matrícula n° 124.3532, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 399, de 6 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELE MYNSSEN COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 131/162, Matrícula nº 124.3195, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 762, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.340, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELLE NEVES CORREA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 132/162, Matrícula nº 124.3194, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 763, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.341, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA DUARTE BAPTISTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 133/162, Matrícula n° 124.3465, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 657, de 6 de novembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.342, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TONNY LUCAS SILVA GOMES THOMPÉ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 134/162, Matrícula nº 124.3228, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 765, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.343, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA DE PAULA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 135/162, Matrícula n° 124.3477, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 6, de 2 de janeiro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.344, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GEISIANE DA SILVA PIRES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 136/162, Matrícula nº 124.3162, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 767, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADRIANA MACHADO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 137/162, Matrícula nº 124.3419, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 531, de 1º de setembro de 2023 e retificada pela Portaria nº 37, de 19 de janeiro de 2024 e Portaria nº 186, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.346, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAITSON GASPAR DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 138/162, Matrícula n° 124.3229, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 769, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.347, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA CRISTINA KOPKE DE FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 139/162, Matrícula n° 124.3183, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 770, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.348, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON DA SILVA LEAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 140/162, Matrícula n° 124.3544, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 676, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.349, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE BALBINO DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 141/162, Matrícula n° 124.3173, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 772, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENAN CAMPOS DOS ANJOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 142/162, Matrícula n° 124.3434, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 500, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 143/162, Matrícula n° 124.3132, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 774, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA GOULARD CABRAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 144/162, Matrícula n° 124.3181, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 775, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.353, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZA CARVALHO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 145/162, Matrícula n° 124.3180, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 776, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.354, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA ROSA VIEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 146/162, Matrícula nº 124.3552, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 715, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.355, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HERCÍLIA BRAGA VANTINE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 147/162, Matrícula n° 124.3329, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 992, de 1° de dezembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANO RUFINO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 148/162, Matrícula n° 124.3255, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 816, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ REINALDO FLORIANO MACIEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 149/162, Matrícula n° 124.3595, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 903, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 150/162, Matrícula nº 124.3246, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 818, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS PAULO DOFFINI ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 151/162, Matrícula n° 124.3592, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 900, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELA PASCHOAL ROCHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 152/162, Matrícula n° 124.3291, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 859, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO JOSE LIMA PINTO FILHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 154/162, Matrícula n° 124.3598, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 905, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YASMIN MASSI DE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 155/162, Matrícula n° 124.3556, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 700, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONAS FERNANDES MENDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 156/162, Matrícula n° 124.3503, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 189, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 157/162, Matrícula n° 124.3319, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 944, de 1° de novembro de 2022 e transferido pela Portaria n° 291, de 26 de maio de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.365, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DIOVANA NASCIMENTO CARVALHO FONSECA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 158/162, Matrícula n° 124.3537, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 517, de 20 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SABRINA CORRÊA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 159/162, Matrícula nº 124.3328, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 1.006, de 5 de dezembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉBORA CRISTINA SOUZA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 160/162, Matrícula n° 124.3534, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 494, de 15 de maio de 2024, para exercer a função de "Assessor", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.368, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL AUGUSTO ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 161/162, Matrícula n° 124.3337, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 16, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA EDUARDA GATTO PINHEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 162/162, Matrícula nº 124.3336, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2023 e retificada pela Portaria nº 503, de 1º de setembro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA PERES CIRILO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 082/162, Matrícula n° 124.3122, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 609, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA BEATRIZ ARAÚJO DE MELO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 001/074, Matrícula n° 124.3429, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 528, de 1° de setembro de 2023, transposto pela Portaria n° 549, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 002/074, Matrícula n° 124.1994, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 408, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 545, de 4 de janeiro de 2021, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Meio Ambiente, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OSMARINA CARDOSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 003/074, Matrícula n° 124.2033, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 485, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 546, de 1° agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 004/074, Matrícula n° 124.3423, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 529, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 005/074, Matrícula n° 124.2032, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 500, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 548, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Meio Ambiente, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MONICA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 006/074, Matrícula n° 124.3428, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 534, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA TAVARES LUIZ DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 010/074, Matrícula n° 124.2991, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 909, de 16 de junho de 2021, transposto pela Portaria n° 553, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRES DOS SANTOS SERPA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 011/074, Matrícula n° 124.3352, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 94, de 6 de fevereiro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAQUELINE DE OLIVEIRA RABELO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 012/074, Matrícula nº 124.2985, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 941, de 1º de julho de 2021, transposto pela Portaria nº 555, de 1º agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRESSA DE LIMA NORYS HERDY**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 013/074, Matrícula nº 124.3420, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 494, de 1º de setembro de 2023, transposto pela Portaria nº 556, de 1º agosto de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAYNE LOPES AURY DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-2, Controle nº 014/074, Matrícula nº 124.2970, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 962, de 15 de julho de 2021, para exercer a função de "Oficial", do Gabinete do Prefeito, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.382, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARMEN LÚCIA ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 015/074, Matrícula n° 124.3536, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 509, de 16 de maio de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA ANGÉLICA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 016/074, Matrícula n° 124.3031, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 9, de 3 de janeiro de 2022, transposto pela Portaria n° 559, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.384, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 017/074, Matrícula n° 124.3216, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 777, de 1° setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.385, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE BATISTA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 018/074, Matrícula n° 124.3412, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 540, de 1° setembro de 2023 e transferida pela Portaria n° 562, de 19 de setembro de 2023, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.386, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARISSA DE FARIA PASCHOAL ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assistente Educacional, DAS-2, Controle n° 019/074, Matrícula n° 124.3041, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 173, de 19 abril de 2022, transposto pela Portaria n° 562, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OLÍVIA RIBEIRO REIS LAVINAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 020/074, Matrícula n° 124.3085, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 596, de 1º agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.388, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAIS ANDRADE RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 021/074, Matrícula n° 124.3478, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 10, de 2 de janeiro de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.389, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUÉLEN KASSIMIRO DA SILVA DE PAULA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 022/074, Matrícula n° 124.3506, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 185, de 1° abril de 2024 e transferida pela Portaria n° 324, de 10 abril de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.390, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA JENNIFER ROCHA VARGAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 023/074, Matrícula n° 124.3204, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 781, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA TEIXEIRA PEDRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 024/074, Matrícula nº 124.3474, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 700, de 1º de dezembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.392, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSILAINE ALICE DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 025/074, Matrícula n° 124.3211, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 783, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CREISIMAR DE ANDRADE LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 027/074, Matrícula n° 124.3482, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 72, de 1° de fevereiro de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 028/074, Matrícula n° 124.3375, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 229, de 17 de abril de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA BRITO MARCOLINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 029/074, Matrícula n° 124.3543, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 671, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELLE DO NASCIMENTO SANTOS DE JESUS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 030/074, Matrícula n° 124.3240, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 788, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.397, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÂMARIS DA SILVA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 031/074, Matrícula n° 124.3339, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 19, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.398, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUILHERME D'ADDAZIO PIMENTEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 032/074, Matrícula n° 124.3160, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 790, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WASHINGTON EMMANUEL DOS REIS MELGACO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 032/074, Matrícula nº 124.3468, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA VEIGA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 034/074, Matrícula n° 124.3550, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 690, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIANE BASTOS FRANCISCO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 035/074, Matrícula nº 124.3154, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 793, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DALIANA DE SOUZA ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 036/074, Matrícula nº 124.3383,, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 260, de 3 de maio de 2023, Retificada pela Portaria nº 276, de 17 de maio de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RODRIGO LUÍS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 037/074, Matrícula nº 124.3217, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 795, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SELMA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 038/074, Matrícula n° 124.3220, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 796, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SABRINA DA SILVA RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 039/074, Matrícula n° 124.3551, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 691, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICK PIERRE DE BRITO SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 041/074, Matrícula n° 124.3201, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 799, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.407, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GRAZIELE VIVIANE DE OLIVEIRA DUTRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 042/074, Matrícula n° 124.3342, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 20, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.408, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO ADRIANO VIEIRA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 043/074, Matrícula n° 124.3271, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 861, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Controladoria-Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CARLA DE SOUZA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 044/074, Matrícula n° 124.3541, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 692, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Procuradoria-Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINA MATTOS CARREIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 045/074, Matrícula nº 124.3461, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 647, de 1º de novembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KAMILLY GREGORIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 046/074, Matrícula nº 124.3504, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 161, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE DA CONCEIÇÃO QUINTELA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 047/074, Matrícula n° 124.3384, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 261, de 3 de maio de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELISÂNGELA FERREIRA DE FREITAS ELIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 049/074, Matrícula nº 124.3299, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 867, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARINA HIATS DIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 050/074, Matrícula n° 124.3553, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 695, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCO POLO PROCÓPIO AMARAL PADULA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 052/074, Matrícula n° 124.3430, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 493, de 1° setembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MILENA CARDOSO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 053/074, Matrícula n° 124.3267, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 871, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ODLANIGER DOS SANTOS MENDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 054/074, Matrícula n° 124.3555, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 698, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÍRIAM INÁCIA DOS SANTOS ABRAHÃO BRUMANA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 055/074, Matrícula n° 124.3298, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 873, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO PEDRO ROSÁRIO LOPES DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 056/074, Matrícula n° 124.3363, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 153, de 10 de março de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LORENA ALVES DA FONSECA ZACARONE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 057/074, Matrícula nº 124.3577, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 766, de 8 de agosto de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATILDE APARECIDA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 058/074, Matrícula n° 124.3330, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 1.010, de 6 de dezembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAINÁ RODRIGUES DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 059/074, Matrícula nº 124.3286, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 877, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISLENE GALDINO DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 060/074, Matrícula n° 124.3388, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 302, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 061/074, Matrícula nº 124.3557, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 701, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALTER BENEDITO MOREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 063/074, Matrícula n° 124.3302, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 881, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 064/074, Matrícula nº 124.3559, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 707, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THALYS NOVAES DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 065/074, Matrícula nº 124.3309, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 900, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 020/074, Matrícula nº 124.3140, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 778, de 1º de setembro de 2022, Retificada pela Portaria nº 27, de 6 de janeiro de 2023, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIA MARIA ESTEVES JERÔNIMO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 021/074, Matrícula n° 124.3159, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 779, de 1° de setembro de 2022, Retificada pela Portaria n° 28, de 6 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDREMIR OLIVEIRA BARBOSA LUIZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 069/074, Matrícula n° 124.3359, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 128, de 2 de março de 2023, para exercer a função de "Assistente", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISMAEL RAPOZO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 070/074, Matrícula n° 124.3376, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 231, de 18 de abril de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNA DE LUNA SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 071/074, Matrícula n° 124.3389, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 303, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAMILA DE OLIVEIRA CABRAL BRUM**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 072/074, Matrícula nº 124.3390, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 304, de 1º de junho de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.434, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIA LOTH COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 073/074, Matrícula n° 124.3391, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 305, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.435, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISLEY ANTONIO OLIVEIRA DA ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 074/074, Matrícula n° 124.3539, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 305, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAILINA DE SOUZA MELO MAURO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 008/074, Matrícula n° 124.3600, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 975, de 2 de dezembro de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.437, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RONALDO CÂMARA MOREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 009/074, Matrícula n° 124.2973, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 908, de 16 de junho de 2021, transposto pela Portaria n° 552, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.438, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 026/074, Matrícula n° 124.3157, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 784, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.439, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **INGRID PEREIRA CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 040/074, Matrícula nº 124.3168, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 798, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.440, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DILMAR FERREIRA DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 007/074, Matrícula n° 124.2977, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 903, de 16 de junho de 2021 e transposto pela Portaria n° 550, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDNA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 051/074, Matrícula nº 124.3554, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 697, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIETA EDIVANIA REIS BARBOSA DA SILVA VITALINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 020/021, Matrícula nº 124.3513, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 162, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CÉLIO CESAR DE AGUIAR LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 021/021, Matrícula n° 124.3531, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 398, de 6 de maio de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento para pequenas despesas do setor de Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **ANA CLÁUDIA SIERRA MARTINS**, Matrícula nº 124.3472, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.659 –
FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 757, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUBENS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 118/162, Matrícula nº 124.3208, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 749, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024, conforme solicitação formulada no Processo nº 10.195/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 758, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILSA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 949.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 118/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 885, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, à Portaria n° 696, de 5 de julho de 2024, que nomeou **SAMARA VELOSO DE OLIVEIRA**, CPF n° 146.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 048/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de Outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE ALVES DA SILVA BENEVENUTO**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Grupo Apoio Administrativo, Nível de Vencimento: III, Classe Única, Matrícula nº 111.2351, conforme solicitação formulada no Processo 14.886/2024, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 975, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAILINA DE SOUZA MELO MAURO**, CPF 063.XXX.XXX-43, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 008/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 976, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DENIS DA SILVA MOTA**, CPF 132.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 121/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 9 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 981, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA AMARAL**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **SABRINA REGINA DA SILVA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.537 e **CARLA DE ALMEIDA CHRISPIM MARIANO**, Técnico de Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.1789, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 15.516/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 1º de novembro de 2024, conforme Processo nº 15.250/2024, à ex-servidora **CRISTINA VALERIA MACHADO BULL ARAUJO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.790,28 (três mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 1º de novembro de 2024, conforme Processo nº 16.413/2024, ao ex-servidor **NILSON JOSE DE SOUZA LAVINAS**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 2.850,16 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

REINGRESSA, de acordo com a sentença judicial datada de 29 de agosto de 2024, exarada no processo nº 0018731-49.2020.8.19.0063, a servidora **REGINA CELIA IZIDORO SOARES**, no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 111.966.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL**, do cargo efetivo de Professor II - Matemática, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II D, Matrícula nº 112.461, conforme solicitação formulada no Processo 17.071/2024, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**



Portaria nº 986, de 17 de dezembro de 2024.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 987, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

REVOGA, a Portaria n° 286, de 26 de maio de 2023, que determinou suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Secretaria de Saúde, sob responsabilidade do servidor FERNANDO COELHO MACHADO, Matrícula n° 124.3364.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de setembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS ZANARDI NUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 022/038, Matrícula n° 124.3050, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 358, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formulada no Processo n° 17.515/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE BOTTA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 045/162, Matrícula n° 124.3499, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 178, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formulada no Processo n° 17.672/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GETULIO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 001/023, Matrícula n° 124.1943, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 311, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Controlador Geral", da Controladoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 002/023, Matrícula n° 124.1944, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 2, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 312, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 992, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 003/023, Matrícula n° 124.1945, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 3, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 313, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 004/023, Matrícula nº 124.1946, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 314, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 994, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCIO MESQUITA MALAFAIA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 007/023, Matrícula nº 124.1949, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 7, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 317, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Procurador Geral”, da Procuradoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OTORINO BILHERI DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 009/023, Matrícula nº 124.1951, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 9, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 319, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 996, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 005/023, Matrícula nº 124.3332, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 9, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROMULO CESAR DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 008/023, Matrícula n° 124.3335, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 10, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RICARDO DA SILVA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 011/023, Matrícula n° 124.1953, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 11, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 321, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 999, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 012/023, Matrícula nº 124.3333, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 12, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Secretário", do Gabinete do Prefeito, simplesmente denominado "Chefe de Gabinete", vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCIO SIMOES DE ASSIS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 016/023, Matrícula nº 124.1958, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 17, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 326, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO BARBOSA PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 017/023, Matrícula n° 124.3492, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 160, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 020/023, Matrícula nº 124.3497, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 165, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 023/023, Matrícula nº 124.3494, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 167, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAIO CORREA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 018/023, Matrícula nº 124.3493, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 169, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON ANTONIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 021/023, Matrícula n° 124.3571, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 333, de 1° de agosto de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGERIO DA SILVA CHAGAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 022/023, Matrícula n° 124.3521, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 347, de 25 de abril de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 006/023, Matrícula n° 124.3451, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 630, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 010/023, Matrícula n° 124.3525, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 372, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSANE MARIA MARQUES DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 001/008, Matrícula n° 124.3481, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 45, de 22 de janeiro de 2024, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 002/008, Matrícula nº 124.3496, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 170, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de “Diretor”, da Controladoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABIO LUIS FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 008/008, Matrícula nº 124.3439, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 517, de 1º de setembro de 2023, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE SANTOS NEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 004/008, Matrícula nº 124.3452, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 631, de 1º de novembro de 2023, para exercer a função de “Diretor Financeiro”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 006/008, Matrícula nº 124.3473, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 697, de 1º de dezembro de 2023, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 007/008, Matrícula nº 124.3580, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 890, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEFERSON MERCES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 005/008, Matrícula nº 124.3587, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 893, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DAMIANA CESARIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 003/008, Matrícula n° 124.3018, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.157, de 20 de outubro de 2021, transposta pela Portaria n° 378, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS RENATO PERES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 035/038, Matrícula n° 124.3340, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 25, de 6 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 018/038, Matrícula n° 124.3479, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 41, de 22 de janeiro de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLEUCIO WANDER COELHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 004/038, Matrícula nº 124.1974, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 46, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 339, de 1º de agosto de 2022 e transferido pela Portaria nº 368, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.020, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 005/038, Matrícula n° 124.1972, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 81, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 340, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Procurador Geral Adjunto – Nivel I", da Procuradoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRE TADEU DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 006/038, Matrícula nº 124.1973, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 93, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 341, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA JULIA SANCHES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 002/038, Matrícula nº 124.3356, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 102, de 6 de fevereiro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOAO LUIS AGUIAR DA ROCHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 034/038, Matrícula nº 124.3358, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 124, de 1º de março de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SERGIO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 007/038, Matrícula nº 124.1969, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 187, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 342, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE JOSE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 008/038, Matrícula n° 124.1980, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 321, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 343, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Controlador Geral Adjunto", da Controladoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SANDRA HELENA GOMES MODESTO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 009/038, Matrícula n° 112.982, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 326, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 344, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AMIRES D'ANCLE BRASIL REGGIORI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 023/038, Matrícula n° 124.3048, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 360, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.028, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LINDERSON SEBASTIAO ZANARDI BONFANTE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 024/038, Matrícula nº 124.3049, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 362, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA CLARA MUNIZ RAMOS MENDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 010/038, Matrícula n° 124.2028, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 363, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 345, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GENESY DA SILVA VITALINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 025/038, Matrícula nº 124.3051, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 364, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **IURE JOSE SILVA OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 026/038, Matrícula nº 124.3052, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 366, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL ANDRADE MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 027/038, Matrícula n° 124.3053, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 368, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIEL ANDRADE LUIZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 017/038, Matrícula nº 124.3523, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 369, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 029/038, Matrícula nº 124.3055, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 372, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Procurador Geral Adjunto – Nível I", da Procuradoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS FILIPE ELMOR DOMINGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 011/038, Matrícula nº 124.3589, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 895, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 012/038, Matrícula nº 124.3586, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 892, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUBENS CESAR MIZAE**L, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 013/038, Matrícula nº 124.2894, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 575, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 348, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSE SCHMITZ NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 014/038, Matrícula n° 124.2914, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 526, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHEL GONÇALVES ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 015/038, Matrícula n° 124.2908, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 643, de 25 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 350, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 016/038, Matrícula n° 124.2888, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 647, de 25 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 351, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 001/038, Matrícula n° 124.3472, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 696, de 1° de dezembro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.042, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEAN GERASIME MAKRIS JUNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 019/038, Matrícula n° 124.2966, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 893, de 16 de junho de 2021, transposta pela Portaria n° 354, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO DIEGO ANDRADE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 021/038, Matrícula n° 124.3003, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.039, de 20 de agosto de 2021, transposta pela Portaria n° 356, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCIO JOSE WOGEL COELHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 028/038, Matrícula n° 124.3417, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 514, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.045, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA APARECIDA MAZZINI FERREIRA CABRAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 030/038, Matrícula nº 124.3527, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 379, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS ANTONIO MIZAEEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 031/038, Matrícula n° 124.3318, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 932, de 31 de outubro de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.047, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WAGNER MIGUEL ROLIM RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 032/038, Matrícula n° 124.3250, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 678, 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.048, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEO LUIZ HERDY**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 033/038, Matrícula n° 124.3447, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 599, 11 de outubro de 2023, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.049, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONATHAN WILLIAN PAES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 036/038, Matrícula nº 124.3529, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 374, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 037/038, Matrícula nº 124.3546, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 682, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIO SEBASTIAO DE MATOS ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 038/038, Matrícula nº 124.3585, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 891, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HERIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4D, Controle nº 001/002, Matrícula nº 124.3056, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 383, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Supervisor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.053, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELI BENAZZI DE OLIVEIRA SIMAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4D, Controle n° 002/002, Matrícula n° 124.3057, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 384, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Supervisor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.054, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEAN LOUIS SILVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 001/001, Matrícula n° 664, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 20, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 630, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Diretor", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.055, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATALIA DE JESUS ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 001/003, Matrícula n° 665, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 14, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 631, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subdiretor de Gabinete", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.056, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ RICARDO LOPES CORREA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 002/003, Matrícula n° 383, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 223, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 632, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subdiretor Administrativo e de Planejamento", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.057, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DENILSON JOSE GUEDES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 003/003, Matrícula n° 687, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 633, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subdiretor de Engenharia e Projetos", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALEXANDRE DUARTE DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 001/016, Matrícula n° 669, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 224, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 634, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Dívida Ativa", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.059, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAILA THAMIRIS MASSI BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 003/016, Matrícula nº 671, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 226, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 636, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.060, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORCI MADEIRO DE MATTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 004/016, Matrícula nº 672, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 227, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 637, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Redes e Ramais", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.061, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICIA KOPKE LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 005/016, Matrícula n° 667, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 229, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 638, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Gabinete”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO CESAR DESTRO LEAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 006/016, Matrícula nº 674, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 230, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 639, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Manutenção”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.063, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANTONIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 007/016, Matrícula nº 676, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 233, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 640, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Infraestrutura”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS PAULO NASCIMENTO BERNARDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 008/016, Matrícula n° 680, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 234, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 641, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Engenharia", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.065, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SILVESTRE GAMA CABRAL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 009/016, Matrícula nº 677, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 235, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 642, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento Técnico”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAMES CHARTUNI BANDEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 010/016, Matrícula nº 683, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.198, de 21 de novembro de 2021, transposta pela Portaria 643, de 1º de agosto de 2022 e retificada pela Portaria nº 489, de 31 de agosto de 2023, para exercer a função de “Chefe do Departamento Operacional”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.067, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VINICIUS JORGE PINHO MACEDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 011/016, Matrícula n° 684, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.234, de 20 de dezembro de 2021, transposta pela Portaria 644, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Obras”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WALDENIR DA COSTA MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 012/016, Matrícula n° 685, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 239, de 31 de maio de 2022, transposta pela Portaria 645, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Controle Interno", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.069, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELY SALVADO RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 013/016, Matrícula n° 694, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 499, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Compras”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.070, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONAS LUIZ XAVIER DE SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 014/016, Matrícula n° 689, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 647, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Leitura", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULA ARAUJO VIEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 015/016, Matrícula n° 691, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 803, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Chefe do Departamento de Comunicação”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.072, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADRIANO PEREIRA DE CAMPOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 016/016, Matrícula n° 693, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 402, de 19 de julho de 2023, para exercer a função de “Chefe do Departamento Operacional”, do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAMILA TAVARES DA SILVA MENDONÇA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 001/005, Matrícula n° 678, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 236, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 648, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor de Direção Autárquico", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO BERNARDES BRASIEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 002/005, Matrícula n° 668, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 237, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria 649, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor Jurídico Autárquico", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONAIR DE CRISTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 003/005, Matrícula n° 690, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 804, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor do Departamento de Comunicação", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS DE SOUZA MEDEIROS GIACOMO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 004/005, Matrícula n° 686, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 275, de 1° de julho de 2022, retificada pela Portaria n° 651, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor Jurídico Autárquico", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO DO PRADO AZEVEDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 005/005, Matrícula n° 695, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 114, de 1° de março de 2024, para exercer a função de "Assessor do Departamento de Gabinete", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉBORA SILVA AZEVEDO TORNO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 001/147, Matrícula nº 124.1968, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 32, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 385, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Procuradoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATEUS MALAVASI PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 002/147, Matrícula n° 124.3344, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 38, de 9 de janeiro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIANCA BARBOSA RICARDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 003/147, Matrícula n° 124.3260, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 845, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELLE BARROS FRANCO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 004/147, Matrícula nº 124.1981, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 313, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 388, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Controladoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO OCTAVIO VANTINE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 005/147, Matrícula nº 124.3545, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 680, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 006/147, Matrícula nº 124.3488, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 119, de 1º de março de 2024, para exercer a função de "Coordenador", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ DA ROCHA CABRAL FILHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 007/147, Matrícula n° 124.2063, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 371, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 391, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIEL CANCELLA FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 008/147, Matrícula n° 124.2000, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 374, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 392, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELENO SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 009/147, Matrícula n° 124.3484, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 65, de 1° de fevereiro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINA DA SILVA ZANARDI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 010/147, Matrícula n° 124.2008, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 410, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 394, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ULISSES VALENTIM SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 011/147, Matrícula n° 124.1992, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 412, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 395, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Controladoria Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICSON MESQUITA GALDINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 012/147, Matrícula n° 124.2017, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 482, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 396, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RYAN DIAS MAGRANI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 013/147, Matrícula nº 124.3548, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 684, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ZILMA MIRANDA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 014/147, Matrícula n° 124.2040, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 484, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 398, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 015/147, Matrícula nº 124.2041, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 504, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 399, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Procuradoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SÉRGIO LUIZ ABRANTES DUTRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 016/147, Matrícula n° 124.2066, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 511, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 400, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO PAULO GROSSI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 017/147, Matrícula n° 124.2043, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 512, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 401, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE SILVESTRE MARTINS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 018/147, Matrícula nº 124.2043, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 517, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 402, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO NAVARRO MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 019/147, Matrícula nº 124.2087, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 518, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 403, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ILZA DINIZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 020/147, Matrícula n° 124.3458, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 632, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELICIA CARNEIRO DOS ANJOS DAUD**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 022/147, Matrícula n° 124.2069, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 524, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 406, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TATIANA PEREIRA DO COUTO NEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 023/147, Matrícula nº 124.2057, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 525, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 407, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÂNIO QUADROS VIEIRA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 024/147, Matrícula n° 124.3593, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 901, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 025/147, Matrícula nº 124.2061, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 553, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 409, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Controladoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.102, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA VITÓRIA TRINDADE GERALDO BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 026/147, Matrícula n° 124.2074, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 554, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 410, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIEL MAIA FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 027/147, Matrícula nº 124.2083, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 555, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 411, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAYNARA OLIVEIRA MAIA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 028/147, Matrícula n° 124.3433, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 501, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAIR GOMES VEIGA NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 029/147, Matrícula nº 124.2085, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 558, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 413, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TALITA DE CARVALHO PAIVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 031/147, Matrícula n° 124.2056, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 563, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 415, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 032/147, Matrícula n° 124.3413, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 496, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAYS REIJANE SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 033/147, Matrícula nº 124.3378, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 257, de 3 de maio de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDREIA DAS GARÇAS CÂMARA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 034/147, Matrícula nº 124.2073, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 566, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 418, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE RIVETTI DE MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 035/147, Matrícula n° 124.2072, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 567, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 419, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WILIAM CÉSAR ALVES MACHADO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 036/147, Matrícula n° 124.3558, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 706, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOCIDEIA SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 037/147, Matrícula n° 124.3321, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 938, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADEMIR DE CASTRO FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 038/147, Matrícula nº 124.2898, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 582, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 422, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROBERTA DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 039/147, Matrícula nº 124.2900, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 585, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 423, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RONALDO DUARTE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 040/147, Matrícula n° 124.2901, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 586, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 424, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAISON PAULO BARROS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 041/147, Matrícula n° 124.2909, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 645, de 25 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 425, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUÍS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 042/147, Matrícula n° 124.3427, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 527, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALÉRIA ERTHAL VILLELA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 044/147, Matrícula nº 124.2921, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 657, de 27 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 428, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARÉCIO ALVES DE OLIVEIRA AIRES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 045/147, Matrícula n° 124.2923, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 658, de 27 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 429, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOICE ALISON MACHADO DE MATTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 046/147, Matrícula n° 124.2922, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 659, de 27 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 430, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRE LUIS SEIXAS DE CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 047/147, Matrícula n° 124.3464, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 634, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLAUDIO ADRIANE DE MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 048/147, Matrícula n° 124.2932, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 705, de 10 de fevereiro de 2021, transposto pela Portaria n° 432, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.123, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 049/147, Matrícula nº 124.2930, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 706, de 10 de fevereiro de 2021, transposto pela Portaria nº 433, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOVINO LUIZ RIBEIRO QUINTELA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 050/147, Matrícula nº 124.2937, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 739, de 2 de março de 2021, transposto pela Portaria nº 434, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 051/147, Matrícula nº 124.2939, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 779, de 25 de março de 2021, transposto pela Portaria nº 435, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO MUNIZ RAMOS MENDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 052/147, Matrícula n° 124.2025, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 816, de 26 de abril de 2021, transposto pela Portaria n° 436, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DIMAS GARCIA PORTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 053/147, Matrícula n° 124.2969, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 866, de 1° de junho de 2021, transposto pela Portaria n° 437, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RONALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 054/147, Matrícula nº 124.2961, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 898, de 16 de junho de 2021, transposto pela Portaria nº 438, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO VALENTE FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 055/147, Matrícula n° 124.2956, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 938, de 1° de julho de 2021, transposto pela Portaria n° 439, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA DE CARVALHO COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 056/147, Matrícula n° 124.2993, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 993, de 30 de julho de 2021, transposta pela Portaria n° 440, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KEVIN TEIXEIRA SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 057/147, Matrícula nº 124.2992, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.034, de 20 de agosto de 2021, transposto pela Portaria nº 441, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 058/147, Matrícula n° 124.3006, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.062, de 1° de setembro de 2021, transposto pela Portaria n° 442, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SILVANA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 059/147, Matrícula nº 124.3574, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 770, de 8 de agosto de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO CARLOS ALVES BARRETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 060/147, Matrícula n° 124.3583, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 887, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISABELE CRISTINA GRANADEIRO DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 061/147, Matrícula nº 124.3351, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 85, de 1º de fevereiro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSINELE CARVALHO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 062/147, Matrícula n° 124.3022, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 1.231, de 10 de dezembro de 2021, transposta pela Portaria n° 446, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 063/147, Matrícula n° 124.3024, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 11, de 3 de janeiro de 2022, retificado pela Portaria n° 447, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.138, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RODRIGO AGUIAR DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 064/147, Matrícula n° 124.3436, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 532, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 065/147, Matrícula n° 124.3459, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 643, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 066/147, Matrícula n° 124.3453, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 639, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE MOREIRA MAURO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 067/147, Matrícula n° 124.3568, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 677, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANESSA CARLA LELES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 068/147, Matrícula n° 124.3058, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 454, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GILBER ROSA BORGES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 069/147, Matrícula n° 124.3059, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 456, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 070/147, Matrícula nº 124.3588, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 894, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VERLAINE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 071/147, Matrícula n° 124.3061, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 460, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIANE FÁTIMA GIOVANINI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 072/147, Matrícula nº 124.3062, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 462, de 1º de agosto de 2022, transferida pela Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 073/147, Matrícula n° 124.3063, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 464, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.148, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 074/147, Matrícula n° 124.3064, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 466, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Controladoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.149, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA BARCELOS SOARES BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 075/147, Matrícula n° 124.3065, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 468, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.150, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA ASSIS MOREIRA JARDIM**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 076/147, Matrícula n° 124.3066, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 470, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.151, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 077/147, Matrícula n° 124.3072, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 472, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIA CRISTINA TELES FRANCISCO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 078/147, Matrícula n° 124.3067, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 474, de 1° de agosto de 2022, transferida pela Portaria n° 596, de 11 de junho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABRÍCIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 079/147, Matrícula nº 124.3068, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 476, de 1º de agosto de 2022, transferida pela Portaria nº 31, de 9 de janeiro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAÍSSA MENDES ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 080/147, Matrícula nº 124.3069, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 478, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA LÍVIA DA ROCHA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 081/147, Matrícula n° 124.3070, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 480, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA LUPIS OBEICA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 082/147, Matrícula n° 124.3127, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 482, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE CRISTIANE PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 083/147, Matrícula n° 124.3090, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 573, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO CÉSAR BASILE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 084/147, Matrícula n° 124.3079, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 622, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÚLIO CÉSAR VIANA ALONSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 085/147, Matrícula nº 124.3077, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 623, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 086/147, Matrícula n° 124.3080, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 624, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATO MEDEIROS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 087/147, Matrícula nº 124.3078, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 625, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HIERRO MARTINS DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 088/147, Matrícula nº 124.3509, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 314, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELA MOREIRA EGÍDIO EVARISTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 089/147, Matrícula nº 124.3088, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 627, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 090/147, Matrícula n° 124.3425, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 537, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TALITA ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 091/147, Matrícula n° 124.3590, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 896, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ÉRICO SANTANA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 092/147, Matrícula nº 124.3152, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 683, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO QUINTELA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 094/147, Matrícula n° 124.3284, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 846, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUI DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 095/147, Matrícula n° 124.3584, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 888, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELTON STOLER DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 096/147, Matrícula nº 124.3153, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 687, de 1º de setembro de 2022, transferido pela Portaria nº 171, de 20 de março de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RICARDO LUIZ WOGEL COELHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 097/147, Matrícula n° 124.3257, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 688, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGINALDO ALEXANDRINO GOMES DE PAULA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 098/147, Matrícula n° 124.3215, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 689, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIANCA MALTA BRAGA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 099/147, Matrícula nº 124.3454, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 641, de 1º de novembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CÍCERO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 100/147, Matrícula nº 124.3147, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 691, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZA VANTINE PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 101/147, Matrícula n° 124.3522, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 370, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAURO SÉRGIO PECENE CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 102/147, Matrícula n° 124.3187, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 693, de 1° de setembro de 2022, retificado pela Portaria n° 989, de 1° de dezembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THIAGO COELHO MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 103/147, Matrícula n° 124.3231, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 694, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 104/147, Matrícula n° 124.3149, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 695, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA FÁTIMA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 105/147, Matrícula n° 124.3190, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 696, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HIGO EDUARDO DO NASCIMENTO BATALHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 106/147, Matrícula n° 124.3462, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 644, de 1° de novembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TATIANA CRISTINA DE PAULA CRAVO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 107/147, Matrícula nº 124.3232, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 698, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.181, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON BRANDÃO RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 108/147, Matrícula n° 124.3524, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 375, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICK AURÉLIO DOS SANTOS ALEXANDRE JÚNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 109/147, Matrícula nº 124.3498, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 177, de 1º de abril de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA RAIBOLT NUNES CORTES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 110/147, Matrícula n° 124.3158, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 701, de 1° de setembro de 2022, retificada pela Portaria n° 153, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANA DA COSTA VIEIRA PIMENTEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 111/147, Matrícula nº 124.3184, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 702, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.185, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TICIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 112/147, Matrícula n° 124.3245, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 703, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA EDUARDA DE AZEVEDO BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 113/147, Matrícula n° 124.3197, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 704, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELE DOS SANTOS COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 114/147, Matrícula n° 124.3248, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 705, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SEBASTIANA CARDOSO BORGES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 115/147, Matrícula n° 124.3223, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 706, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BEATRIZ HILLARIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 116/147, Matrícula n° 124.3508, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 304, de 9 de abril de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CHARLIS DE SOUZA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 117/147, Matrícula n° 124.3146, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 708, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AYLA JANINE SILVA ALCANTARA DE MORAES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 119/147, Matrícula nº 124.3135, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 710, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA PERES CIRILO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 120/147, Matrícula nº 124.3206, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 711, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DENIS DA SILVA MOTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 121/147, Matrícula n° 124.3599, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 976, de 2 de dezembro de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YASMIN DE CARVALHO SOUZA FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 122/147, Matrícula n° 124.3235, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 713, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUILHERME VASCONCELOS REIS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 123/147, Matrícula n° 124.3161, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 714, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.196, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA LUANA MENDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 124/147, Matrícula n° 124.3432, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 502, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.197, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA BRAGA DE SOUZA TELES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 125/147, Matrícula n° 124.3205, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 716, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON MARINHO FUZARIO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 126/147, Matrícula n° 124.3133, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 717, de 1° de setembro de 2022, retificado pela Portaria n° 809, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FÁTIMA APARECIDA LEMOS DOS ANJOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 128/147, Matrícula n° 124.3155, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 719, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.200, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE VIEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 129/147, Matrícula nº 124.3347, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGÉRIO LANE SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 130/147, Matrícula n° 124.3218, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 721, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TRAJANO ANTUNES GOMES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 131/147, Matrícula nº 124.3253, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 722, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.203, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALDENIR DA SILVA VITALINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 132/147, Matrícula n° 124.3233, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 723, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAYCKON APARECIDO TOMÁS BATISTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 133/147, Matrícula nº 124.3185, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 724, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 074/147, Matrícula n° 124.3064, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 466, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Controladoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARA AZEVEDO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 136/147, Matrícula n° 124.3396, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 314, de 1° de junho de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA MENEZES MALTA ARÊAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 137/147, Matrícula n° 124.3265, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 850, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Procurador-Geral Adjunto – Nível II", da Procuradoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.208, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO VITOR REIS COSTA BASTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 138/147, Matrícula n° 124.382, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 851, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Procurador-Geral Adjunto – Nível II", da Procuradoria-Geral, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.209, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 139/147, Matrícula nº 124.3294, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 853, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.210, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAIS NICOLY BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 140/147, Matrícula n° 124.3323, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 949, de 1° de setembro de 2022, retificada pela Portaria n° 484, de 9 de maio de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.211, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE ASSIMOS SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 141/147, Matrícula nº 124.3295, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 854, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.212, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIA PAULINA DE SOUZA RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 142/147, Matrícula n° 124.3303, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 855, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.213, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAIANA CARIAS ZAINOTTE SERPA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 143/147, Matrícula nº 124.3268, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 856, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SÍLVIO MARTINS DE MATTOS FILHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 144/147, Matrícula nº 124.3261, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 888, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RITA DE CÁSSIA SILVA PAES LEME**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 145/147, Matrícula n° 124.3314, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 940, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABIANO RAMALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 146/147, Matrícula nº 124.3316, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 941, de 1º de novembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA CRISTINA SILVA MIZAE**L, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 147/147, Matrícula n° 124.3327, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 990, de 1° de dezembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELENIR MIRANDA DE ALCANTARA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 001/021, Matrícula n° 124.2009, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 413, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 563, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VITORIA BEATRIZ DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 002/021, Matrícula n° 124.2067, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 529, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 564, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA FABIANA GONCALVES MATTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 003/021, Matrícula nº 124.3528, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 377, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICA FERREIRA DE FREITAS COUTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 004/021, Matrícula nº 124.3485, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 64, de 1º de fevereiro de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA MARIA DIAS MACEDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 005/021, Matrícula n° 124.3486, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 63, de 1° de fevereiro de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL MARCIA DA SILVA NUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 006/021, Matrícula nº 124.3597, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 899, de 18 de outubro de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CREDIANE APARECIDA AMARO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 007/021, Matrícula n° 124.3502, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 191, de 1° de abril de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **IARA REZENDE MONTEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 008/021, Matrícula nº 124.2979, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 980, de 22 de julho de 2021, transposta pela Portaria nº 570, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HAILTON VIEIRA DA ROCHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 009/021, Matrícula n° 124.2995, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 998, de 30 de julho de 2021, transposta pela Portaria n° 571, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 010/021, Matrícula n° 124.3043, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 189, de 2 de maio de 2022, transposta pela Portaria n° 572, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Adjunto", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO CARLOS RAFAEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 011/021, Matrícula nº 124.3264, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 882, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA FERNANDES LEITE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 012/021, Matrícula n° 124.3540, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 681, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DARCI DAMIÃO GARCIA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 013/021, Matrícula n° 124.3301, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 884, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCILIO COSTA RAMOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 014/021, Matrícula nº 124.3310, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 901, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 015/021, Matrícula nº 124.3346, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANTONIO JOSE COSTA BENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 016/021, Matrícula n° 124.3500, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 143, de 25 de março de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA ISABEL SILVA SEIXAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 017/021, Matrícula n° 124.3366, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 193, de 31 de março de 2023, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALERIA FIORELLI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 018/021, Matrícula nº 124.3401, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 327, de 13 de junho de 2023, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.462, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

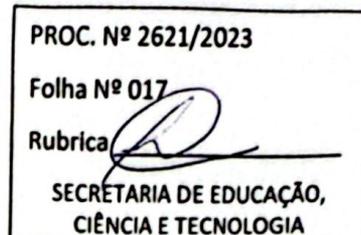
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIANA SASSO BRITO MARCOLINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 019/021, Matrícula n° 124.3495, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 144, de 25 de março de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de dezembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



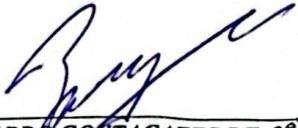
Secretaria de Esporte e Lazer

DESPACHO

1. Visto em 10/12/2024.

2. Inicialmente, destaca-se que o Acordo de Cooperação de fls. 003/012 já fora firmado, observando o Parecer Jurídico de fls. 14/16 que opinou favoravelmente à legalidade da minuta do referido Acordo.

3. Considerando que não há mais nada a prover, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.


BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Três Rios
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 124.3332



PROC. N° 10209/2023
Folha N° 019
Rubrica 
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

DESPACHO

1. Visto em 10/12/2024.

2. Considerando que todas as exigências apresentadas no Parecer Jurídico de fls. 14/18 já foram cumpridas, que o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001 fora firmado entre as partes interessadas (vide documento em anexo) e que não há mais nada a prover, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.


BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matricula n.º 124.3332

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO - PNAB TRÊS RIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FOMENTO CULTURAL

Inscrição	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Nota após recurso
6	Yuri Oliveira Benedito dos Reis	Modezzo ReggaeRock ao vivo na Vila	PESSOA FÍSICA	Desclassificado
9	Lorenzo Oliveira Rodrigues Ferreira	Show – Bossa in Concert – 68 anos de sucesso	PESSOA FÍSICA	89
10	Ana Paula de Oliveira Rodrigues Ferreira	Show – Pop Natal – A Vitória da Paz	PESSOA FÍSICA	86
11	Gabriella de Carvalho Martins Cabral	Cultura e consumo na periferia trirriense	PESSOA FÍSICA	77
14	ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	O nascer de um livro	INICIANTE	80
15	Larissa do Carmo Pereira	Suaile - um mito contemporâneo	PESSOA FÍSICA	93
18	CARLOS HENRIQUE BONFORTE	O Coração no Ritmo da Terra	PESSOA FÍSICA	88
29	Guilherme Farah Ferreira	Da Zona norte à Beale street: Harmonia em samba e blues.	CULTURA LGBTQIAPN+	95
34	JAQUELINE TELES ANK	Artesania Criativa	PESSOA FÍSICA	96
37	Carmem Lúcia Silva de Medeiros	Empapelando	PESSOA FÍSICA	81
39	Fernando Pessôa Vargas	Raízes do Reggae	PESSOA FÍSICA	93
43	IGOR RIBEIRO BARBOSA	OFICINA DA BATUCADA	PESSOA FÍSICA	59
50	Camila Raisal dos Santos Pinto	Senta que lá vem história	PESSOA FÍSICA	82
57	Marcos Vinicius de Souza Melo	Cria	PESSOA FÍSICA	90
61	Adriana Pires do Espírito Santo Silveira	O Negro no Ballet Clássico + Workshop de Ballet Pilates	PESSOA FÍSICA	85
69	LORRAYNE SILVA CARVALHO	EMPODERAR O NEGRO	PESSOA FÍSICA	63
71	Leonardo do Carmo Machado	Técnicas iniciais de mesas digitais	PESSOA FÍSICA	62
72	Fátima Ribeiro de Miranda Medeiros	A arte do desenho	PESSOA FÍSICA	89
73	Suzane da Silva Ferreira Lima de Oliveira	viagem pelo mundo das artes, através de brincadeiras musicadas	PESSOA FÍSICA	71
75	Pedro Paulo Antunes Marinho	Samba no coreto	PATRIMÔNIO CULTURAL	75
77	FLÁVIO DE PAULA BARBOSA	TRÊS RIOS, O CARNAVAL E O AMOR TRIRRIENSE	PESSOA FÍSICA	93
80	LUCAS STEINERT DA COSTA	A HISTORIA DO GRUPO DE AMADORES TEATRAIS VIRIATO CORREA	PESSOA FÍSICA	90
85	LUCIANE BARBOSA MARINI	MUDANÇA DOS VENTOS – DO CAIS AO MAR	PESSOA FÍSICA	76
88	Alexsandro Lobo de Souza	Três Rios Vista de Cima - História e Beleza Aérea	PESSOA FÍSICA	Desclassificado
89	CARLOS ROBERTO E SOUZA RODRIGUES	ENCONTRO MARCADO: AMOR, RESISTÊNCIA, FUTURO	PESSOA FÍSICA	67

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO - PNAB TRÊS RIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 - FOMENTO CULTURAL

Inscrição	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Nota após recurso
93	MARIANNE NUNES MOCKDECE	Theresinha, mãe da Dança	PESSOA FÍSICA	89
103	PATRICK DE OLIVEIRA PEREIRA	Sisifo	PESSOA FÍSICA	83
109	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	DE TRÊS RIOS PARA O MUNDO	PESSOA FÍSICA	92
116	Paulo Roberto Naciff Fazio	Memória e Resistência: A História da Estátua da Mãe Preta de Três Rios	PATRIMÔNIO CULTURAL	83
117	G.R.E.S Mocidade Independente de Vila Isabel	Tesouro, Piratas... Entre Sete Mares e Três Rios	PESSOA JURÍDICA	81
124	Deivid Medeiros	O Artista	PESSOA FÍSICA	74
128	Jussara de Lima	De onde eu venho me faz forte	PATRIMÔNIO CULTURAL	89
130	GRUPO DE AMADORES TEATRAIS VIRIATO CORREA	Verseje, rime, poetize-se – a descoberta de poetas tririenses	PESSOA JURÍDICA	65
131	Silvânia da Costa Almeida	Flores do Deserto - Workshop de dança do ventre para meninas atípicas	PESSOA FÍSICA	91
135	Luismar Leal da Matta Ferreira	Dancei	PESSOA FÍSICA	96
145	ÍRIS BARBOSA MARINI DE SOUZA RODRIGUES	O sol	PESSOA FÍSICA	79
148	CRear centro de recreação e artes	Dança e encontro dos três rios	PESSOA JURÍDICA	Desclassificado
149	Caíque da Costa Romeu	Rezas e Saberes: Vozes das Rezadeiras de Três Rios	PATRIMÔNIO CULTURAL	83
154	Anderson Luiz Nascimento Bernardes	As cadeiras	PESSOA FÍSICA	92
159	Samuel Gomes da Silva	Quadrilha do Jadir – Tradição e inovação Junina	PESSOA FÍSICA	86
162	GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA	TOMAZITO CIRCO SHOW	PESSOA FÍSICA	91
163	Carolina Coelho Molina	Palavras que ferem, vozes que resistem	INICIANTE	84
167	Jorge Francisco da Silva	Berço do Samba Três Rios o melhor Carnaval do Estado do Rio de Janeiro	PESSOA FÍSICA	72
169	Grasielle da Silva Xavier	P.U.T.A	PESSOA FÍSICA	64

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TRÊS RIOS - RJ

Inscrição	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Nota após recurso
4	CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA	Negritude em ação	Ponto de Cultura	97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA AFRO-BRASILEIRA						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumprem os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
153	Adelma da silva	Cada ponto um Conto.	85	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
170	Lafayette Rodrigues Barbosa Neto	"Roupas de Axé: A Arte e os Significados da Indumentária de Orixás"	78	Ampla concorrência	Nota	NÃO
111	ana luiza dias fernandes	grupo de dança mona dilumbi(filhas do sol)	77	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
24	ronnie fernando costa fernades	SONS DA TERRA MAE	75	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA INICIANTE						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
78	Darlene de Fatima Ferreira	Curadoria - Poesias Escritas e Cantadas de Es	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
140	Nelson da Costa Silva	Flor da Idade	95	Ampla concorrência	Nota	NÃO
94	Mônica Regeane Santos Ribeiro	Versos e Acorde: Um Sarau Literário e Musica	88	Ampla concorrência	Nota	NÃO
42	Francisco Carlos Dutra Guihen	Oficina de Artesanato	85	Ampla concorrência	Nota	NÃO
107	Eduarda Oliveira de Luna Santos	Fêmea é alvo de caça	84	Ampla concorrência	Nota	NÃO
120	Maria Alice de Lima Sant'ana	Ser Mulher	84	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
* De acordo com o item 5.4 do edital, "Remanejamento das cotas", as vagas que não foram preenchidas por determinada categoria foram direcionadas a outra categoria de cotas e, posteriormente, à ampla concorrência.						
* Em caso de empate, foram utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios A, B, C, D, E, F, respectivamente.						
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA		
108	Sarah Maria de Souza Wogel	Um lugar feminino	84	Ampla concorrência		
163	Carolina Coelho Molina	"Palavras que Ferem, Vozes que Resistem"	84	Ampla concorrência		
164	Jurema de Vasconcelos de Paula	Cordões que Transformam - Resgatando a Cultura Negra e o Meio Ambiente	81	Ampla concorrência		
14	ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	O NASCER DE UM LIVRO	80	Ampla concorrência		
PROJETOS NÃO APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO	
23	Gustavo Oliveira Portugal	TakeUrbano	-	Ampla concorrência	Projeto repetido	
90	Juliana do Couto Rocha Silva	Projeto crescer	-	Ampla concorrência	Ausência de documentação obrigatória	
12	Fátima Ribeiro de Miranda Medeiros	A Arte do Desenho	-	Ampla concorrência	Projeto repetido	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA LGBTQIAPN+						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
29	Guilherme Farah Ferreira	Da Zona norte à Beale street: Harmonia em sa	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
152	Luan Vieira de Jesus	Aquele ultimo filme Antes da partida	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
48	Diego Alik Dos Santos Batista	Sarau Cultural da Visibilidade LGBTQI+	94,5	Ampla concorrência	Nota	SIM
166	Mariana Costa Plazzi	Cor, expressão e emoção	89,5	Cota para pessoa com deficiência	Vaga reservada para cota	NÃO
* De acordo com o item 5.4 do edital, "Remanejamento das cotas", as vagas que não foram preenchidas por determinada categoria foram direcionadas a outra categoria de cotas e, posteriormente, à ampla concorrência.						
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA		
104	ATORDOADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GONGAY - HUMOR E LACRAÇÃO	92	Ampla concorrência		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
128	JUSSARA DE LIMA	"DE ONDE EU VENHO ME FAZ FORTE"	89	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
116	Paulo Roberto Naciff Fazio	Memória e Resistência: A História da Estátua d	83	Ampla concorrência	Nota	SIM
75	Pedro Paulo Antunes Marinho	Samba no Coreto	75	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
* Em caso de empate, foram utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios A, B, C, D, E, F, respectivamente.						
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA		
149	Caique da Costa Romeu	"Rezas e Saberes: Vozes das Rezadeiras de T	83	Ampla concorrência		
8	Phebo Artesania & Tessitura Ltda.	Artesania Festival Multicultural	82	Ampla concorrência		
PROJETOS NÃO APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO	
87	Gustavo Tomaz de Souza	Tomazito Circo Show	-	Ampla concorrência	Projeto repetido.	
54	Paulo Roberto Naciff fazio	Luz, Câmera, Futuro! – Produção Audiovisual c	-	Ampla concorrência	Projeto em categoria equivocada. A troca de categoria não é possível considerando o valor total da planilha.	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA PESSOA FÍSICA						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
16	Thuane Vieira Guillhen	Oficina de Pintura em Aquarela	97	Ampla concorrência	Nota	NÃO
35	Emmanuelle Maria Almeida de Souza	Brincadeira é coisa séria - Práticas lúdicas e teatrais para adultos	97	Ampla concorrência	Nota	SIM
55	Igor Vinagre de Carvalho	Perfil Cultural	97	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
60	Milene Aparecida Marques Pimentel	Dança (Antes que) Tardia	97	Ampla concorrência	Nota	SIM
106	Laine Silva	MALABAR - A Arte na Rua	97	Ampla concorrência	Nota	SIM
122	Maria Aparecida de Medeiros	A Dança Afro no Caminho da Inclusão	97	Ampla concorrência	Nota	SIM
100	Juliana Cristina Moreira Vieira	Explorando o corpo nas Danças Urbanas - o interior em movimento	97	Ampla concorrência	Nota	NÃO
13	LUCIMAR DE SOUZA SILVA COSTA	Artesanato Conectado: Oficina Online com Prática Presencial	96	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
26	Ana Cristina Ribeiro de Miranda	Oficina de Modelagem em Biscuit	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
34	JAQUELINE TELES ANK	ARTESANIA CRIATIVA	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
62	Lucia elena de azevedo guimaraes	Oficina de Bordado no Bastidor - "YPÉ: A Beleza da Natureza	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
115	HIGOR SERPA FERREIRA	CICLO DE OFICINAS – PANEIS DE BARRO	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
127	Antônio Carlos Cipriano	O negro na sociedade tririense	96	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	NÃO
135	Luismar Leal da Matta Ferreira	Dancei	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
139	Terezinha Ribeiro de Miranda	VAI SOBRAR TEMPO	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
134	Mateus Favoni Dias	RePercussão	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
142	CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES	CAPACITAÇÃO PARA INTRUTORES DE CIRCO - MÓDULO BÁSICO	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
5	Soraia Rodrigues da Silva Lima	Teia de Conexão: Um projeto de Croche Comunitário	95	Ampla concorrência	Nota	SIM
32	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	ENCONTRO DE COMPOSITORES - BEMPOSTA	94	Ampla concorrência	Nota	SIM
56	Andrea Pires do Espírito Santo e Santos	Movimento e Arte no bairro	94	Ampla concorrência	Nota	SIM
91	EXPEDITO ALMEIDA ESTUARTE	LIBRARTÉ: SARAU INCLUSIVO EM LIBRAS	94	Cota para pessoa com deficiência (PCD)	Nota	SIM
141	Gustavo Oliveira Portugal	Take Urbano: Cotidiano e Manifestações Culturais nas Ruas de Três Rios(Retificação e Substituição da Proposta anterior)	94	Ampla concorrência	Nota	NÃO
144	LUCAS MAGRANI SILVESTRE	OFICINAS CIRCENSES MALABAIRROS	94	Ampla concorrência	Nota	SIM
39	Fernando Pessoa Vargas	Raízes do Reggae	93	Ampla concorrência	Nota	NÃO
21	Pedro Paulo Antunes Marinho	Do Itamaraty à Aquarela do Brasil	93	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	NÃO
15	Larissa do Carmo Pereira	Suaile - um mito contemporâneo	93	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
74	Yann Lucas de Souza Gomes	Foco Suave	92	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
76	Isabela Vinagre de Carvalho Pires	Pedalararte	92	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
146	Valber de Oliveira Matias	Corredeiras – Desafios do Rafting Entre-Rios	91	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
119	Mariana dos Santos Félix de Almeida	Passos da Resistência	89	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
96	Bruna Tomaz Modesto	Moda e Cultura Africana: Construindo Histórias para a Consciência Negra	88	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
110	LEANDRA JACINTO PEREIRA	CONVERSAS COM O ORI	87	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO

44	Vanessa Motta da Costa Pires	Menina Bonita do Laço de Fita: Fortalecendo o Protagonismo e a Identidade Afro-brasileira	87	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
159	Samuel Gomes da Silva	Quadrilha do Jadir - Tradição e Inovação Junina	86	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
17	Matheus Silveira dos Santos	Movimento Artístico Digital (MAD)	85	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
50	Camila Raisa dos Santos Pinto	Senta que lá vem história	82	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
37	Carmem Lucia Silva de Medeiros	Empapelando	81	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	NÃO
30	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	INTERVENÇÃO URBANA - O QUE EU VISTO NÃO ME DEFINE	78	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
27	Guilherme Kayque Moreira dos Santos	Performance - A Caixa de Brinquedos	78	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
143	Flávio Roberto Vieira Pereira	Resgatando os tamborins	78	Cota para pessoa com deficiência (PCD)	Vaga reservada para cota	NÃO
124	DEIVID SOUZA MEDEIROS	O Artista	74	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM

* De acordo com o item 5.4 do edital, "Remanejamento das cotas", as vagas que não foram preenchidas por determinada categoria foram direcionadas a outra categoria de cotas.

* Em caso de empate, foram utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios A, B, C, D, E, F, respectivamente.

SUPLENTES AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA
77	FLAVIO DE PAULA BARBOSA	Três Rios, o Carnaval e o Amor Trirriense	93	Ampla concorrência
160	Arlete Francisco Gomes Ferreira	Criando Arte e Tradição no Bairro Triângulo	93	Ampla concorrência
68	maria izaltina feixieiro	Criando do Lixo ao Luxo: Oficina de Reuso Criativo	93	Ampla concorrência
109	Rafael Dos Santos Silva	DE TRÊS RIOS PARA O MUNDO	92	Ampla concorrência
154	Anderson Luiz Nascimento Bernardes	As Cadeiras	92	Ampla concorrência
162	Gustavo Tomaz de Souza	Tomazito Circo Show	91	Ampla concorrência
28	Elise de Almeida Magalhães Colimodio	Pinturas em vidros - Trazendo vida, após a vida, reciclagem é arte	91	Ampla concorrência
121	Daiane Silva Soares	Deserto: Uma Jornada de Fé	91	Ampla concorrência
131	Silvânia da Costa Almeida	Flores do Deserto - Workshop de dança do ventre para meninas atípicas	91	Ampla concorrência
97	Wander Vieira Leal	Show: "Só Danço Bossa"	91	Ampla concorrência
31	Maria Alice Gomes dos Santos	Oficina de artesanato de terço	91	Ampla concorrência
4	SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS CARVALHO	Palavra Contada	90	Ampla concorrência
25	Luise Magalhães Colimodio	Pintura terapia - A importância da pintura como processo terapêutico em saúde mental	90	Ampla concorrência
19	Simone Aparecida dos Santos Carvalho	Customização de roupas através da técnica Bôro-Sashikoo	90	Ampla concorrência
80	LUCAS STEINERT DA COSTA	A HISTÓRIA DO GRUPO DE AMADORES TEATRAIS VIRIATO CORREA	90	Ampla concorrência
155	Larissa de Faria Paschoal Araujo	A integralização da Dança para todos	90	Ampla concorrência
151	Maria Sandra Tavares	Sabão Artesanal: Da Natureza para a Comunidade	90	Ampla concorrência
57	Marcos Vinicius de Souza Melo	CRIA	90	Ampla concorrência
102	Maria Aparecida Moreira Vieira	Empoderando através do artesanato	90	Ampla concorrência
2	PAULO MAURICIO CARDOZO VALENTIN	PINTURA 3 D	89	Ampla concorrência
93	MARIANNE NUNES MOCKDECE	Theresinha, mãe da Dança	89	Ampla concorrência
72	Fátima Ribeiro de Miranda Medeiros	A Arte do Desenho	89	Ampla concorrência
40	Silvana Morelli	Traços do Tempo - Exposição Fotográfica	89	Ampla concorrência
118	Paulo César Guedes de Souza	Vista de alunos, para conhecer o unico teatro da cidade e sua história.	89	Ampla concorrência
9	Lorenzo Oliveira Rodrigues Ferreira	Show - Bossa in Concert - 68 anos de sucesso	89	Ampla concorrência
18	CARLOS HENRIQUE BONFORTE	O CORAÇÃO NO RITMO DA TERRA	88	Ampla concorrência

156	Verlania Aparecida Plinio	Talagarça: A Arte do Reaproveitamento e Sustentabilidade	88	Ampla concorrência
147	Maria das Graças Canavez Noel	Mãos que Criam: Oficina de Crochê para Inclusão Social	88	Ampla concorrência
53	Marcos Vinicius da Silva Melo	Janela	88	Ampla concorrência
66	fatima malheiros corres	Reinvenção Criativa: Oficina de Colar com Reuso de Jeans	87	Ampla concorrência
98	Mara Rúbia do Valle	26ª Edição do Evento "Dia Internacional da Mulher"	87	Ampla concorrência
82	Waldineia Carias Flores	Exposição Fotográfica : "Sensibilidade ao olhar"	86	Ampla concorrência
63	Irenacy da Silva Bastos	Oficina de Artesanato: Bordado e Aplicação de Jeans com Árvore de Ipê no Bastidor	86	Ampla concorrência
137	Ana Lidia Anibolet dos Anjos	Tecendo Esperança: Crochê de Imagens e Flores	86	Ampla concorrência
10	Ana Paula de Oliveira Rodrigues Ferreira	Show - Pop Natal 2025 - A Vitória da paz	86	Ampla concorrência
61	Adriana Pires do Espírito Santo Silveira	O Negro no Ballet Clássico + Workshop de Ballet Pilates	85	Ampla concorrência
67	Alexandre Gouin	Trilhos de Três Rios	85	Ampla concorrência
65	shella cristina ferreira	Brinco de Calça Jeans: Reuso Criativo com Bordado	85	Ampla concorrência
129	Carlos Domingos Pereira de Souza	Tanto Faz: Uma Epopeia Musical	85	Ampla concorrência
165	Líbia Caetano de Sousa	Artesanato com Reciclagem: Criando e Transformando	83	Ampla concorrência
103	Patrick de Oliveira Pereira	Sísifo	83	Ampla concorrência
150	Marcelle Vieira Rocha	Reviver a Música: Covers de "Se Eu Não Te Amasse Tanto Assim" e "Quando a Chuva Passar"	81	Ampla concorrência
132	Valéria Bastos Pinto	Poesia na Planta dos Pés	80	Ampla concorrência
22	MARCOS ANDRÉ CLAUDIO DA SILVA ANTONIO JUNI	ENCONTRO INSTRUMENTAL	80	Ampla concorrência
138	Leticia Bastos Corrêa	Triplices Encontros	79	Ampla concorrência
145	Iris Barbosa Marini de Souza Rodrigues	Projeto " O Sol "	79	Ampla concorrência
133	Silvânia da Costa Almeida	Noite Árabe	79	Ampla concorrência
83	Washington Rodrigo de Oliveira Marcos	Nas Cores do Groove	79	Ampla concorrência
49	JOSE DE ALEXANDRE NOVAES DOS SANTOS - MEI	O ERUDITO POPULAR	79	Ampla concorrência
158	Vitória Oliveira Rodrigues Ferreira	(Em)canto Delas	78	Ampla concorrência
125	WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA MARCOS	GRAVANDO! MARVET NO ESTUDIO COM RODRIGO OLIVEIRA (RETIFICAÇÃO)	78	Ampla concorrência
11	Gabriella de Carvalho Martins Cabral	Cultura e consumo na periferia trirriense	77	Ampla concorrência
64	Cristiano medeiros	Gravação do clipe da música Decepção	77	Ampla concorrência
157	Alyce Silva Soares Rapozo Teixeira	Bailando com as cores	77	Ampla concorrência
85	Luciane Barbosa Marini de Souza Rodrigues	Mudança dos Ventos : do Cais ao Mar	76	Ampla concorrência
92	Rosaene Pereira Cerqueira	"Raízes de Fé: As Religiões Afrodescendentes em Três Rios"	75	Ampla concorrência
99	LUIS THIAGO DOS SANTOS MAJELA	CANÇÕES BRASILEIRAS	75	Ampla concorrência
101	luis leonardo zacarone afonso	DA RUA	74	Ampla concorrência
123	Dalane Silva Soares	Aqui não pode tocar	72	Ampla concorrência
167	Jorge Francisco da Silva	Berço do samba Três Rios o melhor Carnaval do interior do estado do RJ	72	Ampla concorrência
84	Diogo da Silva Gomes de Pinho	Três Rios, a cidade do amor	71	Ampla concorrência
59	Alana Marieli da Silva Moebus	Vila Isabel: Memória e Resistência	71	Ampla concorrência
41	Devanil Gonçalves Filho	Projeto Ouvir e Aprender	70	Ampla concorrência
45	FLAVIO DE PAULA BARBOSA	Cineminha Cultural	70	Ampla concorrência
89	Carlos Roberto de Souza Rodrigues	Encontro Marcado : Amor, Resistencia e Futuro	67	Ampla concorrência

161	Matheus da Silva Leite	MINHA METADE	67	Ampla concorrência	
20	Alexandra Gualberto Vieira	Me Reparo	66	Ampla concorrência	
71	Leonardo do carmo machado	Técnicas iniciais de mesas digitais.	62	Ampla concorrência	
7	Agatha Christie Valentim Victor de Almeida	A DANÇA COMO PERSPECTIVA: cultura para jovens e idosos	41,5	Ampla concorrência	
SUPLENTES COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	
73	Suzane da Silva Ferreira Lima de Oliveira	Uma viagem pelo mundo das artes, através de brincadeiras musicadas.	71	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	
168	Graciete da Silva Xavier	Grace Xavier - Jesus me Ama	65	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	
169	Grasielle da Silva Xavier	PU.T.A	64	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	
69	Irrayne Silva Carvalho	Empoderar o negro	63	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	
43	Igor Ribeiro Barbosa Brisa	Oficina da Batucada	59	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	
NÃO APROVADOS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO
1	SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS CARVALHO	Palavra Contada	-	Ampla concorrência	Projeto repetido
6	Yuri Oliveira Benedito dos Reis	Modezzo ReggaeRock ao vivo na Vila	-	Ampla concorrência	Ausência de documentação obrigatória
33	LEONARDO SILVA DE CARVALHO 10230986790	ESTÚDIO MÓVEL	82	Ampla concorrência	Projeto desclassificado porque o proponente está como suplente com outro projeto de maior pontuação
38	Vanessa Motta da Costa Pires	Laços da Folia: Cultura e Arte de Carnaval	86	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Projeto desclassificado porque o proponente foi contemplado com outro projeto de maior pontuação
46	Igor Vinagre de Carvalho	Ponto de Vista	96	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Projeto desclassificado porque o proponente foi contemplado com outro projeto de maior pontuação
47	Diogo da Silva Gomes de Pinho	A arte do oriental do origami	25	Ampla concorrência	Não atingiu a nota mínima
51	Luismar Leal da Matta Ferreira	TikPop – A Cultura Pop no TikTok	89	Ampla concorrência	Projeto desclassificado porque o proponente foi contemplado com outro projeto de maior pontuação
58	Diogo da Silva Gomes de Pinho	Origami na sala de aula	-	Ampla concorrência	Projeto desclassificado porque o proponente inscreveu 3 projetos
70	Leidiane correa lopes	Aprendendo a reutilizar.	12	Ampla concorrência	Não atingiu a nota mínima
86	LUCAS MAGRANI SILVESTRE	TRÊS RIOS MOSTRA CULTURA	80	Ampla concorrência	Projeto desclassificado porque o proponente foi contemplado com outro projeto de maior pontuação
88	Alexsandro Lobo de Souza	Três Rios Vista de Cima - História e Beleza Aeró	-	Ampla concorrência	Inconsistência de documentação obrigatória
95	Terezinha Ribeiro de Miranda	VAI SOBRAR TEMPO	-	Ampla concorrência	Projeto repetido
105	WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA MARCOS	GRAVANDO! MARVET NO ESTUDIO COM RODR	-	Ampla concorrência	Projeto repetido
113	Paulo Roberto Naciff Fazio	Três Rios à Mesa: A Ausência de uma Gastron	-	Ampla concorrência	Proponente inscreveu mais de 2 projetos no referido edital
136	CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES	CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE CIRCO	-	Ampla concorrência	Projeto repetido
171	Alef Martins de Oliveira borges	Três Rios: Sabores e Histórias Culturais	-	Ampla concorrência	Ausência de documentação obrigatória
172	João Felipe Feitosa de Miranda	Mexendo os corpos	-	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Ausência de documentação obrigatória

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024						
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ						
RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO						
CATEGORIA PESSOA JURÍDICA						
APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO	Atende regiões que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023
81	Luan Vieira de Jesus	Teatro de ligação	96	Ampla concorrência	Nota	SIM
114	centro de cultura afro brasileira	três rios através dos tempos	92	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota	SIM
126	PICADEIRO DAS ARTES MÓBILE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "EMOCIONÁRIO - diga o que você sente"	91	Ampla concorrência	Nota	SIM
117	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL	Tesouro, piratas... Entre sete mares e Três Rios.	81	Ampla concorrência	Nota	SIM
79	PABLO MARTINS BELISARIO 12301014703	Não Deixem o Samba Morrer	79	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Vaga reservada para cota	SIM
* De acordo com o item 5.4 do edital, "Remanejamento das cotas", as vagas que não foram preenchidas por determinada categoria foram direcionadas a outra categoria de cotas e, posteriormente, à ampla concorrência.						
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA		
3	Phebo Artesania & Tessitura Ltda.	Documentário Áudio Visual: A História do Artesania Pilões	80	Ampla concorrência		
36	Tatlia Costa Nascimento	Águas que Contam História: O Encontro dos Três Rios!	69	Ampla concorrência		
130	GRUPO DE AMADORES TEATRAIS VIRIATO CORREA	VERSEJE, RIME, POETIZE-SE - A DESCOBERTA DE POETAS TRIRRIENSES	65	Ampla concorrência		
112	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BAMBAS DO RITMO	EU SOU BAMBAS, SOU 60+	55	Ampla concorrência		
PROJETOS NÃO APROVADOS						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO	
148	CRear centro de recreação e artes	Dança e encontro dos três rios	-	Ampla concorrência	Ausência de documentação obrigatória	
52	Tatlia Costa Nascimento	TRÊS RIOS E SUAS ORIGENS: DA FAZENDA CANTAGALO NASCEU A ESQUINA DO BRASIL	64	Ampla concorrência	Projeto desclassificado porque o proponente está como suplente com outro projeto de maior pontuação	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TRÊS RIOS - RJ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO

PONTOS DE CULTURA

APROVADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO
1	PICADEIRO DAS ARTES MÓBILE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	98	Ampla concorrência	Nota
3	Grupo de Amadores Teatrais Viriato Correa	98	Ampla concorrência	Nota

PRÉ-CERTIFICADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO DA CLASSIFICAÇÃO
4	Centro de Cultura Afro-brasileira	97	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Nota

NÃO APROVADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA	CONCORRÊNCIA	MOTIVO
2	Centro de Cultura Afro-brasileira	-	Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Projeto repetido

Secretaria de
SERVIÇOS PÚBLICOS



TRÊS RIOS
— P R E F E I T U R A —

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO SERVIÇO

AUTORIZO à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ **04.743.858/0001-05**, responsável pelo contrato nº 021/2023 que tem por objeto a: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações dos imóveis próprios do município de Três Rios/RJ*, Ata de Registro de Preços 005/2022 e Processo Administrativo 20568/2022, documentos referentes à execução da obra de **REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITERIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, situada na Rua José Vaz, nº 200, Centro -Três Rios/RJ, CEP: 25815-470, a prorrogação do prazo para execução do serviço por mais **10 (dez) meses contados a partir de 29/10/2024**.

Três Rios, 21 de outubro de 2024

Rômulo César da Costa
Secretário de Serviços Públicos
124.3335

ASSINADO DIGITALMENTE
JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

